



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VII Legislatura

Número: 41

I Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 19 de Março de 2002

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 10 horas e 35 minutos.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Após a leitura da correspondência, passou-se ao período destinado a declarações políticas, tendo produzido intervenções os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*), Paulo Gusmão (*PP*) e José Decq Mota (*PCP*).

Na sequência destas declarações políticas, intervieram os Srs. Deputado Vasco Cordeiro (*PS*), Victor Cruz (*PSD*), bem como o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho*.

Seguidamente produziram intervenções de interesse relevante para a Região os Srs. Deputados Emanuel Furtado (*PS*), Bento Barcelos (*PSD*) e Henrique Ventura (*PS*).

Motivados pela intervenção do Sr. Deputado Bento Barcelos, prestaram esclarecimentos os Srs. Deputados Francisco Barros (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*),

Luís Sequeira de Medeiros (*PSD*), José do Rego (*PS*), Bento Barcelos (*PSD*), bem como os Srs. Secretários Regionais, Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho*, e da Agricultura e Pescas, *Ricardo Rodrigues*.

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Henrique Ventura, usaram da palavra para esclarecimentos os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*) e o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ricardo Rodrigues*.

Período da Ordem do Dia:

1. Leitura dos relatórios a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

CAPAT – Deputado Renato Leal (*PS*)

CPG – Deputado Clélio Meneses (*PSD*)

CAS – Deputado José do Rego (*PS*)

CE – Deputada Andreia Cardoso (*PS*)

CAAGRS – Deputado Paulo Messias (*PS*)

CERSER – Hernâni Jorge (*PS*)

2. Proposta de Resolução – Alteração ao artigo 5º da Resolução nº 6/2001/A, de 1 de Março (resolver constituir a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região)

Na discussão desta Proposta de Resolução usaram da palavra os Srs. Deputado Fernando Lopes (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), José Manuel Bolieiro (*PSD*) e Paulo Gusmão (*PP*).

Submetida à votação, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

3. Proposta de Decreto Legislativo Regional que “adapta à Região o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias relativas à conservação das aves selvagens (Directiva Aves) e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (Directiva Habitats).

Após a apresentação feita pelo Sr. Secretário Regional do Ambiente, *Helder Silva*, intervieram os Srs. Deputados Hernâni Jorge (*PS*), Duarte Freitas (*PSD*) e José Decq Mota (*PCP*).

A continuação da discussão deste diploma passou para o dia seguinte.

Os trabalhos terminaram às 19 horas e 40 minutos.

Presidente: Srs. Deputados, muito boa tarde.

Quero-vos, em primeiro lugar fazer uma advertência para uma câmara fixa que se encontra ali em cima. Não estranhem, porque estão a fazer-se testes da transmissão on-line do plenário. Não é nenhuma arma secreta, é uma simples câmara de televisão.

Posto isto, peço ao Sr. Secretário o favor de proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Andreia Martins **Cardoso** da Costa

António José Tavares de **Loura**

Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa

Dionísio Mendes de **Sousa**

Emanuel Mendonça **Furtado**

Fernando Rosa Rodrigues **Lopes**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

Henrique Correia **Ventura**

Hernâni Hélio **Jorge**

José António **Cabral** **Vieira**

José de Sousa **Rego**

José **Humberto** Medeiros **Chaves**

Lizuarte Manuel **Machado**

Luís **Paulo** de Serpa **Alves**

Manuel Fernando Soares de Oliveira **Campos**

Manuel Herberto Santos da Rosa
Maria da **Natividade da Luz**
Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral
Paulo Manuel Ávila Messias
Renato Luís Pereira Leal
Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Partido Social Democrata (PSD)

António **Bento Fraga Barcelos**
Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses
Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas
Humberto Trindade Borges de Melo
Jorge Alberto da **Costa Pereira**
José Francisco Salvador Fernandes
José **Joaquim Ferreira Machado**
José Manuel Cabral Bolieiro Dias
José Manuel Avelar Nunes
Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros
Manuel Ribeiro Arruda
Manuel da Silva Azevedo
Mark Silveira Marques
Raúl Aguiar Rego
Sérgio Manuel Bettencourt Ferreira

Partido Popular (PP)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo Decq Mota
Paulo António de Freitas Valadão

Presidente: Estão presentes 42 Srs. Deputados. Pode entrar o público.

Vamos dar início à leitura da correspondência, entretanto, chegada à Mesa.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, um ofício dando conhecimento do envio, para publicação no Diário da República, do Decreto Legislativo Regional nº 2/2002, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 24 de Janeiro de 2002.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Ministro da República, um ofício informando que o Decreto Legislativo Regional, relativo ao regime de comparticipação na recuperação de habitação degradada, foi enviado para publicação no Diário da República.

Secretário (*António Loura*): Do Tribunal de Contas, um ofício remetendo cópias dos relatórios aprovados e homologados na sessão de 21 de Fevereiro de 2002:

- Tesoureiro da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento de Angra do Heroísmo – Procº nº VI-01/2002
- Tesoureiro da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento da Horta – Procº. nº VI-2/2002
- Tesoureiro da Secretaria da Presidência para as Finanças e Planeamento de Ponta Delgada – Procº. nº VI-03/2002.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Tribunal de Contas, um ofício remetendo cópias dos relatórios aprovados relativos às seguintes intervenções daquele tribunal:

- Centro de Saúde de Velas
- Câmara Municipal do Nordeste
- Câmara Municipal da Ribeira Grande
- Câmara Municipal das Lajes do Pico
- Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/Secundária das Lajes do Pico
- Câmara Municipal de S. Roque do Pico
- Área Escolar de Arrifes
- Apoios Concedidos no Âmbito da Educação
- Centro de Gestão Financeira da Segurança Social
- Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social

- Câmara Municipal da Madalena
- Câmara Municipal do Corvo
- Terceira Idade – Subsídios a Instituições
- Despesas Classificadas nos Agrupamentos Económicos Residuais.

Todos estes relatórios encontram-se nos arquivos da Assembleia e estão à disposição para consulta dos Srs. Deputados.

Secretário (*António Loura*): Do representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho de Opinião da RDP, um ofício enviando o texto definitivo do parecer sobre os Instrumentos Provisoriais de Gestão da RDP e o Relatório de Contas relativo a 2001.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Conselho de Ministros, comunicado de 14 de Março passado informando a aprovação de vários diplomas, nomeadamente no âmbito da Administração Pública e do Ordenamento do Território.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado, de 28 de Fevereiro de 2002, relativo à aprovação de diversos diplomas.

Secretário (*Raúl Rego*): Da CGTP/Açores, remessa do Caderno Reivindicativo dos Trabalhadores Açorianos para o ano de 2002.

Secretário (*António Loura*): Da Deputada Regional Ana Paula Pereira Marques, um ofício requerendo a continuação da suspensão do seu mandato com a efeitos a 1 de Março de 2002 e por um período de 180 dias.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Presidente da ALRA, relatório da deslocação da delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores ao Rio Grande do Sul.

Secretário (*António Loura*): Do Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores, ofício solicitando autorização para que possam ser ouvidos como testemunhas os Deputados José Francisco Salvador Fernandes, Manuel Herberto Santos Rosa e Paulo António de Freitas Valadão.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores, um ofício enviando o parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo

Regional sobre o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca nos Açores.

Secretário (*António Loura*): Estão presentes à sessão os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.ºs 32 e 33.

Consideram-se aprovados os Diários n.ºs 29, 30 e 31.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretariado da CDU-Terceira, um ofício enviando uma Petição relativa à criação de um futuro Centro de Ciência e Tecnologia, no actual Observatório Meteorológico Tenente Coronel José Agostinho.

Secretário (*António Loura*): Do Sr. Deputado Mark Marques, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

“As acessibilidades são hoje um factor determinante para o desenvolvimento, progresso e bem estar das populações.

Considerando que o troço de estrada regional n.º. 1-2ª., entre o Aeroporto e a Urzelina, com uma extensão de 3,28Km, se encontra muito degradado;

Considerando que este troço já em Julho de 2001, foi "**matéria de propaganda eleitoral**" aquando da visita estatutária do Governo Regional à Ilha de São Jorge naquela data;

Considerando que em 11 de Julho foi publicado em alguns Órgãos da Comunicação Social da Região o anúncio do Concurso Público n.º. 7/DROPTT/1 para a "Empreitada de correcção e reabilitação do referido troço";

Considerando que a publicação do aviso do concurso em Jornal Oficial n.º. 30, II Série, foi em 24 de Julho de 2001;

Considerando que este troço de estrada é um dos que tem maior circulação de veículos, na Ilha de São Jorge;

Considerando que a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos em resposta a requerimento meu datada de Novembro de 1999, sobre esta matéria referia que: "**até ao final do ano (1999) iria lançar a empreitada**".

Considerando que o Secretário Regional da habitação que acusa o PSD de sofrer de "**Dislexia**", afinal sobre esta matéria veio provar o contrário;

Considerando que quase 3 (três) anos passados, ainda continuamos com o referido troço por reabilitar e cada vez em pior estado, causando imensos prejuízos aos automobilistas que por ali passam todos os dias;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex^a. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sobre o seguinte:

É ou não intenção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos proceder à reabilitação deste troço ainda este ano de 2002?

Em caso afirmativo em que data prevê o início da referida obra?

Velas de São Jorge, 26 de Fevereiro de 2002.

O Deputado Regional, *Mark Marques*”.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores, pedido de autorização para que o Sr. Deputado Paulo Valadão possa servir como testemunha em audiência de julgamento.

Secretário (*António Loura*): Dos Srs. Deputados Joaquim Machado, Humberto Melo e Manuel Arruda, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

“A degradação do edifício da EB2,3 Roberto Ivens tem vindo a acentuar-se significativamente nos últimos anos.

Apesar disso, o Governo Regional não tem disponibilizado os meios financeiros necessários para garantir condições mínimas e qualidade e segurança das instalações.

As centenas de alunos, professores e funcionários que frequentam diariamente aquele estabelecimento de ensino correm sérios riscos, devido à instabilidade da estrutura arquitectónica do edifício e ao estado periclitante da rede de energia eléctrica. A situação é ainda mais grave em dias de chuva, por via das muitas infiltrações de água que ocorrem em quase toda a escola e que já provocaram desabamentos de tectos nas salas de aula e corredores.

Além disso, o número de instalações sanitárias é insuficiente e as respectivas condições de funcionamento indignas.

Apesar do esforço titânico do Conselho Executivo e dos funcionários que ali trabalham, a situação piora de dia para dia, devido ao abandono a que aquela escola foi votada pelo Governo Regional.

A tudo isto acresce agora o encerramento das instalações desportivas, por alegada falta de condições de higiene e segurança, privando mais de meio milhar de alunos de aulas práticas de Educação Física. Isto numa etapa muito importante das suas vidas, durante a qual as aprendizagens no domínio da actividade motora são decisivas para o seu desenvolvimento físico, bem como para a adopção de formas saudáveis de vida e o exercício da prática desportiva regular.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

- 1- Quais as razões que motivaram o encerramento das instalações desportivas da EB 2,3 Roberto Ivens?
- 2- Faltando ainda seis meses para o fim do ano lectivo, que alternativas serão colocadas à disposição da Escola para que possam ser retomadas as aulas práticas da disciplina de Educação Física?
- 3- A Secretaria Regional da Educação e Cultura foi ou não atempadamente informada da precaridade daquelas instalações? Em caso afirmativo, porque não foram tomadas providências?
- 4- Tem ou não a Secretaria Regional da Educação e Cultura conhecimento da deliberação da Assembleia Geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação EB 2,3 Roberto Ivens que solicitou ao Governo Regional a realização de peritagens a elaborar pela Comissão Local de Protecção Civil, Laboratório Regional de Engenharia Civil, Direcção Regional de Energia e EDA, Inspeção de Saúde e Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho?
- 5- Quais os resultados dessas peritagens? Se não foram realizadas, a quem atribuir a responsabilidade desta omissão e de eventuais dolos resultantes da negligência?
- 6- Qual a data prevista para a conclusão do projecto de reformulação e ampliação da EB2,3 Roberto Ivens e respectivo custo?

7- Quando prevê o Governo Regional o arranque das obras de requalificação da EB 2,3 Roberto Ivens?

Ponta Delgada, 10 de Janeiro de 2002.

Os Deputados Regionais, Joaquim Machado, Humberto Melo e Manuel Arruda”.

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, um requerimento que diz o seguinte:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

A situação laboral que se vive no sector da vigilância, no que respeita a salários, é deveras chocante, injustificada e inaceitável.

De facto, as empresas do sector que operam na Região Autónoma dos Açores têm vindo a praticar uma política salarial que se situa 30% abaixo -dos valores estabelecidos no CCT do sector e que tem plena aplicação no território do Continente e na Região Autónoma da Madeira.

Acontece que estas mesmas empresas operando no Continente e na Madeira respeitam o CCT do sector.

Entretanto o STAD, Sindicato mais representativo do sector, negociou um Acordo de Princípios com as Associações Patronais representativas, tendo em vista a correcção dessa anomalia e a implementação plena a partir de 2004 desse CCT na Região Autónoma dos Açores.

Nos termos desse Acordo de Princípios, aprovado em 15 de Fevereiro 2002 pelo Plenário de Trabalhadores e já assinado com as Associações Patronais, o aumento das remunerações nos Açores em 2002 e 2003 é de 15% em cada ano, aplicando-se em 2004 as tabelas salariais e os outros subsídios do CCT.

Entretanto um Sindicato com âmbito nas ilhas de São Miguel e Santa Maria e que apenas representa quatro trabalhadores do sector, assinou com a Câmara do Comércio de Ponta Delgada um CCT que continua a manter a discriminação face ao Continente e à Madeira e que não respeita o Acordo de Princípios assinado entre o STAD, pela parte dos trabalhadores, e a Associação das Empresas de

Segurança (AES), e a Associação das Empresas de Segurança, Incêndio, Roubo e Fogo (AESIRF), pela parte dos empregadores.

Estando, como estão, os trabalhadores muito unidos à volta do seu sindicato representativo - o STAD - e havendo como há, um Acordo de Princípios assinado com os representantes das empresas, que estabelece um modo concreto de aplicação do CCT à Região Autónoma dos Açores, importa agora esclarecer a posição do Governo Regional sobre esta situação.

Entretanto cabe referir, que na óptica do Grupo Parlamentar do PCP, o Governo Regional tem o dever político e social de, através de publicação de uma Portaria de Extensão, pôr em aplicação imediata na Região Autónoma dos Açores o CCT nacional do sector, na forma de aplicação faseada prevista no Acordo de Princípios estabelecido entre as partes.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP requer ao Governo Regional dos Açores resposta urgente para as seguintes questões:

1º - Como é que o Governo Regional avalia, no plano político e laboral, o facto de ter permanecido por tanto tempo uma profunda discriminação na Região no que respeita ao regime contratual dos trabalhadores de vigilância?

2º - Tenciona o Governo Regional respeitar o Acordo de Princípios, que corrige em 2 anos essa discriminação, e que foi firmado entre o sindicato representativo do sector e as associações representativas das empresas?

Em caso afirmativo qual o prazo de tempo necessário para se proceder à publicação da Portaria de Extensão que aplique à Região o CCT nacional do sector na forma de aplicação prevista pelo Acordo de Princípios estabelecido entre as partes?

3º. - Põe o Governo a hipótese, completamente inaceitável face ao processo negocial que foi realizado, de aplicar, por Portaria de Extensão a toda a Região o CCT estabelecido por um sindicato de quase nula representatividade no sector com a Câmara de Comércio de Ponta Delgada?

No caso de ser essa a intenção governamental tem o Governo consciência que estaria a combater a verdadeira negociação colectiva livre realizada entre

trabalhadores e empregadores, através de um Sindicato e de Associações representativas?

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional, 28 de Fevereiro de 2002.

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota”.

Secretário (António Loura): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 135/VII dos Srs. Deputados António Bento Barcelos, Raúl Rego e Clélio Meneses, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

1. A falta de gasolina sem chumbo 1º. 95 que ocorreu na Ilha Terceira no passado dia 3 de Fevereiro p.p., ficou-se a dever ao estado do tempo e do mar que se fez sentir e que provocou atrasos nas escalas do navio que garante o regular abastecimento de combustíveis a 7 das ilhas dos Açores.
2. Esta situação, aliada à descida dos preços verificada no início do mês de Fevereiro, poderão ter levado a um atraso na reposição dos stocks por parte dos operadores privados.
3. Face aos consumos actuais, a capacidade de armazenagem de combustíveis na Terceira é diminuta. A construção do Parque de Combustíveis da Praia da Vitória, Infra-estrutura que se prevê estar concluída em 2003, permitirá aumentar a capacidade de armazenagem Instalada na Ilha Terceira.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral”.

Secretário (Raúl Rego): Dos Srs. Deputados Duarte Freitas e Manuel Azevedo, do PSD, um requerimento do seguinte teor:

Considerando que a Estrada Transversal (2-2^a) que liga o Norte ao Sul do Pico, foi alargada e pavimentada de 1976 a 1979, portanto há mais de 20 anos

Considerando que tal obra melhorou extraordinariamente as acessibilidades entre as localidades de S. Roque e Lajes do Pico, mas que pelas tecnologias à disposição na altura e pelo desgaste esta Estrada se encontra altamente deteriorada;

Considerando que desde a entrada em funcionamento do Porto Comercial da Ilha em S. Roque e, especialmente, desde a vulgarização da contentorização de mercadorias, esta via tem vindo a suportar movimento e cargas para o que não estaria preparada;

Considerando que a Estrada Transversal é, ainda, um dos principais acessos dos agricultores do Sul e do Norte às pastagens altas;

Considerando que a plataforma onde assenta a Estrada, em algumas zonas, é de tal forma frágil que são frequentes os assentamentos, dado o movimento e o peso dos veículos e cargas,

Considerando que esta Estrada é também um importante trajecto para os turistas que nos visitam e que se deslocam entre o Norte e o Sul, pelo interior da Ilha, nomeadamente em direcção ao planalto, às lagoas e à montanha;

Considerando que o estado de degradação desta Estrada é tal que a manutenção da via feita pelos Serviços de Ilha da Secretaria da Habitação e Equipamentos, particularmente no Inverno, nunca é suficiente para a manter em condições mínimas de transitabilidade;

Considerando que, aquando da discussão na ALRA dos chamados SCUTs, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou este problema, propondo a integração das obras da Estrada Transversal num projecto mais abrangente que fosse alargado a outras Ilhas, o que foi chumbado pela maioria;

Considerando que o Plano a Médio Prazo não prevê investimentos nesta Estrada;

Considerando que, se não se fizerem as obras de melhoramento e correcção da plataforma e repavimentação da via, para além dos enormes transtornos e prejuízos actuais, podemos chegar, a prazo, a uma situação de completa obsolescência e até intransitabilidade desta via fundamental para a Ilha do Pico.

Os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais, vêm requerer as seguintes informações:

1 - Que tipo de solução, em termos técnicos e financeiros, prevê o Governo para a resolução de tão importante problema para a Ilha do Pico?

2 - Para quando será essa solução implementada?

3 - Até à solução definitiva desta obra imprescindível. Como irá p Governo melhorar a manutenção desta via?

Horta, 26 de Fevereiro de 2001.

Os Deputados Regionais, Duarte Freitas e Manuel Azevedo

Secretário (António Loura): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 123/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Clélio Meneses, António Bento Barcelos e Raúl Rego, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V.Exa do seguinte:

1. A fase de construção civil do novo Centro de Saúde da Praia da Vitória está pronta. Subsistem, no entanto algumas questões que condicionam a abertura do edifício, nomeadamente:
 - a) Instalação do reservatório de gás - Por questões de segurança o local da sua instalação teve que ser reequacionado. Entre a altura do projecto e a entrada em funcionamento do Centro de Saúde as questões de segurança alteraram-se, nomeadamente, com a construção dos apartamentos do Lar D. Pedro V "encostados" à parede do Centro de Saúde e perto da referida instalação;
 - b) Instalação da rede estruturada de voz e dados; aplicação da mesma. Em 1996 e 2001 a grande evolução tecnológica relativa às aplicações (software) nos Centros de Saúde, designadamente na área clínica, levou a uma reformulação da rede. Inicialmente os projectos contemplavam a área administrativo-financeira;
 - c) Ligação do posto de P.T. à rede definitiva da EDA e respectivos ensaios técnicos;
 - d) Conclusão do Concurso Público Internacional para aquisição do equipamento do Centro de Saúde; iniciado em Outubro, encontra-se em fase audiências prévia.
2. Face ao exposto, tendo em conta os procedimentos da Lei ainda por cumprir, o não havendo reclamações que atrasem o processo, prevê-se que os equipamentos estejam devidamente instalados ainda no decurso do 1º semestre deste ano.

3. No respeitante ao internamento, a generalidade da população, que necessita de Internamento, prefere ser tratada no Hospital. Como os Centros de Saúde se destinam a internamentos de cariz social, esta questão está resolvida pela própria natureza do histórico recente daquela instituição, ou seja, tem sido utilizada com aquela finalidade.
4. Relativamente à instalação de um centro de cuidados geriátricos no antigo centro de saúde, o mesmo não deve ser construído pela seguinte ordem de razões:
 - a) A ilha Terceira, com um total de 394 camas, é neste momento a ilha com maior número de camas em lares de idosos dos Açores. É ainda a única ilha que já dispõe, desde Agosto de 2000, de um centro de cuidados geriátricos com 40 camas, não se justificando, portanto, a construção de um segundo centro de cuidados geriátricos;
 - b) Não se enquadra na actual política de apoio aos idosos e suas famílias, a construção de unidades que tenham por finalidade o internamento exclusivo de pessoas com grande grau de dependência. Com a construção de lares só para acamados e grandes dependentes construir-se-iam estruturas demasiado pesadas quer do ponto de vista de gestão, quer do ponto de vista psicológico, quer para os seus trabalhadores, quer, sobretudo, para os seus utentes;
 - c) Considera-se que o que deve ser adequado às necessidades das pessoas são as respostas dadas e não necessariamente as estruturas; estas últimas constituem um meio e nunca um fim em si. Um lar pode e deve, simultaneamente, ter pessoas mais ou menos autónomas. O que deve variar são o tipo de equipamentos e os cuidados. Para uma pessoa mais dependente poderá ser necessário, por exemplo, uma cama articulada, um colchão anti-escaras, maiores cuidados de enfermagem, melhores cuidados de higiene, ajudas técnicas, mais pessoal auxiliar, etc. Tal situação não obsta, no entanto, que num lar de maiores dimensões possa haver um espaço melhor adaptado para os grandes dependentes no qual possam ser prestados cuidados mais específicos. Isto significa que os lares para idosos devem ter estruturas com algum grau de flexibilidade no sentido de poderem, sem grandes custos, ser adaptadas a diferentes necessidades de prestação de cuidados;

- d) Tendo em conta que foi possível encontrar soluções adequadas para os actuais utentes do centro de saúde deixa assim de se justificar a continuidade do funcionamento daquele equipamento sob a forma, agora de lar de Idosos, o qual de resto, não apresenta as condições mínimas exigidas para o efeito;
- e) Tendo em conta que, actualmente, pelas razões apontadas em a) não se justifica a construção de mais lares de idosos na Ilha Terceira, não deverá ser construído qualquer estrutura para idosos nas instalações do antigo centro de saúde. Mesmo que se verificasse a necessidade de um novo equipamento no concelho da Praia da Vitória não deveria ser no actual edifício, mesmo que esse fosse remodelado;
- f) Ao construir-se uma nova estrutura de apoio para idosos no concelho da Praia da Vitória (o que neste momento não se justifica) a mesma deverá ser enquadrada na actual política estabelecida para esta área: equipamentos de pequena dimensão e descentralizados.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.

Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. deputados Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raúl Rego, do PSD, o seguinte requerimento:

“Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Nos termos dos artigos 4º. do Acordo Laboral, no âmbito do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, e 13º. do respectivo Regulamento de Trabalho as tabelas salariais dos trabalhadores das USFORAZORES são actualizadas anualmente com base em inquérito salarial realizado na Ilha Terceira.

Têm sido publicadas notícias e veiculadas posições de Sindicatos e do próprio representante do Governo Regional dos Açores na Comissão Laboral, no sentido de existir violação das referidas regras e, assim, de um Acordo Internacional, na medida em que não terá havido respeito pelo citado Acordo Laboral.

Efectivamente, o valor do aumento salarial não estaria em conformidade com o inquérito salarial, assim se prejudicando os trabalhadores daquela estrutura militar.

Quando se questionam as contrapartidas da utilização da Base das Lajes para as populações locais, constata-se que até um dos maiores benefícios, senão o principal, - o emprego dado a muitas famílias terceirenses em particular e açorianas em geral - é afectado na forma em como não são actualizados os respectivos salários, o que acaba por ter repercussões na própria economia local, tendo em conta a dimensão do número de empregos em causa.

Numa época em que muito se propagandeia a relação entre o Governo da República e o Governo Regional e perante a posição do representante da Região na mencionada Comissão Laboral, conclui-se que, também neste caso, a propaganda é claramente distinta da realidade, uma vez que, a confirmar-se a alegada violação do Acordo, são inegavelmente prejudicados os interesses dos trabalhadores portugueses ao serviço da força estrangeira mencionada.

Com efeito, quer o Ministério dos Negócios Estrangeiros, quer o Ministério da Defesa, acabam por ser as entidades nacionais com capacidade institucional reivindicativa na matéria e em defesa dos interesses em referência.

O artigo 5º. do Regulamento de Trabalho citado, prevê a possibilidade de notificação das forças militares envolvidas no caso de "quaisquer possíveis violações às disposições deste Regulamento ou do Acordo Laboral entre Portugal e os EUA, de forma a que as USFORAZORES possam empreender as acções apropriadas".

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, os Deputados subscritores requerem ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1) O Governo Regional dos Açores tomou institucionalmente alguma posição perante o Governo da República no sentido de defender os direitos dos trabalhadores das Usforazores?

2) Sem prejuízo do entendimento jurídico que se tenha sobre a possibilidade de notificação dos Comandos da Base Aérea das Lajes, prevista no artigo 5º do Regulamento de Trabalho supracitado, tentou o Governo Regional dos Açores, fazendo uso de tal mecanismo, evitar ou alterar a decisão que acabou por definir a situação laboral dos trabalhadores da Usforazores em 2001/2002?

Horta, 20 de Fevereiro de 2002

Os Deputados, Clélio Meneses, Bento Barcelos e Raúl Rego”.

Secretário (António Loura): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 117/VII dos Srs. Deputados Joaquim Machado, Luís Sequeira de Medeiros e Humberto Melo, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V.Exa a seguinte informação:

1- O número de docentes em profissionalização de serviço na Universidade dos Açores foi o seguinte:

1998/1999 - 51 formandos

- 1º. ano Formação em Ciências de Educação - 42

- 2º. ano em Projecto Formação Acção Pedagógica - 9

1999/2000 - 97 formandos

- 1º. ano Formação em Ciências de Educação - 83

- 2º. ano em Projecto Formação Acção Pedagógica - 14

2000/2001- 148 formandos

- 1º. ano Formação em Ciências de Educação - 127

- 2º. ano em Projecto Formação Acção Pedagógica - 21

2001/2002 - 100 formandos

-1º. ano Formação em Ciências de Educação - 81

- 2º. ano em Projecto Formação Acção Pedagógica - 19

2- No âmbito da Profissionalização em Serviço os montantes despendidos pela Secretaria Regional da Educação e Cultura ao abrigo dos protocolos celebrados com a Universidade dos Açores foram os seguintes:

1999/2000: 26.090.249\$00 (vinte e seis milhões noventa mil duzentos e quarenta e nove escudos);

2000/2001: 30.838.000\$00 (trinta milhões oitocentos e trinta e oito mil escudos).

3- As verbas despendidas com a Profissionalização em Serviço ao abrigo de protocolos assinados com outras instituições de Ensino Superior foram de:

1999: 412.579\$00 (quatrocentos e doze mil quinhentos e setenta e nove escudos).

2000: 4.379.473\$00 (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e três escudos).

4- Em anexo remetem-se cópias dos protocolos solicitados pelos Senhores Deputados.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.

(As cópias dos referidos protocolos encontram-se arquivadas no respectivo processo).

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 130/VII do Sr. Deputado Mark Silveira Marques, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpro-me transmitir a V. Exa. a seguinte Informação:

- 1- Está a decorrer um inquérito no sentido de apurar as causas da situação de pré-rotura no stock de gasóleo da Ilha de S. Jorge ocorrida nos passados dias 26 e 27 de Janeiro;
- 2- A existência de stocks de combustíveis nas diversas ilhas é da responsabilidade dos operadores privados do sector;
- 3- Ao aumentar recentemente a sua capacidade de armazenagem de 50 m³ para 410 m³, a EDA, S.A. melhorou substancialmente as condições de armazenagem de gasóleo na Ilha de S. Jorge.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.

- Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 132/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Raúl Rego, António Bento Barcelos e Clélio Meneses, do PSD:

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpro-me transmitir a V. Ex. a seguinte informação, de acordo com a ordem das questões colocadas:

1. A empreitada de correcção, alargamento reabilitação da estrada entre S. Bárbara e a Serreta foi adjudicada à empresa REMOQUE, S.A., pelo preço de

2,718,,448.54(545.000.000\$00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O contrato de empreitada encontra-se em fase de elaboração, prevendo-se o início da obra para o início do primeiro semestre do corrente ano.

2. A Canada da Nossa Senhora da Ajuda integra a referida empreitada.

3. O Secretário Regional de Habitação e Equipamentos procedeu em tempo oportuno à apresentação pública deste projecto na Ilha Terceira, a qual foi objecto de divulgação pelos órgãos de comunicação social.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.

Secretário (*António Loura*): Do Presidente da Comissão Eventual de Revisão do Sistema Eleitoral, um ofício a enviar uma Proposta de Resolução que altera o artigo 5º da Resolução 6/2001/A .

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei relativo aos princípios e às normas aplicáveis à gestão de termómetros de mercúrio e dos resíduos deles resultantes, tendo em vista a cessação da sua utilização por parte das unidades de prestação de cuidados de saúde.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão dos resíduos de amálgama dentária, contendo mercúrio, produzidos em unidade de prestação de cuidados de saúde que exerçam actividades de prevenção, diagnóstico e tratamento das anomalias e doenças dos dentes, maxilares e estruturas anexas.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

- Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que designa as entidades responsáveis pelo Sistema Português de Ecogestão e Auditoria (EMAS), para assegurar a aplicação na ordem jurídica interna do Regulamento CE nº 761/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera a denominação da Empresa Pública de Navegação Aérea de Portugal, NAV, EP, criada pelo Decreto-Lei nº 404/98, de 18 de Dezembro, para Navegação Aérea do Portugal – NAV Portugal, EPE, procede à alteração dos seus estatutos, anexos àquele diploma e isenta a NAV Portugal, EPE da aplicação do regime previsto no Decreto-Lei nº 55/99, de 2 de Março, que aprova o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas, nas obras de valor inferior ao que determina a aplicação do procedimento por concurso público.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera o estatuto legal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aprovado pelo Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, clarificando as condições do exercício das funções de coordenador e de técnico director.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico a que fica sujeito o procedimento para a emissão de licença, instalação, encerramento e manutenção pós-encerramento de aterros destinados à deposição de resíduos, e procede à transposição para a ordem jurídica nacional a Directiva 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterro.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que define como contra-ordenação a venda e a cedência de armas brancas a menores e outros incapazes, bem como a sua posse ou uso por estes.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que adopta medidas específicas de luta e erradicação da febre catarral ovina ou língua azul.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à integração da profissão de mecânico de contadores na carreira de mecânico de instrumentos de precisão do grupo de pessoal operário.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que assegura e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o estado Português do Regulamento (CE) nº 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada do ozono.

Baixou à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à extinção da carreira de operador de central ou subestação eléctrica e à criação das carreiras de operador de central e de operador de subestação eléctrica integradas na carreira de operário altamente qualificado.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à integração da profissão de serralheiro mecânico na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas reguladoras do regime de imposição suplementar incidente sobre as quantidades de leite de vaca ou equivalente-leite de vaca entregues a um

comprador ou vendidas directamente para consumo (quotas leiteiras), previsto no Regulamento (CEE) nº 1392/2001, da Comissão, de 9 de Julho, e procede à revogação do Decreto-Lei nº 80/2000, de 9 de Maio.

Baixou à Comissão de Economia.

- Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à integração nas carreiras específicas das áreas funcionais de biblioteca, documentação e de arquivo, dos funcionários que, detendo as habilitações legalmente exigidas, não se encontram inseridos nas referidas carreiras, embora desempenham as correspondentes funções e reduz o tempo de serviço exigido para a promoção a técnico superior de 1ª classe, nas carreiras de técnico superior de biblioteca e documentação e de técnico superior de arquivo.

Baixou à Comissão de Política Geral

Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que extingue os cargos de encarregado e de encarregado geral da carreira de operário qualificado e cria os cargos de chefia do pessoal operário.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, que estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral da Administração Pública, bem como as respectivas escalas salariais, e do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro, que procede à sua adaptação à administração local.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório referente ao artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à integração dos profissionais da carreira de auxiliar técnico de Biblioteca, Documentação e Arquivo (BAD) na carreira de assistente administrativo.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprovou o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no núcleo florestal das Fontinhas, no perímetro florestal da Ilha Terceira.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que assegura e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) nº 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada do ozono.

Secretário (*Raúl Rego*): Parecer da Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que opera a revisão do regime jurídico dos quadros de pessoal por parte dos empregadores com recurso a meios informáticos, visando a melhoria da informação estatística obtida com esta fonte administrativa e a redução do tempo necessário ao seu tratamento, e alarga ainda o âmbito da recolha de dados.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, relatório referente ao artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e categorias do Regime Geral da Administração Pública, bem como as respectivas escalas salariais e do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro, que procede à sua adaptação à Administração Local”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “extingue os cargos de encarregado e encarregado geral da carreira de operário qualificado e cria os cargos de chefia de pessoal operário”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração dos profissionais da carreira de auxiliar técnicos de Biblioteca, Documentação e Arquivo (BAD) na carreira de assistente administrativo”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração nas carreiras específicas das áreas funcionais de Biblioteca, Documentação e Arquivo, dos funcionários que, detendo as habilitações legalmente exigidas, não se encontram inseridos nas referidas carreiras, embora desempenhem as correspondentes funções e reduz o tempo de serviço exigido para a promoção a técnico superior de 1ª classe, nas carreiras de técnico superior de biblioteca e documentação e de técnico superior de arquivo”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração da profissão de serralheiro mecânico na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “define como contra-ordenação e venda e a cedência de armas brancas a menores e outros incapazes, bem como a sua posse ou uso por estes.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à extinção da carreira de operador de central ou subestação eléctrica e à criação das carreiras de operador central e de operador de subestação eléctrica, integrados na carreira de operários altamente qualificado”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Anteprojecto de Decreto-Lei que “regulamenta a Lei nº 4/84, de 5 de Abril, no âmbito do regime de emprego público”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração da profissão de mecânico de contadores na carreira de mecânico de instrumentos de precisão do grupo de pessoal operário”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração da profissão de torneiro na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Fundo de Compensação dos Profissionais de Pesca dos Açores (FUNCOSPPA).

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração da profissão de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário”.

Secretário (*Raúl Rego*): Relatório intercalar da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 31/2001 que “adapta à Região o Decreto-Lei nº 3/2002, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA).

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o sistema de rastreabilidade e de controlo das exigências de informação ao consumidor a que está sujeita a venda a retalho dos produtos da pesca e da aquicultura”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 338/99, de 24 de Agosto, que aprova o regulamento de identificação, registo e circulação de animais”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que “altera o Decreto Regulamentar nº 22/98, de 21 de Setembro, que regula a declaração de interesse para o turismo”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para o ordenamento jurídico interno a directiva nº 200/52/CE, da Comissão, de 28 de Julho, relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados-Membros e as Empresas Públicas, bem como a transparência financeira de certas empresas”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as normas de produção, controlo e certificação de sementes de espécies agrícolas e hortícolas destinadas à comercialização e transpõe para o direito interno a Directiva do Conselho 98/95/CE, de 14 de Dezembro e 2001/64/CE, de 31 de Agosto”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera algumas disposições do Decreto-Lei nº 204/2000, de 1 de Setembro, que regula o acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 47/99, de 16 de Fevereiro, que regula o turismo natureza”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “regula os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que altera os artigos 4º e 8º do Decreto Regulamentar nº 12/99, de 30 de Julho, que “define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades, na área dos aeroportos e aeródromos públicos ou pela sua utilização ou dos seus respectivos serviços e equipamentos”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 34/2001, de 8 de Fevereiro, que institui o regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC) prorrogando por um ano o prazo da sua entrada em vigor”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos e aprova o regulamento geral do serviço de pilotagem”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras gerais a que devem obedecer o tratamento e a interconexão dos dados constantes das informações a prestar pelas instituições de crédito mutuantes em relação a cada um dos contratos de empréstimos à habitação bonificada”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 167/97, de 4 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos destinados à actividade do alojamento turístico”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transforma a entidade reguladora do sector eléctrico em entidade reguladora dos serviços energéticos e aprova os respectivos estatutos”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia, parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o enquadramento legislativo da Reserva Agrícola Nacional (RAN)”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural”

Secretário (*António Loura*): Finalmente, da Comissão Eventual para Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo, de 9 de Julho de 1998, relatório dos trabalhos desenvolvidos no Ante-Período Legislativo de Março de 2002.

Presidente: Terminámos a leitura da correspondência que, como é regimental e é normal, está ao vosso dispor.

Passamos agora ao período destinado a declarações políticas nos termos regimentais.

Estão inscritos os PSD, o PP e o PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro para uma declaração política.

Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

No passado dia 17 de Março cumpriu-se mais um acto eleitoral na democracia Portuguesa. Realizaram-se as eleições legislativas para a Assembleia da República.

No espaço de três meses realizaram-se dois actos eleitorais, ambos a nível nacional – as eleições autárquicas e as legislativas nacionais.

Tanto em 16 de Dezembro de 2001, no caso das eleições autárquicas, como no passado dia 17, o processo eleitoral decorreu com liberdade, inegável civismo e com decisiva participação política dos cidadãos.

Nos Açores, hoje, como ontem - como sempre -, os açorianos souberam avaliar, com critério, o que estava em jogo, no respectivo acto eleitoral. Mais uma vez fizeram do seu voto a afirmação da sua vontade.

Os açorianos recusaram, neste acto eleitoral como já antes, qualquer tutela sobre o seu voto.

A estratégia política e eleitoral de quem tenta condicionar a vontade soberana do eleitor tem sido historicamente derrotada. Mais uma vez venceu a liberdade e a inteligência dos açorianos.

O Povo tem sempre razão.

Deputado Mark Marques (*PSD*): *Muito bem!*

O Orador: É pena que ainda hoje, em democracia, haja senhores que se acham tão arrogantemente iluminados e incapazes de reconhecerem humildemente o julgamento do povo soberano.

Deputados Joaquim Machado e Luís Medeiros (*PSD*): *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Em cada mesa de voto, em cada freguesia, em cada concelho e em cada uma das nossas ilhas, os açorianos, que decidiram votar, votaram esclarecidos, com liberdade e com a consciência absoluta da importância do seu voto e da sua decisão.

Ao contrário do que inicialmente se temia, o índice regional da abstenção baixou, comparativamente ao índice que se verificou nas eleições legislativas nacionais de 1999.

Os açorianos, como sempre acontece em cada eleição, perceberam que o que estava em causa não era o passado, mas sim o seu futuro.

A todos e a cada um de nós cabe a responsabilidade de motivar os nossos concidadãos a participar política e eleitoralmente na democracia. E isso consegue-se com a qualidade da intervenção dos políticos, com a sua credibilidade pessoal e a dos seus projectos.

O PSD escolheu os seus melhores candidatos para a lista que apresentou nestas legislativas para a Assembleia da República.

O PSD neste embate eleitoral apresentou os candidatos que melhor se identificam com os Açores e com os açorianos.

O PSD deu o seu melhor e recebeu o melhor dos eleitores - a sua confiança – e ganhou as eleições.

O PSD atingiu os seus objectivos.

Obteve um bom resultado eleitoral, que conferiu ao PSD três mandatos na Assembleia da República.

O líder do PSD dos Açores empenhou-se nestas eleições legislativas, como se empenhou nas anteriores eleições autárquicas.

Percebendo o momento político nacional e a importância decisiva destas eleições para o novo governo de Portugal e para o futuro dos Açores, envolveu-se pessoalmente e foi o primeiro candidato pelo PSD.

Candidatou-se motivado pelos Açores e pelo futuro.

Demonstrámos na campanha eleitoral a diferença do projecto do PSD e o valor da nossa candidatura. Apresentamo-nos sempre pela positiva, com discurso virado para o futuro de Portugal e dos Açores. Demonstrámos que o nosso compromisso é com um novo ciclo que aspiramos para a política em Portugal e nos Açores.

Portugal terá agora novo Governo.

Também nos Açores contribuímos para a promoção das mudanças que se impõem ao País, na senda do desenvolvimento e de um credível e progressivo processo de convergência sócio-económica com a União Europeia.

O próximo Primeiro-Ministro de Portugal, líder do PSD, Dr. Durão Barroso, tem um compromisso claro com os Açores. Não quer um país a duas velocidades. Para o PSD e para um governo por si liderado não faz sentido que Portugal se aproxime das médias comunitárias de crescimento e desenvolvimento e não faça, em simultâneo e internamente, um esforço sério de solidariedade e de discriminação financeira positiva com os Açores - Região ultraperiférica e mais desfavorecida no contexto nacional.

No plano financeiro está já assegurado um compromisso para uma proposta de revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas mais favorável que a actual lei.

Com a vitória do PSD também ganhou a democracia e o pluralismo. Ganhou a sua postura eleitoral e a autenticidade do seu projecto para desenvolver Portugal, para a descentralização e para o reforço das autonomias dos Açores e da Madeira.

Deputado Bento Barcelos (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Para os próximos tempos, por vontade expressa dos portugueses e dos açorianos, o Governo Regional do Partido Socialista e o Governo de Portugal, liderado pelo PSD, vão coexistir democraticamente nas suas funções, até 2004.

Um situação que não é inédita, no nosso processo democrático e autonómico. Os Deputados eleitos pelo PSD já garantiram publicamente, e esse seu compromisso foi maioritariamente sufragado pelos açorianos, a defesa intransigente dos interesses dos Açores e da Autonomia. Acima de qualquer questão ou interesse partidário está o superior interesse dos Açores e do seu povo.

Fazemos confiança e votos no cumprimento dos compromissos dos eleitos, para um mandato de sucesso a favor da Autonomia e do desenvolvimento dos Açores.

Impõe-se que o Governo Regional do Partido Socialista saiba coexistir com o Governo da República do PSD, não como subalterno da cooperação, mas institucionalmente cooperante com o objectivo do novo Governo do País, promovendo com competência a convergência de Portugal e dos Açores com as melhores médias do desenvolvimento na União Europeia.

São já admitidas pelo Partido Socialista e pelo Governo Regional as actuais dificuldades financeiras da Região.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

O Orador: O Orçamento Regional em vigor é inferior ao de 2001 em 7%.

Os Planos Regionais de Investimento para 2001 e 2002 sofreram cortes de 10%, face ao previsto pelo próprio governo regional há um ano.

As compensações por parte do Governo da República para a convergência do tarifário eléctrico estão atrasadas em cerca de 3,5 milhões de contos.

A proposta de revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas apresentada pelo governo do Eng. António Guterres foi aquela que se viu e mereceu a qualificação de insatisfatória por parte do Presidente do PS/açores e Presidente do Governo Regional.

Não valerá, pois, a pena, nem será compreendido pelos açorianos, justificar eventuais insucessos de governação regional com guerrilhas institucionais com o Governo da República.

A autonomia, agora denominada, de exigente não poderá servir de argumento para justificar as actuais dificuldades financeiras.

Todos têm tarefa difícil, para cumprir a ambição de recuperar financeira e economicamente Portugal e os Açores.

Aos Deputados eleitos, ao Governo da República e ao Governo Regional, os nossos votos de um bom trabalho, para bem do País, dos portugueses, para bem dos Açores e dos Açorianos.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Em relação à declaração política que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, em representação do Grupo Parlamentar do PSD, acaba de fazer, da parte do Grupo Parlamentar do PS merece duas ou três notas que passo a indicar:

A primeira é, sem sombra de dúvida, uma felicitação ao PSD nacional e regional pelos resultados eleitorais obtidos, fazendo votos de que o trabalho que o povo resolveu colocar nas vossas mãos seja desempenhado com êxito e com sucesso.

Por outro lado, clarificar um ou outro aspecto que me parece importante. Nesta medida, em termos das preocupações que foram aqui manifestadas, gostaria de fazer aqui uma precisão, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, em nota de rodapé, é que a abstenção não baixou,...

Deputado Emanuel Furtado (PS): *Muito bem!*

O Orador: ... subiu e subiu de 49,74% para 51,93%. Os seus dados não estão correctos.

No que interessa retirar destas eleições legislativas é que, em primeiro lugar, - e porque entendemos que haveria e há diferenças entre aquelas que foram as propostas que o PSD apresentou ao eleitorado e aquelas que foram as propostas que o PS apresentou, diferenças que se prendem não só nas pouca matérias em que havia concretização da parte do PSD em termos de soluções defendidas, mas também do ponto de vista de grau de compromisso e grau de concretização – não se confirmem algumas suspeitas que nós temos e alguns ataques que podem surgir às autonomias regionais. Esperamos, sinceramente, que isso não aconteça.

O que deixamos bem claro, de nossa parte, é que o PS e o Governo Regional estarão, como sempre estiveram no passado, no primeiro lugar de defesa dos interesses dos Açores e é importante que não se esqueça esse aspecto.

Ao Governo Regional compete, como sempre competiu e como sempre exerceu até aqui, estar no lugar cimeiro, no primeiro lugar de defesa dos interesses dos Açores. Assim foi, assim será.

Em segundo lugar, convictos de que as propostas que apresentávamos ao eleitorado açoriano eram as melhores. O eleitorado assim não entendeu.

Mas, existem dois aspectos que importa clarificar:

Em primeiro lugar, o facto da autoridade deste julgamento que o povo fez estar intocável e intocada e este é um aspecto que importa tornar muito claro: não houve a mínima contestação, como não tinha que haver, à validade e à importância do julgamento que o povo fez, agora...

Presidente: Agradecia que concluísse, Sr. Deputado.

O Orador: Já estou a concluir, Sr. Presidente.

... isso não significa de forma nenhuma que da nossa parte exista a menor convicção, porque efectivamente, dadas as diferenças entre propostas, considerávamos que as nossas eram aquelas que melhor serviriam os interesses dos Açores.

Por outro lado, e apenas para terminar, é que ao contrário daquilo que disse o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, e não sei se terei entendido mal, mas a sua expressão pode ter vários entendimentos e é relativamente a um deles que eu gostaria de clarificar: não é por vontade expressa dos portugueses e dos açorianos

que o Governo Regional vai ter de conviver e colaborar com o Governo da República de cor diferente.

O Governo Regional vai colaborar com o Governo da República de cor diferente, porque quer e porque entende que esta é a melhor forma de servir os interesses dos Açores.

Este é um aspecto que, dado o sentido ambíguo da sua expressão, eu entendo que é importante deixar claro aqui.

O Governo vai, como sempre disse, colaborar com o Governo da República naquele espírito que sempre teve, estará disponível para colaborar com quem conosco colaborar e estará disponível, como é óbvio, para contestar aquelas opções que possam fazer perigar as autonomias regionais e nomeadamente a dos Açores.

E, colocando o Governo Regional na defesa desses interesses, aplica-se aqui a frase que já se aplicou antes: “em primeiro lugar estão os Açores. Amigos, amigos, Açores à parte”.

Portanto, da parte do Grupo Parlamentar do PS existe estas notas claras e inequívocas relativamente ao objecto da intervenção e da declaração política do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Não havendo mais inscrições, para pedidos de esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão para fazer a declaração política do Grupo Parlamentar do PP.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Finalmente à direita.

Portugal foi a votos e, finalmente, livrou-se da esquerda nacional.

Socialistas, comunistas e radicais de esquerda, foram dispensados de dar ideias e de empurrar o País para o caos financeiro e social.

Domingo o País real provou aquilo que o País político teima em esquecer: Portugal é uma nação de bons costumes, com um povo às direitas, conservador, cristão e trabalhador.

É claro que há de tudo. Mas a maioria da nossa gente acredita, de facto, em princípios de vida e num País com valores.

Portugal atribuiu Domingo aos democrata-cristãos a responsabilidade de devolver à Nação uma força motora baseada na forma de pensar da nossa gente.

Foi neste momento de viragem que o País atribuiu ao CDS/PP a força necessária para reformar políticas e mudar atitudes.

Aliás, quanto mais falaram em bipolarização mais o CDS/PP foi crescendo ao longo de todo este percurso.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Nos Açores as eleições clarificaram aquilo que o nosso povo pensa dos vários partidos.

De uma forma clara os açoreanos confirmaram o CDS como o terceiro Partido da Região.

De uma forma clara os açoreanos qualificaram o CDS como o único Partido de média dimensão. O xadrez político Regional conta assim com dois partidos grandes, um médio e dois pequenos. É seguramente o fim da bipolarização.

Os democratas cristãos têm um quinto do eleitorado comparativamente com os dois partidos maiores. Mas têm também seis vezes mais eleitorado, em comparação com os dois pequenos partidos de esquerda.

De uma forma muito clara os açoreanos devolveram ao CDS/PP nos Açores a dimensão

de fiel da balança: assumidamente também o braço direito dos Açores.

Com um discurso claro, em que propusemos aos açoreanos as nossas causas, as mesmas que a esquerda gostava de dizer que eram reaccionárias.

O povo foi a votos e disse, de uma forma muito clara, que reaccionário é o tempo das maiorias do PS.

Nestas, que são as eleições mais ideológicas e mais partidárias, os açoreanos mostraram já ter percebido afinal o que era o socialismo, recusaram qualquer força comunista, deram maioria à social democracia, mas puseram nos democratas cristãos a confiança de quem espera um braço direito convicto e reformador.

Ao fim e ao cabo, como em todas as eleições à Assembleia da República na Região Autónoma dos Açores, valeram apenas por elas próprias, mas como em todas as outras, foram estas, a melhor sondagem às eleições regionais seguintes.

Aliás esta não é apenas a minha opinião. Foi com base nesta certeza que o Presidente do PS festejou as legislativas de 1999.

Desta vez, os Açores estão seguramente no bom caminho.

Domingo os açoreanos disseram no voto que não lhes interessa quem apregoa a solidariedade, mas esquece os mais velhos e os mais pobres. É por isso que o nosso povo não é ingrato: sabe bem que o Governo da República agora dispensado,

esqueceu-se dos tantos açoreanos que trabalharam uma vida inteira e vivem esquecidos na miséria. Também nos Açores tiveram boas razões para dizer ao ainda Governo Regional dos Açores que podem chumbar os aumentos do complemento de pensão quantas vezes entenderem, mas certamente não mais o farão após esse santo Domingo de 2004.

Domingo os açoreanos disseram no voto que já se cansaram de ver gente nova e saudável sem trabalhar, quando não falta trabalho. É por isso que o nosso povo não é ingrato: sabe bem que o Governo da República agora dispensado, apoiava quem não lhe apetece trabalhar, deixando em compensação que entrasse imigração clandestina sem criar quaisquer condições aos tantos que aqui entram. Também nos Açores tiveram boas razões para dizer ao ainda Governo Regional dos Açores que, numa Região que tanto emigrou é um mau exemplo tratar desumanamente quem agora aqui chega.

Domingo os açoreanos disseram no voto que não lhes interessa quem recebe milhares e gasta milhões. É por isso que o nosso povo não é ingrato: sabe bem que o Governo da República agora dispensado, mandou milhares para os Açores, mas não esquece que o ainda Governo Regional dos Açores esbanja milhões. De facto os socialistas não são obrigados a reduzir a despesa, da mesma forma que os açoreanos não são

obrigados a reduzir o seu poder de voto a essa má opção.

Domingo os açoreanos disseram no voto que não lhes interessa o socialismo na saúde. É por isso que o nosso povo não é ingrato: sabe bem que o Governo da República agora dispensado, esqueceu-se daqueles que passam meses de sofrimento numa lista de espera de um hospital, enquanto a esquerda prega confortavelmente a utopia do tudo a todos.

Domingo os açoreanos disseram no voto que não lhes interessa o socialismo na educação. A escola não tem de ser um recreio constante. Não basta obrigar os jovens a estar cada vez mais tempo a estudar, para no fim de contas, cada vez os alunos saberem menos. Passa-se sem saber, obriga-se a família a gastar inutilidades, como sejam os manuais que mudam todos os anos e ao fim e ao cabo a maior parte das vezes acaba-se de estudar sem pelo menos saber ler, escrever e contar, quando, não tantas outras, sem conhecimento para começar uma vida profissional na prática.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Mas cantam o hino da Região!

O Orador: Domingo os açoreanos disseram no voto que não querem um Estado sem segurança, mergulhado na demagogia dos coitadinhos dos delinquentes e criminosos, em vez de, de uma vez por todas, acabar com a farsa em que se tornou a nossa justiça, em que não há bandido que não

tenha liberdade condicional muito antes do tempo; em que não há rei nem ró; onde a policia só tem força para passar multas de trânsito...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Se calhar não havia necessidade disso.

O Orador: ... e os larápios por ai andam porque a velha maioria confundiu que a liberdade não é um direito só de quem não respeita os outros. Esqueceram-se da liberdade e impingiam-nos, quase, a anarquia.

Domingo os açoreanos disseram sim à vida. Recusaram inequivocamente o aborto livre.

É por estas, e tantas outras razões que Portugal ganhou um CDS forte.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Isto é um discurso de vitória.

O Orador: É por estas e tantas outras razões que os açoreanos reconheceram no braço direito dos Açores uma força política de convicções.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Mas é o Alvarino ou é o PP.?!

O Orador: Nas questões sociais, na segurança, na educação, na justiça, na autoridade do Estado, na economia, em tantas e tantas questões, Portugal vai ganhar com o contributo do CDS/Partido Popular, pela razão simples, de que é aqui que se congrega a consistência ideológica, motor primeiro de um País com rumo, com certezas e com convicções.

A força do CDS foi a certeza de um voto bem útil. Os democrata cristãos impediram uma maioria de esquerda.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Há por aí quem diga que, por um destes dias, alguns socialistas da República terão mandado uma mensagem de agradecimento aos socialistas açorianos. Nessa missiva terminavam dizendo: “camaradas dos Açores, nós na oposição que ora estamos, em 2004 por vós esperamos.”

Adeus esquerda, até sempre.

(Risos da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

A intervenção do Sr. Deputado Paulo Gusmão, ao abrigo de um direito regimental, merece, na minha fraca opinião, alguma atenção, porque ela é extremamente significativa. Para além do exercício de um direito, ela merece, naquilo que disse explicitamente, e foi bem explícita felizmente, uma cuidada e aturada atenção.

Eu gostava de dizer, desde já, que agradeço a clareza da intervenção do Sr. Deputado Paulo Gusmão e a clareza que eu agradeço será mais ou menos directamente proporcional a algum incómodo que julguei notar, talvez por erro ou

talvez não, na bancada do Partido Social Democrata, porque é sempre bom nós sabermos com quem é que o PSD se deita, e nós sabemos que agora o PSD se deita com Portas, e é bom nós sabermos e afirmarmos neste Parlamento que estas não são as portas que Abril abriu,...

Deputado Joaquim Machado (*PSD*): Isso é que é arrogância.

O Orador: ... como dizia o poeta, porque há mais poetas para além do O'Neill, embora o O'Neill, que votava no PS, não tem a culpa das más utilizações que dele fazem.

Portanto, é muito útil sabermos aquilo que pensa o CDS/PP, é muito útil sabermos aquilo que pensa o PSD, que venceu estas eleições e merece, nessa medida, felicitações democráticas. Apesar disso, é bom sabermos, tendo consciência da vantagem que o PSD teve e tendo também consciência daquilo a que o PSD está sujeito, também aqui nos Açores, o que pensa o CDS/PP.

Eu gostava de dizer, em nome do Governo Regional, e é preciso ser claro, que este Governo Regional não caiu do céu. Este Governo Regional resultou dumas eleições, este Governo Regional tem um partido que honrosa e orgulhosamente o sustenta, que é o Partido Socialista dos Açores e é por isso que este Governo está aqui ladeado por esta bancada, com esta maioria e aqui estará gostosa e honrosamente cumprindo um sagrado dever até, pelo menos, Novembro de 2004,

exercendo sempre o diálogo e indelevelmente a autoridade democrática.

Deputado Clélio Meneses (PSD): O Sr. está sozinho nessa bancada. Ainda teve coragem de vir cá.

O Orador: Nesta medida, as questões que o Sr. Deputado Paulo Portas nos colocou, são questões interessantes e atrever-me-ia a dizer que são questões que obrigariam, não só o Sr. Deputado Paulo Gusmão, que já a elas respondeu, mas talvez também o Sr. Deputado Victor Cruz, a quem felicito por ter sido eleito deputado à Assembleia da República e que pelos vistos terá um trabalho, que é um desafio, mas que será um desafio meritório e entusiasmante de defesa dos Açores e das autonomias, relativamente a este discurso, e porque se perspectiva que o Partido Social Democrata terá que contar e terá que se entender com o Partido Popular, seria bom saber se o Sr. Deputado Victor Cruz e o PSD mantêm aquilo que foi dito, que me agrada e que me parece justo, durante a campanha eleitoral, relativamente às nossas autonomias e relativamente àquilo que nós consideramos ser os nossos direitos sagrados.

Presidente: Sr. Secretário, agradecia que concluísse.

O Orador: Termina já, Sr. Presidente.

Seria bom também saber qual será a postura do PSD relativamente a assuntos que foram aqui

levantados, tais como a malandrice do rendimento mínimo garantido.

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): O Governo Regional já está a recorrer ao líder do PSD.

O Orador: Seria bom saber o que é que o PSD e o Sr. Deputado Victor Cruz, que tomará posse brevemente, pensa relativamente àquilo que são os direitos dos Açores em termos de finanças regionais e em termos de contenção de despesa. Seria bom contarmos com a palavra avisada do Sr. Deputado Victor Cruz, que é também deputado à Assembleia da República.

Muito obrigado.

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): Já está a recorrer ao líder do PSD. Estão no bom caminho.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro para esclarecimentos. Dispõe de três minutos.

Deputado Vasco Cordeiro (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Dado o fervor ideológico do Sr. Deputado Paulo Gusmão e dada também a extrapolação que o Sr. quis fazer dos resultados nacionais e dos resultados regionais, da parte do Grupo Parlamentar do PS, a sua intervenção merece apenas um comentário:

O Sr. Deputado gosta de ler autores antigos?

Deputado Paulo Gusmão (*PP*): Eu não respondo.

O Orador: Não responde, mas recomendo-lhe que leia a história natural de Plínio e na história

natural de Plínio há um episódio que é relatado e que termina mais ou menos da seguinte forma: “ne sutor ultra crepidam”, ou seja, “não vá o sapateiro além do chinelo”.

Muito obrigado

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Breves palavras para responder genericamente ao desafio que o Sr. Secretário, em nome do Governo Regional, me lançou.

Em primeiro lugar quero lembrar a todos que quando o povo vota, entre outras coisas, decide sobre se deve haver um governo com apoio maioritário de um partido ou se, pelo contrário, deve haver um governo que não tem o apoio maioritário de apenas um partido.

Meu caro amigo, o que o povo disse foi que queria um governo de mudança, que queria um governo liderado pelo Partido Social Democrata e, portanto, pelo Dr. José Manuel Durão Barroso e agora cabe ao Partido Social Democrata saber se governa em minoria ou se faz um entendimento parlamentar com um outro partido, neste caso com o CDS/PP, para oferecer ao país um solução de estabilidade.

Em minha opinião, já o disse publicamente, é que estando o país como está, e estamos quase todos de acordo, desde que nos esqueçamos que já acabou a campanha eleitoral, há, de facto, um conjunto muito vasto de indicadores que ditam que o País não está a atravessar um bom momento, desde logo sob aspectos financeiros, o país precisa de um governo com um apoio claro no Parlamento.

A minha opinião é que houve um sentido de mudança nestas eleições e não faz sentido que houvesse um governo de coligação, tipo “Bloco Central”, porque o povo quis mudança.

Resta apenas agora ao Partido Social Democrata duas soluções. Nós tivemos nos últimos dois anos em Portugal um governo que não tinha maioria absoluta no Parlamento, para o qual faltava apenas um deputado para ter maioria absoluta e o Primeiro Ministro entendeu, dois anos depois, que não tinha condições para continuar, e por isso mesmo, tendo em conta a história recente, tendo sobretudo em conta o actual estado em que se encontra o país, tendo sobretudo também em conta aquilo que os eleitores quiseram e demonstraram nas urnas, eu acho que o Partido Social Democrata tem a obrigação de procurar um entendimento com outro partido que, neste caso, só pode e deve ser o CDS/PP, para oferecer ao país uma solução de estabilidade. É esta a minha posição. Acho que é uma boa interpretação dos resultados eleitorais.

Quanto àquilo que eu penso sobre o que terá dito, sobre o que diz ou sobre o que quer dizer o Sr. Deputado Paulo Gusmão ou outro qualquer legítimo representante do CDS/PP, o que eu posso dizer é que qualquer governo de coligação, se houver, entre o PSD e o PP tem uma liderança clara, que é a do Partido Social Democrata e sobre isso ninguém tem dúvidas.

Em segundo lugar, o Sr. Secretário, com legitimidade, faz-me várias perguntas, mas eu com legitimidade lhe digo que já respondi a todas elas ao longo dos últimos meses em que falei muitas vezes, quer nesta Casa e sobretudo através dos órgãos de comunicação social em duas sucessivas campanhas eleitorais.

Para as perguntas que me faz, o Sr. Secretário sabe perfeitamente quais são as respostas.

Também pode ficar é sabendo que, pelo facto de ter ganho eleições, eu não mudei a minha opinião sobre nenhuma dessas questões.

Um terceiro comentário também muito breve.

O Sr. Secretário sabe, porque fez parte dum governo minoritário nesta Casa, que é preciso procurar entendimentos para que sejam aprovados programas de Governo, planos de médio prazo, orçamento, um conjunto de legislação, sem a qual não se pode governar e, desde logo, para conseguir a investidura parlamentar de um governo.

Portanto, sobre as indirectas que manda ao Partido Social Democrata no plano nacional por querer fazer acordo com o PP, interpretando bem o resultado das eleições, em minha opinião, deve pelo menos tentar. Não sei se é a opinião do indigitado futuro Primeiro Ministro de Portugal, mas tenho liberdade para dizer a minha opinião sobre esta matéria. Acho que não devo ser criticado por isso, porque este Governo Regional do Partido Socialista, quando não teve maioria absoluta, procurou entendimentos parlamentares para alcançar a sua investidura parlamentar e para ver realizados alguns documentos e foi procurar justamente o Partido Popular, que nessa altura tinha como principal dirigente o mesmo que ainda hoje é o principal dirigente do PP.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Agora, as conjunturas podem determinar opções políticas diferentes, mas o problema não é meu.

O que eu sei e aquilo que mais me interessa, para não dizer aquilo que sobretudo me interessa, é o seguinte:

Presidente: Sr. Deputado, agradeça que concluisse.

O Orador: O Partido Social Democrata venceu as eleições. Com humildade tem muitas obrigações perante o País e perante os Açores. Eu vou fazer tudo o que estiver ao meu alcance para cumprir tudo o que disse na campanha eleitoral e acho muito bem que o Partido Social Democrata procure oferecer a Portugal uma solução de estabilidade, porque acho que a instabilidade política é prejudicial, sobretudo para os mais pobres, para os que mais necessitam e também para aqueles que são os agentes que preconizam os fenómenos de descentralização em Portugal, ou seja, para as autarquias locais e para os governos regionais e, portanto, uma solução de estabilidade, é uma solução boa para os Açores e, como tal, para o País.

Faço-o no pleno entendimento de que há um partido que venceu as eleições e é este programa que deve prevalecer.

Procurar encontrar um entendimento para alcançar a estabilidade, acho que o governo actual do Partido Socialista não pode criticar esta minha posição no plano nacional, porque fez a mesma coisa e fez muito bem feito, porque só se pode

governar quando houver maioria absolutas e isso nós não podemos admitir. Temos que saber viver com aquilo que foi o juízo popular.

Neste caso foi assim. Se me perguntar o que é que eu preferia, digo-lhe que preferia uma maioria absoluta, mas não foi isso que o povo quis e já foi bem bom que tenha querido mudar de governo em Portugal e com isso fico muito satisfeito.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, uma palavra para agradecer os esclarecimentos do Sr. Deputado Victor Cruz.

É evidente que eu acho eles foram esclarecedores, não exactamente em relação a tudo o que perguntei, mas relativamente também a outras coisas um pouco mais laterais. De qualquer modo, foram importantes.

Gostava de dizer também que fico satisfeito e expectante, como certamente a maioria dos açorianos, relativamente ao compromisso reassumido aqui pelo Sr. Deputado Victor Cruz no que diz respeito à defesa da descentralização das autarquias locais, das regiões autónomas. São, obviamente, por obrigação estrita preocupações também deste Governo Regional e do Partido que o suporta.

De resto, também gostava de dizer, Sr. Deputado Victor Cruz, que compreendo algumas das suas angústias.

Conforme V. Exa. fez questão de lembrar, o Partido Socialista nos Açores também foi governo minoritário. Sabemos e ainda nos lembramos bem das dificuldades que isso comporta, porque também tivemos que lidar com outros partidos.

Desejo, sinceramente, que o PSD tenha mais sorte do que aquela que o PS teve enquanto governo minoritário, naquelas negociações que teve que fazer com outros partidos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Uma nota breve apenas para dizer que, de facto, a clareza que quis aqui trazer naquelas que são as nossas ideias, foi a mesma clareza com que fizemos a nossa campanha e a mesma clareza com que nos apresentámos ao eleitorado.

Permita-me que lhe diga que era o que faltava que a democracia não contemplasse várias formas de pensar.

Era o que faltava que Abril fosse apenas uma forma de pensar.

Era o que faltava que 10% da população não tivesse direito a pensar de uma forma diferente e não tivesse direito a ter as suas ideias sobre aquilo que é a governação em Portugal e nos Açores.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, de facto, reconheço que nunca li esse livro. De facto, da sua citação conheço apenas essa nobre função que é a de sapateiro. Nós democrata-cristãos respeitamos todas as formas de trabalhar na vida e temos este grande gosto de ter na política uma missão tão nobre como a missão do sapateiro. O sapateiro que trata das coisas simples, que trata das coisas humildes, o sapateiro que trata daquilo que é o dia a dia e se calhar é esta a nossa função na política que, talvez, não seja ter as maiorias. Ainda agora a maioria foi para ali.

De facto eu li um outro livro,...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): O Sr. não leu. Não conhece a história. Leia e depois fale. Que demagogia é essa?!

O Orador: ... Sr. Deputado Vasco Cordeiro, e nesse outro livro dizia que, a propósito dos humildes e dos que têm boa vontade, “os últimos serão os primeiros”.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Isso é da Bíblia, da Sagrada Escritura.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pouco mais há a dizer na sequência da intervenção do Sr. Secretário Regional, mas queria apenas sublinhar um aspecto:

Não resta dúvida nenhuma, nem pode restar, de que os deputados do Partido Social Democrata, eleitos Domingo passado, vão certamente defender os interesses dos Açores. De resto, espero a mesma coisa do Professor Medeiros Ferreira e do Dr. Fagundes.

Portanto, acho que os deputados dos Açores, sejam eles do Partido Social Democrata ou do Partido Socialista, orientados por esse critério, vão certamente saber dar a nota que é preciso ao Parlamento nacional e sempre que for preciso para defender os interesses da nossa terra. Para isso fomos eleitos e sobre isto não pode restar nenhuma dúvida.

Em segundo lugar, e para terminar, pelo menos da minha parte, queria lembrar só que – e isto mais em jeito de registo para o diários das sessões – ao contrário do Governo Socialista de Lisboa, que não teve maioria absoluta no segundo governo, que não terminou a sua legislatura, o governo que teve as tais dificuldades que o Sr. Secretário Regional, Francisco Coelho, aqui lembrou, foi um governo de legislatura e foi-o, porque quando acabou o entendimento parlamentar entre o Partido Socialista e Partido Popular, houve um partido que por diversas vezes afirmou que a sua abstenção era apenas e só para que pudesse haver estabilidade política nos Açores.

Deputado Bento Barcelos (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Eu disse isso dezenas de vezes daquela tribuna sempre que houve intervenções finais na discussão dos orçamentos e dos planos. Agora, nesta legislatura não aconteceu isso no plano nacional. Nenhum partido à esquerda ou à direita quis assumir essa posição.

Não estou em momento de criticar, muito menos me sinto capaz de fazer uma espécie de juízo, nem que seja da história recente do Parlamento Nacional.

Mas, é por essas e por outras que eu acho que antes de formar um governo minoritário, o Partido Social Democrata deve fazer tudo para encontrar uma solução de estabilidade e, portanto, de coligação que, de acordo com os resultados

eleitorais, o povo achou que devia entender-se. Não sei se isso vai acontecer. Não sei se esta é a posição do Partido Social Democrata. Amanhã participarei em reuniões, as quais vão certamente ser conclusivas sobre essa matéria, agora acho que tenho todo o direito em expressar esta minha opinião. Acho que tenho razão e vou tentar fazer com que ela prevaleça. Evidentemente que sozinho não o consigo fazer, mas acho que a história recente foi bem clara em Portugal.

Mais um governo de instabilidade, mais um governo que não dure 4 anos, não é bom para Portugal, não é bom para a estabilidade política, não é bom para os mais desprotegidos, não é bom para a competitividade da nossa economia, não é bom para atingir os objectivos da União Europeia, não é bom para o pacto de estabilidade, não é bom para o défice zero em 2004, não é bom para nada disso e não é bom, sobretudo, para os Açores.

É por isso mesmo que eu estou com grande convicção a defender esta solução e não é por qualquer interesse especialmente partidário, mas é por causa dos Açores e por causa de Portugal que acho que devemos fazer isso. Se isso vai acontecer ou não, logo veremos. O que é certo é que há um novo governo e sobre ele recai uma nova esperança e é meu dever e dos meus colegas do PSD, correspondendo ao mandato popular, tudo faremos para, independentemente do governo regional ser do Partido Socialista, porque é o legítimo governo dos Açores e sobre isto eu deixei sempre esta questão muito bem clara antes e no dia das eleições, fazer tudo para que os açorianos sejam sempre os beneficiados, hoje com um governo do Partido Socialista, amanhã com um governo do Partido Social Democrata, como ontem com um governo do Partido Socialista no plano nacional, hoje com um Governo do Partido Social Democrata. É sempre assim, porque é assim a democracia.

Quanto a qualquer outros tipos de excesso democrático ou excesso progressivo, como sabe não é o meu estilo. Eu, infelizmente, já começo a não ter idade mudar de feitio.

Muito obrigado.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Não havendo mais ninguém inscrito na Mesa para esclarecimentos, dou a palavra ao Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração política.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As eleições do passado domingo determinaram uma composição da Assembleia da República com acentuadas diferenças daquela que tinha sido eleita em 1999.

Consequentemente, o Governo do País terá, forçosamente, uma outra origem e composição partidária, situando-se na direita do espectro partidário representado.

Ao PSD, como partido vencedor das eleições, caberá a tarefa de formar Governo, sendo muito provável, tendo em conta as declarações já feitas, que esse Governo venha a assentar na maioria de direita que o veredicto popular determinou que tivesse lugar na Assembleia da República.

A alteração verificada na situação política nacional é sem dúvida profunda, e foi, no essencial, motivada por políticas que não contribuíram para resolver muitos dos problemas do País.

O descontentamento existente no final do ano passado levou a que, após as Autárquicas, o Primeiro Ministro pedisse a demissão.

A ascensão ao poder, com vitória relativa, do partido que tinha ganho as Autárquicas, aparece assim como uma consequência lógica de um processo de alternância em que, independentemente de alternarem os titulares do poder político, sucedem-se os ciclos de descontentamento.

Cabe a este propósito recordar que a causa fundamental da não concorrência, em 1995, do professor Cavaco Silva a um novo mandato, se deve ao descontentamento social que a sua política tinha gerado, tal como aconteceu agora e que motivou o pedido de demissão do Engenheiro António Guterres.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A alteração que se vai verificar no poder da República obriga a que seja abordada, com objectividade, a questão do relacionamento entre a República e as Regiões Autónomas.

Poder-se-ia, por comodidade, partir do princípio, aliás verdadeiro, que a Constituição e o Estatuto fornecem todos os elementos definidores desse relacionamento, o que tornaria supérflua a abordagem política da questão.

O conhecimento, ao longo do tempo, do processo político de relacionamento entre as Regiões e a República, aconselha-nos, no entanto, a levantar algumas questões neste momento de modificação da composição política do poder da República.

Em primeiro lugar, não deixa de ser preocupante ter havido demasiadas declarações de especialistas da área das finanças públicas, segundo os quais se pode concluir que as Regiões Autónomas são “despesistas”. Cabe lembrar a este propósito que vários desses interventores são da área política do partido vencedor, sendo certo porém haver outros ligados quer ao PS, quer ao PP.

Esta postura é preocupante porquanto sabemos que é indispensável que a nossa Região Autónoma possa continuar a dispor dos meios necessários a prossecução de um processo de desenvolvimento que seja de convergência com o todo nacional.

Cabe também lembrar que não foi realizado o processo obrigatório de revisão da Lei de Finanças Regionais e que será de todo o interesse que a filosofia a adoptar para essa revisão tenha em conta a posição consensual obtida na Comissão de Economia desta Assembleia.

Em segundo lugar, cabe recordar que a História nos ensina que o período político em que o relacionamento do Estado com a Região foi pautado por critérios acentuadamente centralistas, corresponde ao período em que foi Primeiro Ministro o Professor Cavaco Silva, presidindo a Governos do PSD.

Ao sublinhar esta realidade histórica, não pretendo fazer nenhuma transposição mecânica para a actualidade e a partir dessa transposição fazer qualquer tipo de “

profecia “, mas pretendo tão só chamar a atenção para o facto da direita nacional ter uma clara tendência centralista já demonstrada.

Não é suficiente apresentar como contraponto a essa tendência o facto de o PSD/Açores ter sido o primeiro partido a governar a Região Autónoma e ser defensor reconhecido do sistema autonómico, pois foi exactamente durante a vigência de Governos Regionais do PSD que o centralismo do Governo da República, também do PSD, chegou ao seu limite máximo.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): *Muito bem!*

O Orador: A defesa das prerrogativas autonómicas, face a quaisquer tendências centralistas, de distanciamento ou de não assunção de responsabilidades, necessitarão no futuro, tal como sucedeu no passado, do empenhamento consensual da sociedade açoriana e de todas as suas forças políticas e sociais.

Em terceiro lugar, cabe lembrar que na próxima legislatura da República poderá ter lugar uma Revisão Constitucional.

A este respeito convém sublinhar ser importante trabalhar-se para que as eventuais alterações ao Título VII – Regiões Autónomas, sejam construídas não apenas na base constitucional dos 2/3 exigíveis, mas na base de um grande consenso regional e nacional.

O problema é tanto mais importante quanto subsiste claramente a necessidade de ser realmente clarificado o poder legislativo regional.

Esta questão pode vir a assumir alguma relevância, noutro sentido, uma vez que o Primeiro Ministro que em breve será indigitado, afirmou em campanha eleitoral que defenderá a extinção do cargo de Ministro da República, o que levantaria a questão que exige debate, de como e por quem seriam exercidos os poderes fundamentais de promulgação das leis regionais e fiscalização da constitucionalidade das mesmas.

Em quarto lugar, cabe referir aspectos que são essenciais no relacionamento político entre os órgãos de soberania e os órgãos regionais.

A este respeito interessará muito ter presente ser essencial que o Governo da República, perante a União Europeia, se empenhe na concretização plena do Estatuto de Ultraperiferia, de forma a que possam vir a ser consagradas medidas e programas específicos que dêem conteúdo político a essa norma do Tratado da União.

Interessaria que houvesse abertura para a correcta regionalização de algumas competências e serviços, relacionados com o INIP e com o IFADAP, os quais nada justifica continuem a depender do Estado.

Interessaria, sobremaneira, ser urgentemente revista a tabela de emolumentos dos serviços de registo e notariado que, conforme demonstrámos na última sessão, é especialmente penalizadora nesta Região, no que respeita a doações, partilhas e registos.

Interessaria dar continuidade muito urgente à resolução dos problemas de instalações dos serviços do Estado, cabendo aqui uma especial prioridade à Repartição de Finanças da Horta e ao Tribunal da Comarca de Vila do Porto, ambos instalados de forma totalmente indigna.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aos titulares do poder regional – esta Assembleia e o Governo Regional – caberá certamente o papel de defenderem com correcção, rigor e empenhamento os interesses regionais. Caberá sempre a responsabilidade de saberem pôr acima de tudo a defesa desse interesse regional.

Aos titulares dos Órgãos de Soberania – todos eles – continuará a caber a responsabilidade de saberem compreender que a Autonomia existe porque há especificidades; que as especificidades existem porque somos um Arquipélago distante; que a distância gera estrangulamentos e dificuldades óbvias ao desenvolvimento e que o desenvolvimento de todo o País, incluindo as Regiões Autónomas, exige que a solidariedade nacional seja um facto.

Compreender esta linha de raciocínio implica não se ser centralista e esta é a única exigência que tem que ser colocada agora.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em nome do PCP/Açores quero reafirmar perante esta Assembleia e perante o Povo dos Açores a nossa completa e total disponibilidade para continuar a lutar pela valorização da Autonomia e pelo desenvolvimento regional, como é aliás nossa estrita obrigação e nosso inalienável direito.

Disse.

Presidente: Para uma intervenção de interesse político relevante para a Região, tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Furtado.

Deputado Emanuel Furtado (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Segundo a definição da Organização das Nações Unidas, jovens são cidadãos/pessoas que pertencem ao nível etário dos 15 aos 24 anos.

Em Portugal os portadores de cartão jovem possuem idades compreendidas entre os 15 e os 26 anos, as estruturas de juventude com carácter político balizam a sua militância com idades que vão dos 14 aos 30 anos, as associações de jovens empresários impõem um limite máximo de 35 anos aos seus associados e aos jovens agricultores os 40 anos.

No decorrer dos últimos 10 anos o mundo sofreu importantes mutações de ordem política, económica, social e cultural, cujos efeitos se repercutirão no século XXI.

A evolução dessa situação à escala planetária criou, tal como em Portugal e nos Açores, condições que tornaram mais difícil a participação dos jovens na sociedade.

Casos como o alargamento da escolaridade obrigatória; uma cada vez maior dependência económica dos progenitores; o desenvolvimento da competição desenfreada; o difícil acesso à cultura e às artes; o desenvolvimento de uma sociedade mais individualista, constituem exemplos paradigmáticos dessa dificuldade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:
Na perspectiva da JS a imaginação, os ideais e a vitalidade dos jovens são indispensáveis ao desenvolvimento contínuo da sociedade.

Por isso os jovens deverão fazer parte integrante na resolução dos problemas desta mesma sociedade.

Assumindo que os jovens aspiram participar plenamente na vida da comunidade, são agentes determinantes da evolução social, do desenvolvimento económico e da inovação tecnológica, torna-se fundamental oferecer-lhes oportunidades de participar e apoiar a promoção de projectos úteis à comunidade onde estão inseridos.

Neste sentido, a estratégia do Governo do PS, tem sido e será uma verdadeira política integrada de juventude que visa a plena e efectiva participação dos jovens na sociedade e nos centros de decisão em áreas como: educação, emprego, saúde, associativismo, entre outros.

A educação, sob as suas mais diversas formas, tem por missão criar entre os jovens vínculos sociais tendo a sua origem em referências comuns.

Assim a continuação do combate ao êxodo escolar no ensino obrigatório, bem como à info-exclusão é uma necessidade premente face a uma sociedade que se adivinha cada vez mais competitiva no futuro, portanto mais sensível à ruptura entre quem a ela pode aceder na íntegra e quem pode aceder na parcialidade.

A intervenção do Governo do PS, neste domínio, no qual a JS se revê, tem por objectivo proporcionar aos jovens condições que lhes permitam fruir com satisfação, em ambiente escolar, do seu direito de aprender e participar, bem como proporcionar o acesso a instrumentos que contribuam para a formação integral dos jovens.

As questões sobre a cidadania, no que se refere à formação para a participação e intervenção na sociedade, remetem para a necessidade de proporcionar aos jovens experiências diversificadas visando uma formação mais humanista e abrangente e que os prepare para uma sociedade cujos vincos mais notados resultarão de novas linguagens mais evoluídas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A procura do primeiro emprego é um dos maiores problemas com que os jovens se deparam quando “deixam” a escola para ingressar no mundo do trabalho.

Nesta nova etapa, os jovens têm de estar preparados para enfrentar novos desafios e assumir novas responsabilidades.

A par da “conquista” do primeiro emprego, os jovens têm também de enfrentar um período de adaptação a um ritmo diferente das aquisições do saber-fazer no percurso escolar.

A este nível a prioridade é a de promover alternativas formativas/profissionais, conduzindo o processo em parceria com instituições públicas e privadas, visando o reconhecimento formal das competências através de certificação profissional.

A sexualidade é outra realidade global e multifacetada que envolve a personalidade dos jovens ao longo da vida.

Todos os dias os jovens recebem educação sexual nos diversos espaços sociais em que intervêm.

Aqui coloca-se o problema das mensagens que entre eles transitam, muitas vezes contraditórias, transmitidas sobretudo através de silêncios, de atitudes e comportamentos enviesados.

A acção a desenvolver nesta área deve visar o aumento dos conhecimentos, dos jovens, ligados à sexualidade, adquirindo-os numa perspectiva multidimensional.

Neste sentido a JS orgulha-se de ter defendido a regulamentação de legislação referente à educação sexual nas escolas e planeamento familiar.

De acordo com a nossa Constituição, fazer parte de uma associação é um direito inalienável de todos os portugueses, que possibilita aos jovens dinamizar e empreender determinados objectivos em grupo, tendo em vista a prossecução de um objectivo comum.

O apoio e incentivo à iniciativa juvenil fomentando o associativismo constitui um bem em si mesmo e é factor de aprendizagem democrática e consciencialização cívica, social e política dos jovens. Isto passa pelo desenvolvimento de uma política de apoio material e humano ao associativismo, acompanhando a disponibilização de meios de uma crescente exigência e corresponsabilização quanto aos fins a atingir.

Esta é e tem sido a estratégia deste Governo do PS, com o qual a JS se identifica, visando uma verdadeira política integrada de Juventude que se desenvolve a um nível de intervenção transversal, que respeita todas as áreas da governação com particular incidência na vida dos jovens e a um nível de intervenção vertical que respeita às atribuições específicas da responsabilidade da Direcção Regional da Juventude.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Juventude Socialista congratula-se pelo facto do Partido Socialista ser hoje um Partido moderno, sensato e diferente que tem outra forma de conceber o exercício do poder político e de perspectivar os principais desafios que se deparam no horizonte.

Este é, sem dúvida, um Governo que desenvolve os Açores, apoia a juventude e cria oportunidades.

Disse!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A leptospirose continua a matar ou a provocar situações graves na saúde de alguns açorianos.

No mês passado, o que a comunicação social noticiou, a leptospirose vitimou mais um Terceirense, enquanto outros se encontravam hospitalizados, com um prognóstico clínico que apontava nesse sentido.

Não é, pois, desajustado da realidade afirmar-se que esta doença, transmitida ao homem essencialmente através do contacto com a urina de rato e de bovinos contaminados, continua a representar um considerável e grave risco para a saúde dos açorianos, principalmente aqueles que por razões profissionais, domésticas ou de lazer, estão mais sujeitos e expostos à contracção da mesma.

A continuada proliferação de ratos, não obstante alguma desratização feita no ano passado, pelas populações nos terrenos e espaços particulares e pelos serviços regionais e autárquicos, nos espaços públicos, cujos resultados não foram avaliados, por isso não se sabe se foi bem sucedida ou não, denota a necessidade duma sistemática e organizada campanha de desratização.

Chega-nos a informação, que neste período do ano, onde a alimentação nas pastagens e nos terrenos de cultivo rareia, os ratos abundam nas zonas habitadas e em lugares circundantes aos silos, depósitos de cereais e rações para os animais domésticos.

Os espaços mais degradados, as ribeiras, a orla marítima, os aterros sanitários, as lixeiras a céu aberto, que ainda existem e os estábulos, continuam a proporcionar a criação de colónias destas espécies animais, não só pela acumulação de detritos comestíveis mas também porque não tem havido uma desratização persistente.

É sabido que não é possível extinguir o rato e provavelmente nem será aconselhável para o equilíbrio biológico natural, mas é preciso que essa desratização continuada se faça.

Mas, tal como foi referido, de acordo com elementos documentais credíveis, de especialistas e estudiosos sobre esta doença, não são só os ratos os portadores e transmissores ao homem da leptospira, mas também o contacto com a urina de animais domésticos contaminados, especialmente os bovinos, susceptível de penetrar no organismo através da pele ou mucosas que tenham escoriações, pelos olhos ou respirando junto de fluídos contaminados, em ambientes fechados como nos estábulos e nas casas de ordenha mecânica, que são espaços limitados, confinados e onde ao mesmo tempo se concentram vários animais, práticas que têm vindo a aumentar nas nossas explorações agrícolas.

Para além desta potencial via de contaminação, outras existem, como o contacto com outros animais domésticos (os suínos e caninos), com a água contaminada, etc., pelo que se torna urgente a adopção de medidas de política interdisciplinares e intersectoriais, proporcionadoras de acções de prevenção destinadas ao homem, aos animais domésticos, de combate às suas causas e alastramento, de desratização

e de melhor e mais rápido diagnóstico dos doentes, que resultará numa redução significativa da doença e do número de óbitos.

É, pois, deveras preocupante a facilidade com que se pode contrair a doença.

De 1992 a 2001, inclusivé, os serviços de saúde regionais registaram 125 notificações da doença da leptospirose, das quais, 23 notificações apenas no ano passado, o que comprova que mais casos de doença chegam às unidades de saúde, o que, se por um lado evidenciam maior sensibilização e preocupação das pessoas, também denotam um possível crescimento das situações de contaminação.

Refira-se, que profissionais de saúde e investigadores da doença, continuam a considerar que há uma subnotificação, não obstante ser uma doença de notificação obrigatória, pois concluem que existem outros casos que não chegam às unidades de saúde da Região.

A doença já provocou 11 casos de óbito (desde 1993 até ao presente), número por defeito, na maioria jovens e chefes de família, criando a situação de consequências afectivas, familiares, sociais e até económicas, que uma perda humana “acarreta” consigo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do P.S.D., sensibilizado e preocupado com esta situação, em Janeiro do ano passado, dirigiu um requerimento ao Governo Regional, formulando um conjunto de questões, que ao mesmo tempo se constituíam para nós como sugestões, ideias, propostas para uma actuação efectiva com vista a contrariar e reduzir o risco desta doença.

Parece-nos ter alguma utilidade, neste contexto, lembrar algumas dessas questões:

1º Considera ou não o Governo Regional pertinente que seja feita uma ampla sensibilização da opinião pública através da Comunicação Social, com dados elucidativos do perigo da contracção da doença, informando das atitudes de prevenção da mesma?

2º Considera ou não o Governo Regional necessária e urgente a informação dos lavradores e agricultores e outros profissionais mais expostos aos perigos de

contágio da doença, através de acções com técnicos de saúde e veterinários, com vista a informar cabalmente as pessoas, em todas as ilhas, concelhos e freguesias?

3º Face à considerável incidência de casos, não se tornará aconselhável a realização de um estudo sobre a doença nos Açores, envolvendo especialistas na matéria e instituições nacionais como o Instituto de Higiene e Medicina Tropical e o Instituto Nacional de Saúde, para além, naturalmente, de Instituições de Saúde Regionais?

4º Não será oportuno a realização de acções de formação e reciclagem dirigidas ao pessoal médico e de enfermagem vocacionados para o diagnóstico e tratamento deste tipo de doença?

5º No âmbito das acções de formação aos lavradores, estão integrados ou não temas como a higiene e segurança na actividade agro-pecuária e os riscos para a saúde no contacto com os animais e a prevenção deste tipo de doenças?

6º A montante do problema e no que se refere à urgente acção de combate aos ratos, quais são as campanhas de desratização previstas e em que ilhas se vão realizar? Que entidade vai supervisionar este projecto?

7º Sendo considerado pelos técnicos, que uma das razões do considerável aumento de ratos foi a interrupção, em 1997, do serviço permanente de desratização, pensa o Governo Regional prestar esse apoio às Juntas de Freguesia e às populações para continuarem a fazer uma acção continuada de desratização?

Na sessão legislativa desse mesmo mês, há mais de um ano, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou neste Parlamento uma Proposta de Resolução, que solicitava do Governo Regional, através dos departamentos competentes, as seguintes medidas:

1. A realização de uma ampla **sensibilização** da opinião pública através da comunicação social, com dados elucidativos sobre a doença, condições de contágio e atitudes de prevenção da mesma, informando as pessoas e tranquilizando-as;

2. A realização de uma sistemática e específica campanha de informação aos lavradores, agricultores e outros profissionais mais expostos aos perigos de contracção da doença, sobre as formas de a **prevenir e evitar**, com a colaboração de técnicos de saúde e veterinários, acções a desenvolver em todas as ilhas;
3. A realização de acções de sensibilização das equipas médicas e de enfermagem nos serviços de atendimento e urgência nos Centros de Saúde e Hospitais da Região;
4. A promoção de um **estudo da doença** nos Açores, envolvendo as instituições científicas e técnicas com experiência nestas matérias;
5. Assumir a **coordenação e o financiamento de uma extensa campanha de desratização**, a promover em todas as ilhas, com prioridade para aquelas em que a situação for considerada mais grave, **articulando este projecto com as autarquias locais** e retomando o **apoio às populações** no desenvolvimento de acções continuadas no **combate sistemático** aos ratos.

Na mesma sessão, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou também uma Proposta de Resolução que designou de “Estudo da Leptospirose”, com o seguinte articulado:

- “1. A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve encarregar a Comissão dos Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente à leptospirose, as implicações na saúde pública, o combate necessário às causas que levam ao aparecimento da doença e àquilo que está a ser feito para efectivar esse combate.
2. Que, no prazo de 90 dias, seja elaborado e apresentado o competente Relatório sobre esta matéria”. Citei.

Na discussão destas duas iniciativas legislativas, ambas votadas por unanimidade, a do PSD sofreu duas alterações, propostas pelo Grupo Parlamentar do PS: a da eliminação do ponto 4º, sobre, “A promoção de um estudo aprofundado da doença nos Açores, envolvendo as instituições científicas e técnicas com experiência nesta matéria”, argumentando que correspondia ao conteúdo do ponto 1º da Proposta

apresentada pelo PCP, o que não se verificava de todo, e uma alteração do ponto 5º, sobre, “Assumir a coordenação e o financiamento de uma extensa campanha de desratização, a promover em todas as ilhas, com prioridade para aquelas em que a situação for considerada mais grave, articulando este projecto com as autarquias locais e retomando o apoio às populações no desenvolvimento de acções continuadas no combate sistemático aos ratos”, porquanto, entendia que deveria haver um co-financiamento entre o Governo e as autarquias e não o total financiamento por parte do Governo, o que neste caso nos pareceu aceitável.

A Proposta de Resolução da iniciativa do PCP, não obstante intitulada “Estudo da Leptospirose”, orientava-se, como vimos, no sentido do envolvimento directo deste Parlamento, no âmbito da Comissão dos Assuntos Sociais, com vista a fazer o levantamento da situação existente na Região, relativamente à Leptospirose, ouvir as mais diversas entidades, oficiais e particulares, directa ou indirectamente envolvidas na matéria e elaborar um Relatório. Eram e são, efectivamente, objectivos diferentes, com alguns aspectos em comum.

Aliás, o Deputado Decq Mota, intervindo na discussão da Proposta de Resolução do PSD, apercebeu-se objectivamente desta diferença, quando afirmava e cito: “A discussão desta questão que tem importância e gravidade e aquilo que irá ser decidido sobre isto, configura uma forma múltipla de intervenção da Assembleia” e acrescentava, “A proposta que apresentámos e que foi aprovado antes, foi uma orientação a uma comissão para tratar de um assunto específico. Esta proposta (a do P.S.D.) de uma recomendação ao Governo para o desenvolvimento de acções nessa matéria e dentro das competências que cabem ao Governo”. (citei)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vem este conjunto de observações a propósito de quê e com que objectivo?

Porque todo o quadro de risco para a saúde pública se mantém, continua a verificar-se com relativa frequência o surgimento da leptospirose, doença esta, que na forma grave, a doença de Weil, leva o paciente à morte e que infelizmente acontece em cerca de 20% dos casos, e de acordo com os técnicos, médicos e especialistas na matéria, os restantes 80 % que contraem a doença na forma

benigna, podem sofrer sequelas com alguma gravidade para a saúde, se não forem acompanhados e tratados clinicamente.

Continua, pois, a ter toda a actualidade esta questão e é nesse sentido que entendemos trazê-la a esta tribuna parlamentar.

Também é justo que seja aqui referido, que o Grupo Parlamentar do P.S.D., tinha razão quando propunha no seu requerimento e na Proposta de Resolução, o estudo técnico-científico aprofundado desta problemática, a encomendar pelo Governo (que creio que foi feito recentemente, mas que carece de confirmação), sobre o combate à doença e a todas as suas causas, medidas e acções de prevenção, adequada desratização e o rastreio e vacinação de animais domésticos portadores e contaminantes da doença, estudo esse que deverá ser concretizado com celeridade e qualidade, envolvendo instituições científicas nacionais, os departamentos regionais competentes e a Universidade dos Açores.

Cumprindo a Resolução n.º 4 /2001/A, a Assembleia Legislativa Regional deu, sobre esta matéria, um valioso contributo político de percepção, de recolha de informação do ponto de situação, de recomendação e de proponência de medidas de política que caberá ao Governo Regional e às Autarquias, em conjugação com entidades particulares associativas (Associações Agrícolas, etc, por exemplo) e as populações levar a efeito de forma organizada e eficiente, para se ter a eficácia desejada.

Assim, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais assumiu devidamente o seu papel: auscultou um número considerável de entidades públicas e privadas com envolvimento directos e indirectos sobre esta matéria, ouviu técnicos e especialistas, recolheu informações sustentáveis e credíveis, debateu com os seus interlocutores e elaborou um Relatório pormenorizado e elucidativo, com conclusões, recomendações, elenco bibliográfico e documental e uma Proposta de Resolução que foi aprovada na Sessão Legislativa de Setembro último, tal como o Relatório.

A Resolução n.º 21/2001/A, de 5 de Novembro, intitulada “Medidas de Combate e Prevenção da leptospirose”, contém um conjunto de orientações políticas, que

foram aprovadas por unanimidade neste Parlamento, na sequência do relatório e da proposta feita pela Comissão, que compete ao Governo Regional cumpri-las com todo o empenho político, em prol da saúde pública na Região.

A Resolução em causa, que de entre outras medidas propostas, identifica a importância da realização do referido estudo, que sempre propusemos, deverá estar nas mãos do Governo Regional para a pôr em execução, matéria que deve ser do conhecimento desta Assembleia Legislativa Regional.

Importa que saibamos o que é que o Governo está a fazer para dar corpo ao conteúdo da Resolução deste Parlamento.

Dada a actualidade deste problema, continuamos a acompanhá-lo, por isso, tenho mantido contactos, que me levam a fazer aqui algumas observações:

1 – Conviria avaliar, numa base científica, da eficácia ou não das campanhas de desratização feitas no ano passado, nomeadamente, nas Ilhas Terceira e São Miguel, que são aquelas que têm apresentado valores mais elevados da doença e de óbitos, não obstante ser indiscutível que todas as ilhas sejam envolvidas nesta acções, cuja avaliação deve servir de referência para as próximas campanhas a realizar;

2 – É preciso ter-se em conta que se gastaram milhares de contos, o que não está em causa, desde que os resultados sejam positivos; a título de exemplo, só na Ilha Terceira, em 2001, os Serviços de Desenvolvimento Agrário gastaram 44.000 contos na aquisição de 71 toneladas de veneno, conforme consta do Relatório da Comissão Parlamentar, pelo que se exige que tal seja criteriosamente avaliado;

3 - É essencial que estas acções, a não serem desenvolvidas por empresas da especialidade, (a Empresa Bayer, por exemplo), devem ser organizadas, acompanhadas e controladas no mínimo por técnicos dos Serviços Regionais, Municipais ou até contratando especialistas, se tal for necessário, com vista , naturalmente, a que as acções sejam eficazes;

4 - As acções de sensibilização e informação das populações verificadas no ano passado, refira-se que já este ano se realizaram três na Ilha Terceira, mas destas

três, uma nos Altares com 17 pessoas presentes e apenas 10 ou 12 agricultores, uma no Centro de formação do Serviço de Desenvolvimento Agrário com 15 presentes e só com 5 a 10 agricultores e a última nas Lajes com 0 agricultores. Dizia eu, as acções de sensibilização e informação das populações verificadas no ano passado e deste ano, estas três que citei, contaram com uma baixa adesão das pessoas e na maioria dos casos foi mínima, pelo que se torna necessário haver uma boa campanha na Comunicação Social, na televisão e Rádio essencialmente, e os profissionais mais expostos à doença devem ser contactados por escrito para a participação nessas acções, o que nos parece possível de concretizar. (refira-se que os empresários agrícolas, os trabalhadores dos matadouros, etc, estão registados nas associações agrícolas e em serviços oficiais, logo contactáveis e em cada Casa do Povo existem os contactos do restante público alvo). As acções de sensibilização nas escolas são também essenciais;

5 - Começa a ter concordância generalizada a possível opção campanha de vacinação do gado bovino, que deve ser estudada, como medida de prevenção e combate ao alastramento da doença dado que o laboratório Regional de Veterinária, nas análises que tem feito, continua a constatar a existência da leptospirose nestes animais, principalmente nos rebanhos, com problemas reprodutivos, cuja facilidade de transmissão ao homem é enorme, (nas pastagens, no manio, no estábulos, nas casas de ordenha, etc, etc.). Aliás, a resposta do Governo Regional ao Requerimento por nós apresentado, refere que em média 15% de 1996 a 2000 do gado bovino analisado evidência a existência de leptospirosas patogénicas. Refira-se também, que na Nova Zelândia de características ambientais parecidas como as nossas, facilitadoras para a existência da doença, designada por “doença dos ordenhadores de vacas”, foi decidido pelo Governo, desde 1995/96, a vacinação obrigatória das vacas, para preservar os ordenhadores.

6 - Devem ser realizadas, aleatoriamente, análises a suínos e solicitado às Autarquias uma maior fiscalização sobre os proprietários dos caninos, com vista a

exigir o seu licenciamento, e para tal o devido boletim de sanidade, onde constará a necessária vacinação contra a leptospirose;

7 - A sensibilização e reciclagem dos profissionais de saúde é fulcral. Mas é também essencial que se estude a possibilidade dos laboratórios dos hospitais regionais serem equipados para fazerem as análises com técnicas mais exigentes, investimentos que não são muito significativos, conforme nos foi informado, havendo técnicos com adequada preparação para o efeito. Não é aceitável, dada a prevalência da doença que, de acordo com algumas opiniões, que as colheitas sejam enviadas ao Instituto Ricardo Jorge, em Lisboa, demorando uma a duas semanas os seus resultados, criando alguma dificuldade aos clínicos no processo de diagnóstico da doença, não obstante a sintomatologia clínica ser a primeira ajuda para o diagnóstico.

No caso do Hospital de Angra, este recorre, por vezes, ao Laboratório de Sanidade Animal (Laboratório de Veterinária), onde são feitas análises através da técnica de pesquisa de anti-corpos, contudo, este Laboratório, naturalmente, não é considerado um Laboratório de âmbito hospitalar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A saúde das pessoas deve mobilizar todo o empenho dos responsáveis políticos, das instituições de saúde e dos próprios cidadãos.

Este é, também, o nosso propósito.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Caro Colega:

Eu ouvi atentamente a exposição do Sr. Deputado Bento Barcelos. É um tema que já foi tratado diversas vezes aqui nesta Casa e é dever do Governo dar algumas explicações sobre as perguntas que formulou.

Quanto ao estudo, o Governo não vai fazer, já estar adjudicado, está contratado e está em execução. É um estudo que tem como coordenador a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, naturalmente na área da saúde e também tem a cooperação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e da Secretaria Regional do Ambiente. Estas três Secretarias fazem parte da coordenação desse estudo, relativamente à leptospirose.

É um estudo sério é muito vasto, que abrange várias áreas quer no que diz respeito à população existente, quer na determinação da leptospira que existe com predominância nos Açores.

Tem uma vastíssima área de actuação. Conta com reputados cientistas nacionais e é, portanto, um estudo de longo alcance relativamente a este assunto e a esta doença.

Porque se trata dum assunto que essencialmente nos move por questões de saúde pública, o estudo está a cargo da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e é um estudo que está em curso neste momento. Não está por adjudicar.

Não tenho aqui o contrato comigo, e já disse por mais do que uma vez que é difícil um membro do governo saber o que é que os srs. deputados vão perguntar, senão tinha trazido os documentos do estudo.

Penso que esse estudo tem a duração de cerca de dois anos, com um custo que anda à volta de 60 mil contos e envolve várias vertentes que são tidas em consideração.

Esse estudo é determinante para as outras questões que o Sr. Deputado referiu.

Relativamente à vacina, por exemplo, nos bovinos não é verdade que não se dê. Há muitas vacinas dessas em campo e ministradas a bovinos, designadamente na Terceira. Devo dizer-lhe que a UNICOL ministra muitas dessas vacinas. Não é uma vacina específica, é uma vacina de espectro geral. Como sabem eu não sou veterinário e, portanto, não estou tecnicamente habilitado para falar disso, mas sei que é uma vacina que tem a ver com três patologias, sendo uma delas exactamente

a leptospirose. Portanto, neste domínio estamos a agir no campo e relativamente aos bovinos.

Em relação à sensibilização, devo-lhe dizer que nos últimos cinco anos a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário...

Presidente: Sr. Secretário, agradecia que concluísse.

O Orador: Peço desculpa, vou ser mais rápido.

... ministrou cursos de formação e dos cinco mil e tal lavradores que nós temos registados nos Açores, 3.370 frequentaram cursos de formação onde a higiene e a segurança no trabalho é sempre uma das áreas que é prevista. Nesta matéria também estamos atentos e a formação na área da higiene e segurança no trabalho, hoje faz parte de qualquer empresário agrícola.

Quanto à sensibilização que referiu das pessoas não aderirem, é uma falha, de facto, mas é uma falha, se calhar, não imputável a quem organiza essas sessões.

Para concluir, Sr. Presidente, o que é facto é que muitas das questões que o Sr. Deputado levantou estão em execução, tal como se falou no ano passado e relativamente aos assuntos colocados, muitos deles estão equacionados e em andamento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros para esclarecimentos.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O assunto trazido aqui pelo Sr. Deputado Bento Barcelos, na realidade é extremamente actual e merece, desde já, um comentário prévio.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, aliás, como fez também questão de referir quando aqui citou a Resolução aprovada por esta Casa, reafirma e manifesta o seu total empenho em todas as medidas conducentes a que essencialmente não se verifiquem mais mortes devido à leptospirose.

Agora, há aqui dois aspectos que gostaria de referir e que são distintos:

O primeiro que, aliás, já foi afluído, não só pela intervenção do deputado, como pela intervenção do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, prende-se com a questão da sensibilização. Permita-me, Sr. Deputado, recordar-lhe que estas

sessões públicas de sensibilização não decorreram só no ano passado, decorreram ainda na passada semana ou há duas semanas atrás, pelo menos na ilha Terceira.

O Sr. Deputado citou 2001, mas deve ter sido lapso seu ou então eu entendi mal. De qualquer modo, há aqui um aspecto que nos parece fundamental: é que o combate à leptospirose não pode ser feito exclusivamente, chamemos-lhe assim, “por decreto”. Há aqui toda uma questão de formação cultural, no sentido de sensibilização, de mudança de hábitos e de atitudes, que é extremamente importante inculcar e isso é um trabalho que não depende exclusivamente e, se calhar, não dependerá em primeiro lugar do Governo Regional, mas de toda a comunidade e esta mudança de hábitos passa pela utilização de luvas, passa pelo recurso a métodos e técnicas de prevenção.

Por outro lado, Sr. Deputado Bento Barcelos, hoje quando me dirigia para aqui, tive ocasião de, através do noticiário da RDP, – suponho que o Sr. Deputado também terá ouvido – ouvir as declarações do Director de Serviços de Saúde Pública, Dr. Domingos Cunha, nosso conhecido, que falava exactamente no lançamento do estudo a que o Sr. aqui aludiu e onde ele traçava o quadro, apresentando, por um lado, a questão da sensibilização e da preocupação pela doença e, por outro, dizia: isto é um estudo que será coordenado pelo Dr. Alberto Rosa, Dr. Melo Mota e Professora Margarida Collares Pereira, em colaboração com o Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com a Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa, com a Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, Direcção Regional de Saúde, Direcção Regional de Educação e um acordo com a Universidade dos Açores, no sentido do levantamento da situação no terreno e que visa fundamentalmente quatro objectivos:

Identificar as espécies portadoras da doença que muitas vezes é associada ao rato. Sabe-se que não é assim, porque há outros animais que podem ser portadores da leptospirose.

Presidente: Agradecia que concluísse, Sr. Deputado.

O Orador: Terminou já, Sr. Presidente.

Por outro lado, como leigo, e vou-me interessando por alguns desses assuntos, sei que não há um único tipo desta doença e há a necessidade de fazer a identificação

do tipo de leptospira que estamos a falar, para permitir a possibilidade da criação ou adaptação de uma vacina que cubra os tipos de leptospira que estamos a falar, para atingirmos um objectivo que é primordial, que é preocupação de todos e que tem a ver com o programa de prevenção e de esclarecimento, na escola, no local de trabalho e na comunidade.

Quero reafirmar, como comecei, que não é um trabalho que se possa fazer, apenas por decreto, apenas por legislação, dizer que há data da publicação deste diploma deixa existir mortes, deixa de existir problemas deste género. Isto é um trabalho de sensibilização.

Só mais uma pequena nota:

Quando se fala na questão da identificação, não nos esqueçamos duma coisa, a sintomatologia da leptospirose é em tudo, no início, idêntica à gripe, até se fazer o teste de despiste, que demora, em média, 15 dias para um teste e uma análise fiável.

O teste de despiste rápido que é feito não é conclusivo e muitas vezes os sintomas são iguais à gripe e há que louvar o cuidado e a atenção que muitas vezes o pessoal médico e de enfermagem têm quando detecta determinados sintomas, no sentido de proceder a essa rápida análise.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estive muito atento à intervenção do Sr. Deputado Bento Barcelos, a qual apreciei e considero que fez uma análise séria desta matéria que nos tem preocupado e que valerá a pena sempre pensar-se.

Por outro lado, também hoje de manhã ouvi a notícia de que a administração regional estava a implementar um estudo sobre a matéria e pelas pessoas que foram citadas estou convencido de que teremos brevemente um estudo sério e aprofundado.

No entanto, o Sr. Deputado do Partido Socialista avançou com mais algumas entidades que são fundamentais para esse estudo, porque a notícia apenas referia

três personalidades que todos nós conhecemos, apreciamos e consideramos que são muito importantes, mas também pensamos que esse deve ser um estudo profundo, um estudo que vá a todas as ilhas que analise e que proponha cada vez mais e melhores soluções em relação ao combate da leptospirose.

Queria ainda debruçar-me sobre um outro aspecto que o Sr. Deputado também referiu que é a vacinação dos canídeos contra a leptospirose, que nós consideramos fundamental, mas queremos fazer também uma afirmação: é que, pela legislação actual da Região e também do todo nacional, ainda não é obrigatória essa vacinação e eu penso que seria muito mais importante que se pensasse seriamente na vacinação dos canídeos, porque estão muito mais próximos de nós, porque lidamos todos os dias com eles, porque fazem parte, digamos assim, do agregado familiar e estou a referir-me aos cães de estimação que vivem conjuntamente com os próprios donos. Acho que se devia pensar seriamente na vacinação obrigatória destes animais, para efeito de licenciamento dos canídeos contra a leptospirose.

Por outro lado ainda, e em relação ao problema dos canídeos, dá-me a impressão que, com a vária legislação que tem saído, estamos numa situação pior do que aquela que tínhamos a alguns anos, porque durante muito anos competia às Câmaras Municipais este licenciamento e, a partir da altura em que este licenciamento passou para as Juntas de Freguesia, penso que, por deficiência de muitas juntas de freguesia, porque não têm corpo administrativo organizado, porque muitas delas não têm funcionamento contínuo e estou a referir-me aos nossos meios rurais e às nossas freguesias mais pequenas, este licenciamento hoje é mais deficiente do que não era no passado.

Pensamos também que o combate à leptospirose passa por este licenciamento e por esta obrigatoriedade de vacinação.

Aliás, sobre esta matéria podíamos continuar, porém o tempo é limitado e vou terminar apenas com um aspecto: é que a sensibilização das populações, em relação a esta matéria, tem que ser feita e essa, em nosso entender, cabe fundamentalmente à Administração Regional, porque esta sensibilização tem pecado por deficiências várias e ela é fundamental.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Sequeira de Medeiros.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Parte das questões que gostaria de pôr, e o Sr. Deputado Paulo Valadão já as levantou, prendem-se com a vacinação dos canídeos que actualmente se faz em muito menor escala do que já foi feita e é uma vacinação eficaz.

Todos sabemos que o licenciamento dos cães passou a ser feito actualmente em muito menor número, porque essa competência passou das câmaras municipais para as juntas de freguesia que, segundo parece, não têm os meios adequados para continuarem com essa acção.

A questão que também gostaria de pôr tem a ver com os bovinos.

Investigadores da Universidade dos Açores há muito pouco tempo levantaram o alerta para o perigo que constitui a questão das urinas das vacas nas salas de ordenha que formam aerossóis que podem ser contaminantes.

Sabemos que há outros países que já desenvolveram vacinas específicas para os bovinos e a questão que eu ponho é a seguinte: até que esteja concluído o estudo, que é efectivamente essencial, mas que sabemos todos que leva tempo, não se está a desenvolver qualquer tipo de estudo da prevalência da infecção nos bovinos que levasse a uma identificação da doença?

Por outro lado, gostaria de saber se se está a desenvolver algum estudo a nível do Laboratório Regional de Veterinária sobre o tipo de bactéria que constitui fonte de infecção para os bovinos, com vista ao desenvolvimento duma vacina específica para os nossos bovinos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Agradeço ao Sr. Secretário Regional e aos Srs. Deputados as vossas intervenções e informações sobre esta matéria.

Procurei trazê-la, naturalmente, com a consciência de que é uma questão importante e com um sentido positivo e gostaria de tecer aqui duas ou três observações.

Em tenho feito nos últimos tempos um conjunto de contactos sobre este assunto e contactei ainda ontem o Director de Serviço de Saúde Pública e creio que foi um pouco também na sequência desse contacto que ele hoje prestou aquelas declarações e muito bem.

Em relação ao estudo fiquei com a ideia de que ele agora é que vai arrancar com a vinda esta semana dum equipa chefiada pela Professora Collares Pereira e não aquilo que o Sr. Secretário Regional nos informou. Provavelmente já tenham sido feito contactos, mas parece-me que só agora é que o estudo, em concreto, é que vai arrancar. Essa foi a ideia com que eu fiquei e daí a pertinência de trazer aqui esta questão, até porque era o primeiro ponto da Resolução aqui aprovada em Novembro passado, na sequência dos trabalhos da Comissão Permanente.

Segundo aspecto:

Parece-me dois anos demasiado tempo, porque em dois anos muito pode acontecer para bem e para mal em relação a esta matéria.

Em relação à sensibilização na comunicação social, nós, na nossa Proposta, não só trouxemos a necessidade de haver campanha de sensibilização junto do público alvo, mas haver campanha de sensibilização dos órgãos de comunicação social escritos, na televisão e na rádio. Isto é essencial, porque mais facilmente o público alvo pode apreender um conjunto de informações, serem alertados e sensibilizados através da comunicação social, do que irem a uma acção de formação ou de sensibilização.

Sobre esta matéria, parece-me que estes três exemplos de sessões que se verificaram recentemente na ilha Terceira, nos Altares, nos Serviços de Desenvolvimento Agrário e nas Lajes são sintomáticos de que não é por esta via que se consegue chegar às populações, daí a minha proposta aqui, no sentido de serem convidados ou contactados por escrito os lavradores, os veterinários, os trabalhadores dos matadouros que ainda não foram contactados, porque é inaceitável que haja sessões destas à noite com profissionais de saúde, gente que se

coloca disponível para fazer isso gratuitamente e depois aparecerem 10 pessoas aqui, 5 acolá e numa freguesia zero. Não é desta forma que se faz sensibilização. Eu trouxe uma outra questão que foi a das análises, do funcionamento dos laboratórios com meios essenciais para o diagnóstico e confirmação da doença. Parece-me que é essencial que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – e a Sra. Secretária não está aqui – mande imediatamente estudar isso, porque não faz sentido, não é aceitável,...

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: Termina já, Sr. Presidente.

... segundo informação que eu tenho, porque não é equipamento caro, que se leve uma a duas semanas, e por vezes ultrapassa as duas, para obter o resultado de análises e o processo que é feito cá nos Açores é através da técnica anti-corpos e lá fora é através do DNA e, portanto, parece-nos que é perfeitamente altura do Governo Regional instalar nas unidades hospitalares esses meios laboratoriais para uma resposta imediata e eficiente, porque a vida humana tem imenso valor. Se não for possível nas três, faça-o numa só, mas faça-o o mais breve possível.

Obrigado.

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas e dispõe de três minutos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente à questão da sensibilização em concordo com o Sr. Deputado. É natural que se tem que fazer mais sobre a sensibilização.

Devo-lhe dizer, para seu esclarecimento, que na Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, através do serviço da protecção das culturas, desenvolvemos algumas dezenas de milhares de panfletos com desenhos de animação para as crianças que tem tido algum êxito junto das escolas e onde são distribuídos esses pequenos livrinhos em banda desenhada para as crianças.

Portanto, não estamos completamente alheios a essa questão. Temos feito algum esforço nessa matéria e continuaremos a fazer.

Agora, há aqui uma questão que temos que ver: isto é um problema de saúde pública e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas tem competência na matéria, uma vez que tutela a área da agricultura e as Câmaras Municipais têm também competência na matéria, uma vez que tutelam as áreas urbanas. Assim sendo, tem que haver essa corresponsabilização com as autarquias. Na prática não tem sido fácil essa corresponsabilização.

Criou-se o hábito de que a Secretaria Regional da Agricultura paga e, portanto, há uma certa tradição que vem nesse capítulo.

A última reunião que fiz foi aqui no Faial onde existe uma comissão constituída para essa questão, que é da Direcção dos Serviços de Ilha do Desenvolvimento Agrário, juntamente com três presidentes de junta de freguesia que formam a Comissão que tutela essa área da distribuição do raticida, e cheguei quase à conclusão de que vai ser necessário que o raticida seja ligeiramente pago, porque há muito desperdício na distribuição.

A forma como o raticida era distribuído não era a mais adequada, porque o raticida acabava por ficar em pedra e não aproveitável.

Neste momento, há significativas melhorias no processo de distribuição, mas continua a ter o mesmo problema das autarquias quererem desviar-se um pouco desta competência que tem trazido alguns problemas.

Não me refiro, por exemplo, à Ilha Terceira onde, no caso concreto, as autarquias têm um envolvimento muito acentuado até e participam financeiramente com as despesas, mas em outras ilhas tem sido difícil essa colaboração, em todos os níveis, com as autarquias. Este é um tipo de situação que não merece a desresponsabilização de entidades, mas antes a responsabilidade de todas as entidades, quanto mais melhor, para levarmos a bom termo esta nossa acção.

Relativamente ao Laboratório Regional, de facto, este laboratório Regional de Veterinária identifica a leptospira. Infelizmente não temos cientistas que possamos pôr na investigação da descoberta duma vacina específica, mas se o Sr. Dr. me der algumas indicações de alguma especialista disponível na Região, agradeço. Esta é uma matéria que, naturalmente, compreenderá a dificuldade na descoberta duma vacina específica, uma vez que de espectro geral, como sabe, é a triângulo 8,

vacina que é mais aplicada nos bovinos, mas nós fazemos a análise no Laboratório Regional, identificamos a leptospira e é um trabalho que o Laboratório Regional tem feito e por várias vezes.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Secretário.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a este assunto, do qual eu fui relator na Comissão, poderei falar em dois ou três temas que foram trazidos aqui hoje à Assembleia.

Em primeiro lugar, a pertinência do assunto. É importante que se fale nele, porque ele ainda é e continuará a ser proximamente na Região um flagelo para os nossos agricultores numa forma especial.

Relativamente ao estudo e aos assuntos que o Sr. Deputado Bento Barcelos trouxe aqui a esta Câmara, muito destes assuntos fazem parte do próprio estudo, desde as campanhas, desde o tipo de vacina, etc..

Queria dizer ainda que este estudo não começa hoje. Este estudo já está a ser preparado há vários meses atrás e quando estivemos em Lisboa com a equipa da Dra. Collares Pereira, foi-nos dito quais os objectivos e o que é que se iria fazer com o estudo, etc..

A fase que antecede o contrato que é mais ou menos o que foi celebrado hoje, já está realizado para esta equipa universitária.

Portanto, não se fique com a ideia hoje que só a partir de amanhã se vai começar o estudo. A esse estudo houve que anteceder os preliminares, ou seja, saber o que se ia fazer, durante quanto tempo, quais as entidades, o próprio custo e que tipo de animais a estudar.

O Sr. Deputado Bento Barcelos não teve a oportunidade de nos acompanhar a Lisboa, mas nessa altura toda aquela equipa da Faculdade de Ciências e do Instituto de Medicina Tropical explicou-nos o que pretendia fazer na Região e hoje a Região já assumiu e dado que a importância financeira era de 60 mil contos,

havia que tomar essa decisão. Foi importante o trabalho da nossa Comissão para a tomada de decisão em relação ao próprio estudo.

Queria dizer ainda o seguinte:

Quando se aponta que compete à Administração Regional, em termos de esclarecimentos aos agricultores, a Administração Regional é um dos factores importantes para o esclarecimento.

Todavia, numa das reuniões que estivemos presentes com a Associação Agrícola dos Açores, falámos na altura que era importante que as organizações não governamentais, aqui neste caso as Associações de Agricultores, estivessem a alerta nas suas próprias sessões em que reúnem um número de agricultores bastante importante, para tratar esse assunto.

Portanto, não deve ser só a administração regional, mas outras instituições devem tratar do mesmo assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra, para esclarecimentos, o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só para esclarecer o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas que quando levantei aqui a questão da vacina, não me passou sequer pela cabeça que se fosse descobrir uma nova vacina. Uma vez que a bactéria está identificada e que nós sabemos quais os serotipos mais frequentes que ocorrem nos Açores, até que ponto não se poderá desenvolver uma vacina específica para esses mesmos serotipos.

Também sei que na Região não há nenhum laboratório capaz de desenvolver esse objectivo, mas a nível nacional e europeu há laboratórios especializados que poderão perfeitamente fabricar, a título experimental, uma determinada quantidade de vacina. Obviamente que essa vacina terá que ser ensaiada antes de ser aplicada em larga escala e esses ensaios também demoram tempo.

Portanto, qualquer tempo que se perca agora, terá efectivamente uma repercussão futura muito maior nos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Bento Barcelos e de seguida faremos um intervalo. Tem a palavra para esclarecimentos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas duas ou três notas.

A primeira é na sequência da intervenção do Sr. Deputado José do Rego, que eu agradeço. De facto, a Comissão Parlamentar dos Assuntos Sociais fez um trabalho que me parece importante e já referi ali na tribuna.

A Comissão fez esses contactos em Lisboa, previstos na sua própria planificação, mas sinceramente fiquei com a ideia de que este estudo só agora é que está a arrancar e deixa-nos preocupados.

Mas, se o Sr. Deputado e o Sr. Secretário dizem que não e que já arrancou, pois encantado da vida e que venha o mais rapidamente possível esse estudo.

O segundo aspecto é o seguinte:

Na resposta ao nosso Requerimento, o Governo, de facto, refere a existência no gado bovino de leptospiros patogénicas nas análises feitas desde 96 até 2000, com índices mais ou menos significativos, mas não refere que tenha havido vacinação. Essa é uma questão técnica que eu não quero aqui entrar, porque temos aqui dois ilustres deputados que são veterinários, mas não refere que existe vacinação e daí a razão de eu levantar essa questão.

O Sr. Deputado Paulo Valadão falava há pouco e muito bem sobre esta questão do registo e da fiscalização sobre os canídeos. De facto, é preciso e é essencial que essa acção seja feita, envolvendo naturalmente as autarquias locais.

Uma última nota acerca da avaliação da desratização feita.

O Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas há pouco referiu que tinha informação de que o raticida levantado não era potenciado. Isso é verdade. Vejo aqui uma nota na comunicação social que aponta para que na Ilha Terceira, talvez, só metade dos lavradores é que levantou o veneno.

Portanto, essa avaliação é fundamental que seja feita. Não está aqui nenhuma crítica negativa ao trabalho que foi feito, mas é preciso avaliar para que o dinheiro

gasto do erário público seja efectivamente bem rentabilizado no combate a este flagelo, na medida em que ao longo destes anos já foram, no mínimo, 11 os óbitos verificados.

Presidente: Eu tinha dito que íamos fazer um intervalo agora, mas se é só o Sr. Deputado que está inscrito para falar deste assunto, eu dou-lhe a palavra. Tem a palavra para esclarecimentos.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho pena que algumas pessoas não tenham lido o relatório sobre a leptospirose, que me deu muito trabalho a executar.

Relativamente à vacina que se tem falado aqui e às estirpes que existem nos Açores, conhecem-se algumas e conhecem-se alguns animais.

Um dos objectivos do estudo da Dra. Margarida Collares Pereira, e está lá dito, será ver se é possível criar uma vacina para as nossas estirpes açorianas, porque, por aquilo que nós ouvimos ao longo das várias audições que fizemos, só em algumas zonas do mundo é que existem vacinas específicas.

Todavia existem para canídeos, mas não queria entrar neste assunto, um tipo de vacina contra a raiva e também contra a leptospirose, e o Sr. Deputado Paulo Valadão sabe melhor do que eu. O mesmo já se falou aqui ao nível do gado bovino, mas falar-se de uma vacina dos Açores e das suas estirpes será também um dos objectivos desse estudo.

Se se vai produzir ou não uma vacina regional, o estudo é que o dirá e não será um estudo breve, como muito bem disse o Sr. Deputado Paulo Valadão, é um estudo que irá decorrer e estava planeado para que fosse feito ao longo dos próximos três anos, com fases bem definidas do que se iria fazer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para responder aqui ao Sr. Deputado José do Rego.

Pois é óbvio que li com muita atenção o relatório, simplesmente acho que o estudo leva tempo e é perfeitamente compreensível.

Entretanto, não é obrigatório que todas as vertentes do estudo sejam desenvolvidas e tenham que esperar umas pelas outras.

A questão que pus ao Sr. Secretário Regional da Agricultura era se efectivamente se estava a desenvolver já na Região algum trabalho que nos levasse a poder tipificar a leptospira que prevalece nos bovinos e se se está a pensar em desenvolver qualquer vacina para os bovinos, - e foi aqui citado que na Nova Zelândia a doença é conhecida por “doença dos ordenhadores” - considerando que especialistas da Universidade dos Açores lançaram um alerta para as pessoas que maiores riscos correm, que são os ordenhadores.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, vamos, finalmente, fazer o intervalo habitual e regimental.

(Eram 17 horas e 50 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 40 minutos)

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

Deputado Henrique Ventura (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Creiam que me sinto muito honrado em poder, neste dia e aqui nesta casa, usar da palavra em nome dos açorianos.

É a primeira vez que o faço desta tribuna, cumprindo-me por esta razão prestar a minha homenagem a todos que me antecederam, os quais foram capazes de realizar o desenvolvimento dos Açores, consubstanciado nos objectivos da “autonomia democrática” que o mesmo é dizer, na vontade e no sentir dos Açorianos.

Assumindo a minha qualidade de Deputado eleito na Lista do P.S. por S. Miguel, é-me mais fácil centrar esta comunicação no concelho da Povoação de onde sou natural e residente.

25 anos se passaram, 25 anos que fizeram a história da Autonomia onde algumas das páginas hão-de referir-se ao concelho da Povoação.

Todavia, o maior número de páginas desta nova história colectiva sobre o meu concelho, foi escrito nos últimos 6 anos, com o Governo do P.S. Este período ficou marcado por uma maior evolução do concelho e um melhor aproveitamento das suas potencialidades.

Obras tantas vezes reclamadas e outras tantas vezes prometidas só com o Governo P.S. foram executadas. Refiro-me ao parque de campismo das Furnas, ao Porto de Pescas da Ribeira Quente, ao Centro de Saúde da Povoação, à Escola Secundária da Povoação, à Protecção da Orla Marítima da Povoação, à Escola 2,3 das Furnas. Ao nível da agro pecuária, um vasto programa de estradas agrícolas e de rede de distribuição de água está a ser executado.

Eu, que já vivi duas grandes cheias em 1986 e 1996/97, embora não sido sinistrado, pude testemunhar a forma como foram resolvidos os problemas daqueles que mais sentiram na pele as severas consequências daquelas intempéries. Na primeira cheia, as pessoas receberam ajudas quase insignificantes e, em alguns casos, tiveram de recorrer à banca. A reconstrução arrastou-se ao longo dos Anos, sem solução. Na segunda as habitações foram recuperadas com a ajuda financeira directa do Governo Regional e as obras públicas foram rapidamente executadas de modo que hoje já quase não existem indícios dessas calamidades.

A grande justificação para esta diferença reside no facto de, na primeira cheia o PSD encontrar-se no poder desde a Autarquia ao Governo da República, passando pelo Governo Regional e na segunda ser Carlos Ávila autarca da Povoação, Carlos César Presidente do Governo Regional e António Guterres Primeiro Ministro. Maior solidariedade, vontade política e determinação em solucionar os problemas. Sem dúvida, o concelho da Povoação destes últimos anos está mais atractivo e mais moderno.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo

Enganam-se aqueles que referem as calamidades, a que o concelho foi sujeito, como única causa do desenvolvimento dos últimos anos. O Concelho da Povoação de hoje não é apenas recuperação de estragos mas sim, mais e melhores escolas, mais e melhores empresas, centros Sociais, sedes de filarmónicas, arranjos urbanísticos de apoio às festividades de cada local, estruturas de e para apoio ao turismo, iluminações públicas, Zonas desportivas e estradas, estruturas de apoio à Cultura e Desporto, etc, etc.

O Concelho da Povoação de hoje é um Concelho com vida, convidativo ao investimento privado, como por exemplo o Hotel do mar, (já a funcionar) o empreendimento turístico do Faial da Terra em fase de projecto, rent-car, agências de viagens, bancos, empresas familiares, empresa para aproveitamento dos inertes das ribeiras etc, etc.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo

Nem tudo está feito no meu concelho. Continuam a faltar obras e decisões que reputamos de muito importantes, como por exemplo: o plano de prevenção de cheias com a construção de mais açudes de retenção, que permitirão o reforço da segurança dos habitantes da Vila da Povoação, Faial da Terra e da Ribeira Quente; A construção da Estrada dos Arrastadouros que ligará todas as Lombas do concelho, facilitando a circulação do transito pesado e a limpeza dos referidos açudes; mais estruturas de apoio a idosos atendendo que a capacidade do actual lar se encontra há muito esgotado; A habitação degradada e/ou abandonada continua a ser um problema para o concelho nomeadamente em algumas das Lombas, Faial da Terra e Água Retorta, tornando-se necessária a criação de incentivos ao aproveitamento do parque habitacional existente.

Como Povoacense e porque a Povoação é um concelho repleto de potencialidades turísticas e, ao mesmo tempo, possuidor de uma grande tradição agro-pecuária, sinto ser imprescindível que a aposta do Governo Regional, para todos os Açores, permita a coexistência dos dois sectores de actividade, por forma a que não aconteça como no passado, em que o desenvolvimento de uma dessas actividades implicou a extinção da outra, surgindo a monocultura existente.

Assim vai o meu conselho!

Não “o mais pobre” como recentemente alguém o prefere chamar, mas sim “o mais lindo” como muitos o vêm reconhecendo já algum tempo.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Antes de mais uma saudação ao nóbél deputado e meu conterrâneo, Henrique Ventura.

É a primeira vez que intervém na tribuna e fazendo gosto à sua naturalidade aborda especificamente a situação política e de obras do Governo Regional no Concelho da Povoação.

Porque o passado foi recentemente julgado pelo voto eleitoral, pelo voto do povo, creio que não há muito para dizer. O eleitorado fez o julgamento do que tem sido o Partido Socialista no Concelho da Povoação, quer na gestão autárquica, quer neste último acto eleitoral.

Estou convencido que este é o mesmo que tem manifestado alguma decepção perante muitas expectativas que lhe foram lançadas ao longo destes últimos anos, mas o passado já foi julgado.

Gostaria de ver esclarecido por parte do Sr. Deputado, que fará o Governo, que fará o Grupo Parlamentar do Partido Socialista perante a mais recente situação de catástrofe ocorrida no Concelho da Povoação? – refiro-me, designadamente, aos sinistrados do Bairro Visconde Botelho.

As pessoas daquele bairro e que viram ameaçadas a sua segurança e as condições de habitabilidade das suas casas, estão hoje fora delas...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não há problema.

O Orador: ... e queria saber que decisão tomou o Governo Regional sobre essa matéria? Que posição tem o Sr. Deputado?

Relativamente à habitação degradada, constatou o Sr. Deputado e com razão, que há um problema gravoso em matéria de habitação degradada em grande parte do Concelho, especialmente naquelas localidades que focou. Uma das Lombas da Povoação, onde o Sr. Deputado reside, também tem esse problema, mas sobretudo a Lomba do Pomar e muitas outras. É um problema que urge resolver e que, como sabe, é competência do Governo Regional. Passaram-se 6 anos e os problemas subsistem com gravidade.

O porto de pescas da Ribeira Quente, já inaugurado – um projecto que decorreu ainda no tempo dos governos do Partido Social Democrata, embora iniciado e executado até agora pelos governos do Partido Socialista – continua com problemas de operacionalidade. Que prazo e que soluções tem o Sr. Deputado para nos anunciar sobre este problema que ainda hoje subsiste no porto de pescas da Ribeira Quente?

Que solução teve o Governo Regional do Partido Socialista para o problema da fábrica de queijo de Água Retorta, que manifestamente era um produto de marca do concelho?

Muitas vezes esteve no mercado para ser resolvido, quer por parte da Associação Agrícola de S. Miguel, quer por parte do Governo Regional, mas nada se sabe quanto a isso. Gostava que o Sr. Deputado, a bancada do Partido Socialista ou mesmo o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos esclarecessem e aqui deixassem, desde logo, soluções e prazos para a concretização de qualquer um destes problemas que subsistem, que são graves e que os povoacenses reclamam.

Muito obrigado.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

Deputado Henrique Ventura (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Bolieiro:

É com imenso prazer que dou alguns esclarecimentos ao Sr. Deputado, muito embora entenda que já não deveria ser necessário dar esses esclarecimentos, sendo o Sr. nascido no Concelho e tem que se fazer justiça por ser um dos naturais que visita muitas vezes o Concelho, talvez por ter lá família, mas há aqui questões que me surpreendem que o Sr. não esteja por dentro delas.

Em relação às eleições e ao julgamento dos povoacenses, eu vou abster-me de comentar, porque são várias as ilações que se podem daí tirar.

Relativamente aos sinistrados do Bairro Visconde Botelho, o problema está a ser equacionado, mas recordo-lhe que sempre que houve catástrofes no Concelho, as iniciativas partiram da Câmara Municipal e não do Governo Regional. O pedido de apoio foi sempre da Câmara Municipal.

Em relação à habitação degradada que eu referi, e se calhar referi até de propósito, queria lembrar o Sr. Deputado que há um contrato ARAAL celebrado entre a Câmara e a Secretaria da Habitação e, portanto, compete à Câmara Municipal tomar a iniciativa.

O porto de pescas da Ribeira Quente, todos nós sabemos que está concluído, estando apenas em fase de acabamento algumas obras de apoio ao porto.

Relativamente à fábrica de queijo de Água Retorta, penso que o Sr. poderia naturalmente perguntar à Associação Agrícola o que foi que fez com a fábrica de queijo de Água Retorta, porque a última coisa que nós sabemos é que a Associação Agrícola tinha comprado a fábrica e que posteriormente a fechou.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Bolieiro:

Vejo que dos problemas do Concelho da Povoação não tem nenhum da Câmara Municipal, são todos do Governo Regional. Eis uma forma que um autarca do Concelho da Ribeira Grande tem de enjeitar responsabilidades.

Vamos a todos os factos que, pelo menos, da minha competência, dizem respeito.

O porto da Ribeira Quente não foi inaugurado. Trata-se dum lapso de memória do Sr. Deputado Bolieiro, porque nunca ninguém inaugurou o porto da Ribeira Quente pelo simples facto dele não estar ainda concluído. Os equipamentos necessários ao porto, como a sinalização, a electrificação e a construção das casas de aprestos, estão em andamento.

A questão relativa ao desassoreamento do porto, o empreiteiro não tinha uma máquina adequada. Foi para lá uma draga que não era especificamente adequada para aquele caso e mandou inclusivamente construir uma especificamente para dragar o porto da Ribeira Quente. Estamos à espera que a draga chegue a qualquer momento.

Portanto, não tendo sido inaugurado, estamos a concluir os equipamentos e as infraestruturas que são necessárias ao porto para depois, como é natural, inaugurarmos quando estiver pronto. Temos muito gosto em inaugurarmos obras quando as fazemos e esta é uma realidade.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Se não se apressa fica atrasado.

O Orador: Temos tempo. Aliás, convém ir devagar.

Em relação à fábrica de queijo de Água Retorta, gostaria de dizer que o Governo Regional não é, não pretende e não quer ser dono de fábricas de queijo. No tempo dos governos do PSD é que havia socialização da iniciativa privada.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Que remédio.

O Orador: Nós hoje temos a ideia de que há privados no mercado, que eles actuam melhor do que o Governo Regional em termos da iniciativa privada. Obviamente que cada um é como é e para a função que desempenha e os privados são óptimos a exercer a sua actividade.

No caso concreto que citou, como sabe, trata-se de um desentendimento entre familiares e, portanto, o Governo Regional nada faz, nada vai fazer nem quer fazer.

Embora o queijo de Água Retorta seja um queijo típico e apreciado, o Governo Regional lamenta, por razões de ter sido o mentor daquela fábrica, que agora outro privado não queira pegar.

O Governo Regional nesta matéria nada vai fazer nem tem que fazer e acha que, por definição, a iniciativa privada é que tem que tomar conta destas situações e não o Governo Regional.

Agora, esta filosofia que transmitiu na Câmara de que todos os problemas do Concelho da Povoação são resolvidos pelo Governo Regional e a Câmara Municipal não tem nada a ver com isso, é estranhíssima essa visão. Aliás, eu gosto das pessoas que chamam a si a resolução dos problemas. O Sr. Deputado acha que não é a Câmara Municipal que tem resolver nenhum problema, nem sequer a iniciativa de tentar resolver algum problema.

Confesso que no domínio das iniciativas autárquicas tive imensas solicitações do anterior autarca da Povoação e deste ainda não houve nenhuma solicitação, pelo menos nas áreas que eu tutelo.

Deputado Mark Marques (PSD): Ainda está a ver as contas.

O Orador: Devo concluir, Sr. Deputado, que o Governo Regional fez muito no Concelho da Povoação, continuará a fazer aquilo que é da sua competência e espera também que a Câmara Municipal dê um arzinho da sua graça e que faça alguma coisa pelo seu Concelho.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Campos.

Deputado Manuel Campos (PS): Prescindo.

Presidente: Tem a palavra, para esclarecimentos, o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Não creio que nenhum dos esclarecimentos prestados corresponderam às minhas ou às expectativas dos povoacenses relativamente a soluções concretas ou até mesmo a calendários que urgem ser cumpridos para as questões que levantei.

Refiro a questão da fábrica de Queijo de Água Retorta, porque sendo uma questão privada, embora de interesse colectivo, trata-se duma indústria importante para o Concelho e podia ter alguns apoios para sobreviver e manter a sua laboração.

Era importante manter-se na Região um produto genuíno no mercado de consumo de queijo, até porque era um produto de exportação bem apreciado.

Independentemente disto, Sr. Secretário Regional e Sr. Deputado Henrique Ventura, as questões que levantei, à parte desta, são todas questões do Governo Regional.

Tanto a matéria da habitação como a das pescas, é da competência do Governo Regional.

Já agora acrescento a insatisfação que corre no concelho e conheço muito bem as situações, porque tenho o gosto de ter sido sufragado, recentemente pelo voto popular dos povoacenses, para Presidente da Assembleia Municipal.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Não gostaria de municipalizar esta questão, porque verdadeiramente o que está em causa são problemas de índole regional que estão agora centrados no Concelho da Povoação. Na sequência da sua intervenção, Sr. Deputado Henrique Ventura, e tanto em matéria de pescas como em matéria agrícola, não houve resposta.

Na Ribeira Grande não foi resolvido qualquer problema, mesmo com a confusão que o Sr. Secretário fez, porque naquele concelho, como em qualquer outro concelho de S. Miguel, especificamente por causa da confusão que ocorre em matéria de habitação degradada em Rabo de Peixe, existe uma frustração no que diz respeito à intervenção do Governo Regional.

No caso do Concelho da Povoação, em matéria de habitação degradada, outra frustração no que diz respeito à intervenção do Governo Regional.

O Sr. Secretário fugiu com a boca à verdade quando falou da Ribeira Grande, porque estes problemas notam-se e estão gravemente atrasados no concelho, nomeadamente o porto de pescas e o problema da habitação degradada, em Rabo de Peixe.

Aliás, o problema da habitação degradada também existe com outra dimensão, no Concelho da Povoação.

Portanto, isto são claramente problemas regionais, são claramente problemas da competência do Governo Regional e só por incompetência do Governo é que ainda não foram resolvidos. O Governo gastou milhões, mas não apresentou obra. Este foi um problema julgado pelo eleitorado.

Deputado Francisco Sousa (PS): Não foi. Há-de ser daqui a dois anos e meio.

O Orador: Quando eu aqui testava uma outra circunstância, a propósito da intervenção do Sr. Deputado Henrique Ventura, eu não desejei falar de política autárquica, porque nos órgãos autárquicos falarei com eles, ...

Presidente: Sr. Deputado, chegou ao fim do seu tempo. Agradecia que concluísse.

O Orador: ... mas a verdade é que, Sr. Secretário Regional, o Governo não resolveu ainda os graves problemas da habitação degradada, não realojou os sinistrados da recente catástrofe no Concelho da Povoação, designadamente no Bairro Visconde Botelho.

As pessoas estão em casa de familiares à espera duma solução e o Governo Regional nada diz, mas pior ainda, o Director Regional da Habitação, com alguma arrogância – pior ainda, o Secretário José Contente do seu gabinete – quase que responsabilizou as pessoas mentindo, dizendo que se tratavam de obras ilegais, quando tinham já os apoios do Governo e tinham sido devidamente licenciadas pela Câmara Municipal, na gestão do Partido Socialista.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Portanto, são problemas graves que o Governo Regional não tem sabido resolver e por isso é importante trazê-los aqui a esta Casa.

Presidente: Sr. Deputado, muito obrigado.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente.

Relativamente à agricultura e a caminhos de penetração, outro desastre por parte deste Governo, Sr. Secretário Regional.

Falta fazer ainda muito no Concelho da Povoação.

Tenho dito.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Continuando nos esclarecimentos ao Sr. Deputado Bolieiro, e não gosto de lhe dar conselhos, porque não precisa, em relação ao problema da fábrica de queijo de Água Retorta, devo alertá-lo para dois ou três exemplos que, se calhar, a Câmara da Povoação deveria colher.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Já vem tarde.

O Orador: No Corvo a Câmara Municipal fez uma regi-cooperativa e tem uma fábrica de queijo a funcionar.

O Sr. Deputado tendo a formação de jurista sabe, naturalmente, o que é que eu quero dizer com regi-cooperativa e sabe que é o envolvimento da Câmara Municipal na resolução desse problema. Se acha que isso é tão importante, meta mãos à obra ou mande meter.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Se não fossem as dívidas atrasadas ...!

O Orador: Na área da habitação eu não sou, de facto, a pessoa indicada para lhe responder, como deve calcular, mas aconselhava-o – e mais um conselho, se me permite a humildade – a falar com os autarcas das juntas de freguesia do PSD e perguntar-lhes quanto é que foram as transferências feitas pelo Governo Regional para estas autarquias, para a habitação e terá uma resposta engraçada, ou seja,

verificará de quem foi a incompetência da execução, se foi do Governo Regional ou se foi das autarquias. Pergunte-lhes primeiro qual foi o número, porque essa não é uma das minhas áreas e, portanto, deve haver outras pessoas que o possam informar melhor do que eu.

Relativamente aos portos de pesca, Sr. Deputado, quer o porto de Rabo de Peixe, quer o porto da Ribeira Quente, em termos da infraestrutura portuária, as obras estão concluídas.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Esteve atrasadíssima.

O Orador: Estamos agora nos acabamentos dos equipamentos complementares do porto. Logo que essas obras estejam concluídas o porto está em condições de funcionar

Deputado Joaquim Machado (PSD): Quando é que acaba?!

O Orador: Sr. Deputado, eu já disse por mais de vinte vezes nesta Câmara que o Governo se encontra numa posição estranha de os Srs. fazerem perguntas e nós não temos dados para responder. Para isso teria que trazer todos os dossiers para lhe responder.

O que lhe posso dizer é que estão em execução as casas de apresto.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sempre foi assim. Quer que façamos a pergunta de véspera?!

O Orador: Ó Sr. Deputado, eu estou respondendo a um colega seu. Não seja assim, sempre implicativo.

Está adjudicada a sinalização marítima e o prazo de execução, se não me falha a memória, são 90 dias e, portanto, dentro de 60 ou 70 dias estará concluída, como também está adjudicada a electrificação.

Eu não tenho aqui os prazos concretos, mas o domínio geral da situação em sei dizer-lhe. Agora se vai acabar no dia 1 de Abril eu não sei.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O dia 1 de Abril é o dia de mentiras!

O Orador: Portanto, estas obras serão concluída a curto prazo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

Deputado Henrique Ventura (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu também não gostaria de andarmos aqui ao pingue-pongue, até porque eu não sou candidato a este tipo de jogo, nem tenho idade para isso.

No entanto, há aqui duas questões que eu gostaria de esclarecer.

Quando eu referi aqui que tinha sido firmado um contrato ARAAL entre a Câmara Municipal da Povoação e o Governo Regional, penso que respondi à sua pergunta. A iniciativa está do lado da Câmara, é só uma questão do actual presidente ler os dossiers e tentar executá-los.

Em relação aos sinistrados a situação está equacionada. Vão ser feitas grandes obras – e deixemos de demagogia – e o Sr. Deputado que conhece o Bairro sabe que têm que ser feitas grandes obras. Não é fácil resolver o problema daquelas casas e alguns dos moradores vão ter que ser desalojados dali.

Como o Sr. disse, e eu também concordo, se há obras ilegais, elas vão ter que desaparecer para que possa ser feito um muro de suporte, se for essa a conclusão da engenharia civil, para segurar aquelas terras.

Portanto, o Governo Regional, através da Secretaria competente, está a tratar do assunto, os estudos estão a ser feitos. A solução não é fácil e o Sr. sabe disso tão bem como eu.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa hora regimental relativamente ao Período de Antes da Ordem do Dia.

Passamos agora ao **Período da Ordem do Dia** com a leitura dos relatórios das comissões, ao abrigo do artigo 125º do Regimento da ALRA.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Renato Leal, relator da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para apresentar o relatório.

Deputado Renato Leal (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, nos termos do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- **António José Loura**
- **Herberto Rosa**
- **Hernâni Jorge**
- **José Nascimento Ávila**
- **Natividade Luz**
- **Renato Leal**

b) Partido Social Democrata (PSD)

- **José Manuel Bolieiro**
- **Mark Marques**
- **Sérgio Ferreira**

c) Partido Popular (CDS/PP) **Paulo Gusmão**

c) Partido Comunista Português (PCP)

- **José Decq Mota**

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – **Herberto Rosa (PS)**

Relator – José Nascimento Ávila (PS)

Secretário – Sérgio Ferreira (PSD)

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

1. A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 20 de Fevereiro de 2002, pelas 14,30 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta. O deputado José Nascimento Ávila (PS) faltou justificadamente.

2. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Março de 2002, pelas 15,30 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo. Os deputados António Loura (PS) e José Manuel Bolieiro (PSD) foram substituídos pelos deputados Paulo Messias e João Cunha, respectivamente. Os deputados José Nascimento Ávila (PS), Sérgio Ferreira e Mark Marques (ambos do PSD), Paulo Gusmão (CDS/PP) e José Decq Mota (PCP) faltaram justificadamente.

Capítulo III

Trabalho Realizado

1. Reunião da Subcomissão de 20 de Fevereiro de 2002.

Esta reunião teve como Ordem de Trabalhos a emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, sobre o projecto de Decreto-Lei que “opera a revisão do regime jurídico dos quadros de pessoal, instituindo a apresentação dos mapas de quadro de pessoal por parte dos empregadores com recurso a meios informáticos, visando a melhoria da informação estatística obtida com esta fonte administrativa e a redução do tempo necessário ao seu tratamento, e alarga ainda o âmbito da recolha de dados”. A Subcomissão procedeu à análise deste projecto de diploma, tendo deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade e propor, em sede de especialidade, alterações ao artigo 1.º.

2. Reunião da Comissão de 4 de Março de 2002.

Esta reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

-Audição dos Órgãos de Governo Próprio – Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprovou o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal”.

-Audição dos Órgãos de Governo Próprio – Projecto de Decreto-Lei que “assegura e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de

Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono”.

-Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 03/2002 que procede à desafecção do Regime Florestal de uma Parcela de Terreno Baldio no Núcleo Florestal das Fontinhas, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira.

- Petição apresentada por um grupo de residentes na Pedreira do Meio (Santa Clara), Freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, sobre o funcionamento de instalações e depósitos de combustível.

- Petição relativa à emissão em canal aberto das estações de televisão SIC e TVI, apresentada pela CDU-Terceira.

Nesta reunião a Comissão também apreciou e votou o presente relatório.

2.1. Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprovou o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal.

A Comissão apreciou este projecto de Decreto-Lei, através do qual são introduzidos ajustamentos no processo de reconhecimento dos artesãos e das unidades produtivas artesanais, e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável na generalidade. Após análise na especialidade, e atendendo a que na Região Autónoma dos Açores está em vigor o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/A, de 10 de Novembro, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprova o

estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação, a Comissão deliberou por unanimidade propor o aditamento de um artigo relativo à sua aplicação às Regiões Autónomas.

2.2. Projecto de Decreto-Lei que assegura e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono.

A Comissão apreciou este projecto de Decreto-Lei, que visa assegurar e garantir o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, e deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na generalidade. Após análise na especialidade, e com fundamento no disposto na alínea b) do artigo 102.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Comissão deliberou, também por unanimidade, propor a alteração da redacção do artigo 11.º, por forma a explicitar que o produto das coimas cobradas nos respectivos territórios constitui receita própria das Regiões Autónomas.

2.3. Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à desafecção do Regime Florestal de uma Parcela de Terreno Baldio no Núcleo Florestal

das Fontinhas, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira.

A Comissão apreciou esta proposta de Decreto Legislativo Regional, que visa desafectar do regime florestal uma parcela de terreno com a área de 1,5 ha, no Núcleo Florestal das Fontinhas, no concelho da Praia da Vitória, destinada à construção da sede social da Associação Terceirense de Caçadores e à implementação, pela mesma entidade, de um projecto de turismo rural, essencialmente vocacionado para actividades cinegéticas e ambientais. Após análise e discussão da proposta, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD. Na especialidade, e considerada a necessidade de ser definido um espaço temporal para a concretização dos objectivos que fundamentam a desafecção, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, propor a alteração da redacção do n.º 3 do artigo 1.º, por forma a ser fixado em 5 anos o prazo para ser dado àquela parcela de terreno o uso que justifica a respectiva desafecção.

2.4. Petição apresentada por um grupo de residentes na Pedreira do Meio (Santa Clara), freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, sobre o funcionamento de instalações e depósitos de combustível.

A Comissão prosseguiu a apreciação da petição, tendo procedido à audição do Senhor Secretário Regional do Ambiente.

2.5. Petição relativa à emissão em canal aberto das estações de televisão SIC e TVI, apresentada pela CDU-Terceira.

A Comissão prosseguiu a apreciação da petição, tendo procedido à audição do primeiro signatário da petição, Senhor Mário Fernando Leandro da

Silva, e da ACRA – Associação de Consumidores da Região Açores.

Capítulo IV

Trabalho Pendente

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:

- 1. Petição apresentada por um grupo de residentes na Pedreira do Meio (Santa Clara), freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, sobre o funcionamento de instalações e depósitos de combustível.**
- 2. Petição apresentada pela CDU-Terceira sobre as emissões da SIC e TVI.**

Horta, 8 de Março de 2002

O Relator Substituto, *Renato Luís Pereira Leal*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Santos da Rosa*.

Presidente: **Dou agora a palavra ao relator da Comissão de Política Geral, Sr. Deputado Clélio Meneses.**

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

Relatório da Comissão de Política Geral, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Março)

Capítulo I

Trabalhos Realizados

1. A Comissão de Política Geral reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, no dia 22 de Fevereiro de 2002, a fim de apreciar:

1.1. Projecto de Decreto-Lei que procede à integração da profissão de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário, sobre o qual emitiu parecer favorável;

1.2. Projecto de Decreto-Lei que regulamenta a Lei nº4/84, de 5 de Abril, no âmbito do regime de emprego público, sobre o qual emitiu parecer favorável.

2. A Comissão de Política Geral reuniu, em Sub-Comissão, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, a fim de apreciar:

2.1. Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral da Administração pública, bem como as respectivas escalas salariais, e do D.L. nº412-A/98, de 30 de Dezembro, que procede à adaptação à administração local, sobre o qual emitiu parecer favorável;

2.2. Projecto de Decreto-Lei que extingue os cargos de encarregado e de encarregado geral da carreira de operário qualificado e cria os cargos de chefia de pessoal operário, sobre o qual emitiu parecer favorável;

2.3. Projecto de Decreto-Lei que procede à integração nas carreiras específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo, dos funcionários que, detendo as habilitações legalmente exigidas, não se encontram inseridos nas referidas carreiras, embora desempenham as correspondentes funções e reduz o tempo de serviço exigido para a promoção a técnico superior de biblioteca e documentação e de técnico superior de arquivo, sobre o qual emitiu parecer favorável;

2.4. Projecto de Decreto-Lei que regula o concurso como foram de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, sobre o qual emitiu parecer favorável;

2.5. Projecto de Decreto-Lei que procede à integração da profissão de mecânico de contadores na carreira de mecânico de instrumentos de precisão do grupo de pessoal operário, sobre o qual emitiu parecer favorável;

2.6. Projecto de Decreto-Lei que procede à extinção da carreira de operador de central ou subestação eléctrica e à criação das carreiras de operador de central e de operador de subestação eléctrica integradas na carreira de operário altamente qualificado, sobre o qual emitiu parecer favorável;

2.7. Projecto de Decreto-Lei que procede à integração da profissão de serralheiro mecânico na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário, sobre o qual emitiu parecer favorável;

2.8. Projecto de Decreto-Lei que procede à integração da profissão de torneiro na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário, sobre o qual emitiu parecer favorável;

2.9. Projecto de Decreto-Lei que define como contra-ordenação a venda e a cedência de armas brancas a menores e outros incapazes, bem como a sua posse ou uso por estes”.

Capítulo II

Outros Assuntos

1. Continuam pendentes na Comissão, a aguardar elementos dos respectivos proponentes, do Governo Regional dos Açores ou dos órgãos autárquicos consultados, os processos relativos à criação das freguesias da Ajuda da Bretanha, Pilar da Bretanha e Santa Clara, no município de Ponta Delgada e Ribeira Seca no município de Vila Franca do Campo, o processo referente à elevação a Vila da Freguesia das Lajes, no município da Praia da Vitória, bem como o processo relativo à alteração dos limites da cidade da Ribeira Grande.
2. Está a ser preparada a visita da Comissão ao Canadá que será integrada pelos Deputados António Gomes, Francisco Barros, José Humberto Chaves e Paulo Messias do P.S., Clélio Meneses e Raúl Rego do P.S.D. e Paulo Valadão do P.C.P..

Angra do Heroísmo, 18 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses.*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão dos Assuntos Sociais, Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Relatório da Comissão de Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo I

Generalidades

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Francisco Sousa

José do Rego

Nélia Amaral

Cláudia Cardoso

José San Bento

Manuel Avelar

Partido Social Democrata (PSD)

Bento Barcelos

Costa Pereira

Joaquim Machado

b) Partido Comunista Português (PCP)

Paulo Valadão

2 – Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – Francisco Sousa

Relator – José do Rego

Secretário – Joaquim Machado

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 4 de Março de 2002, na Secretaria Regional de Assuntos Sociais, em Angra do Heroísmo e no dia 18 de Março na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta.

A Deputada do Partido Socialista, Nélia Amaral, foi substituída pelo Deputado Emanuel Furtado, por se encontrar de licença de maternidade. Os Deputados Bento Barcelos e Joaquim Machado, do Partido Social Democrata, faltaram à reunião do dia 4 de Março por se encontrarem em trabalho partidário e o Deputado Costa Pereira do Partido Social Democrata foi substituído pelo Deputado Raúl Rego.

Capítulo III

Trabalho Realizado

1. - Durante o ante-período Legislativo de Março a Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciou e deu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que estabelece os objectivos e princípios orientadores da política nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências e define os respectivos programas.

O Projecto define a prevenção primária como uma tarefa a ser planeada e implementada de forma descentralizada, que deve ser assumida como uma responsabilidade do conjunto da sociedade, dos poderes públicos, das instituições privadas, da comunidade escolar, das famílias, das

empresas e dos meios de comunicação, numa competência partilhada pelos diferentes intervenientes locais, competindo ao poder autárquico a coordenação do planeamento e das intervenções em cada concelho.

A comissão deu parecer favorável na generalidade por unanimidade e para especialidade apresentou uma alteração visando a explicitação da sua aplicabilidade à Região.

2. Na reunião do dia 4 de Março a Comissão ouviu em audição a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no sentido conhecer a política governamental regional no combate às toxicodependências, com o objectivo de elaborar o Relatório previsto na Proposta de Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 23/2001/A, de 15 de Dezembro.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

1 - Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002 – Regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em escolas da rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino dos ramos educacional e de especialização em educação.

Aguarda parecer dos parceiros educativos.

2 - Petição relativa à criação de um futuro Centro de Ciência e Tecnologia, no actual Observatório Meteorológico Tenente Coronel José Agostinho, em Angra do Heroísmo.

3 – Abaixo-assinado subscrito por um grupo de cidadãos da freguesia de Santo António, São Roque, do Pico, “Pela Manutenção da Escola Primária de Santana”.

Horta, 18 de Março de 2002

O Relator, José de Sousa Rego.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Francisco Sousa.

Presidente: **Tem a agora a palavra a relatora da Comissão de Economia, Sra. Deputada Andreia Cardoso.**

Deputada Andreia Cardoso (PS): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

Relatório da Comissão de Economia, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Março de 2002

Capítulo I

Generalidades

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Dionísio de Sousa

Andreia Cardoso

Francisco Oliveira

Manuel Campos

Lizuarte Machado

Cabral Vieira

b) Partido Social Democrata (PSD)

Manuel Arruda

Luís Sequeira de Medeiros

Duarte Freitas

c) Partido Comunista Português (PCP)

José Decq Mota

2 – Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente: Dionísio de Sousa

Relatora: Andreia Cardoso

Secretário: Luís Sequeira de Medeiros

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão de Economia reuniu nos dias 7, 12 e 19 de Março, nas delegações de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo e na sede da Assembleia Legislativa Regional, respectivamente.

Estas reuniões destinaram-se à apreciação dos seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/01 – Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca dos Açores (FUNCOSPPA);
- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/01 - adapta à região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros;
- Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA).

No dia 7 de Março a Comissão procedeu à audição do Sindicato Livre dos Pescadores de São Miguel e de Santa Maria, da APASA e por fim do Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas, quanto à proposta de Decreto

Legislativo Regional relativa ao Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca dos Açores (FUNCOSPPA)

No dia 12 de Março a Comissão ouviu o Sindicato dos Pescadores da Terceira, Graciosa e São Jorge, relativamente ao FUNCOSPPA, tendo posteriormente apreciado o Decreto Legislativo Regional relativo ao SIRPA e reapreciado o Decreto Legislativo Regional que unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros.

Por fim, no dia 19 de Março, a Comissão procedeu à audição da Associação dos Pescadores Picoenses e da Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores (APEDA).

Embora algumas das sugestões apresentadas pelas diferentes associações e sindicatos do sector da pesca relativas ao FUNCOSPPA tenham sido acolhidas nas alterações propostas pela Comissão muitas outras em nosso entender subvertem a filosofia do diploma nacional que a Região se propõe adaptar.

De facto alguns dos sindicatos pretendem que se constitua um Fundo de Garantia Salarial que é distinto de um Fundo de Compensação Salarial conforme é proposto e constitui a essência do diploma que o Governo pretende adaptar à Região. De entre as propostas do Sindicato Livre dos Pescadores de São Miguel e de Santa Maria aquela que é mais reveladora dessa intenção é a que prevê a atribuição de um apoio financeiro fixo aos pescadores nos meses de Dezembro e Fevereiro independentemente dos rendimentos por eles auferidos nesses meses. Por seu lado, a proposta apresentada pelo Governo determina que em função das intempéries seja atribuída uma compensação salarial que assegure o rendimento em determinado período que os pescadores estejam impossibilitados de ir ao mar.

Nas audições efectuadas às associações e sindicatos de pescadores e armadores, para além de sugestões respeitantes ao diploma do FUNCOSPPA, foram também por eles levantados alguns problemas que se colocam ao sector da pesca nos Açores. Neste âmbito foram unânimes em afirmar que surgem frequentemente embarcações estrangeiras, com grande capacidade de captura, a operar na Zona Económica Exclusiva da Região. Nestes casos, embora a venda nos portos da Região não seja ilegal, suscita problemas ao nível de transporte para o Continente

pois a capacidade das transportadoras aéreas é limitada ficando muitas vezes por escoar o pescado capturado pelas embarcações regionais de menor dimensão.

Capítulo III

Trabalho Realizado

Durante o ante-período legislativo de Março a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/01 - adapta à região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros;
- Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA);
- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/01 – Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca dos Açores (FUNCOSPPA);
- Projecto de Decreto Regulamentar que altera o Decreto Regulamentar n.º 22/98, de 21 de Setembro, que regula a declaração de Interesse para o Turismo;
- Projecto de Decreto-Lei que regula o acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística;
- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto, que aprova o regulamento de identificação, registo e circulação de animais;
- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, que regule o turismo da natureza;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece o sistema de rastreabilidade e de controlo das exigências de informação ao consumidor a que está sujeita a venda retalho dos produtos de pesca e de agricultura;

- Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 2000/52/CE da Comissão de 26 de Julho relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados Membros e as empresas públicas, bem como a transparência financeira relativamente a certas empresas;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas de produção, controlo e certificação de sementes de espécies agrícolas e hortícolas destinadas à comercialização e transpõe para o direito interno das Directivas do Conselho 98/95/CE ambas de 14 de Dezembro, e 2001/64/CE, de 31 de Agosto.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Encontram-se para parecer na Comissão de Economia os seguintes documentos:

- Conta da Região do ano de 1998;
- Conta da Região do ano de 1999;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas reguladoras do regime de imposição suplementar incidente sobre as quantidades de leite de vaca ou equivalente-leite de vaca entregues a um comprador ou vendidas directamente para consumo (quotas leiteiras), previsto no Regulamento (CEE) n.º 3950/92, do Conselho, de 28 de Dezembro, e o Regulamento (CEE) n.º 1392/2001, da Comissão, de 9 de Julho, e procede à revogação do D.L. n.º 80/2002, de 9 de Maio.

Horta, 19 de Março de 2002.

A Relatora, *Andreia Cardoso.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa.*

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Relator da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 1998, Sr. Deputado Paulo Messias.

Deputado Paulo Messias (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 1998.

(Ante-Período Legislativo de Março)

Capítulo I

Generalidade

1 – Constituição da Comissão

A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Partido Socialista (PS)

António Gomes

Hernâni Jorge

Lizuarte Machado

Manuel Silveira

Paulo Messias

Renato Leal

b) Partido Social Democrata (PSD)

Costa Pereira

Duarte Freitas

Manuel Azevedo

c) Partido Comunista Português (PCP)

José Decq Mota

d) Partido Popular (CDS/PP)

O PP não apresentou o nome de nenhum Deputado

2 – Mesa da Comissão

A mesa da Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

Presidente – Renato Leal

Relator – Paulo Messias

Secretário – Costa Pereira

Capítulo II

Enquadramento jurídico

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 2/2001/A, de 19 de Janeiro, aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por seis deputados do PS, três do PSD, um do PCP e um do PP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62º do actual Regimento, apresentará um relatório respeitante à sua actividade.

Capítulo III

Reuniões Efectuadas

1 - A Comissão reuniu no 27 de Fevereiro, pelas 14:30 horas, com o Sr. Presidente da Direcção da Câmara do Comércio e Indústria da Horta, na sede desta instituição, para saber do impacto da reconstrução na economia da ilha do Faial.

2 – A Comissão voltou a reunir no dia 28 de Fevereiro, pelas 9:30 horas, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Vila da Madalena, com a Direcção da Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico, para avaliar o impacto da reconstrução na economia da Ilha do Pico.

Faltaram justificadamente a estas duas reuniões os Deputados Hernâni Jorge e António Gomes (PS), Manuel Azevedo (PSD) e José Decq Mota (PCP).

Capítulo IV

Trabalhos Realizados

1 – Câmara do Comércio e Indústria da Horta

O Sr. Presidente da Direcção referiu que infelizmente não podia dizer que o balanço fosse positivo, na medida em que, apesar de haver uma maior circulação de pessoas, bens e capitais, se verificavam dificuldades de pagamento com culpas repartidas.

Acrescentou ainda que havia empresas locais (pequenas carpintarias, restaurantes, cafés e snack-bares) perfeitamente estranguladas pelo facto de os grandes empreiteiros não lhes estarem a pagar atempadamente e explicou que quando estas cortavam o crédito já era tarde, tendo enfatizado que esta situação iria certamente comprometer as suas capacidades de investimento futuro.

Chamou ainda a atenção para o facto de se ter verificado uma transferência de mão-de-obra da hotelaria para a construção civil, motivada certamente pela oferta de melhores salários neste sector, mas alertou para o facto de, num espaço previsível de 18 meses, o número de camas do Faial duplicar.

Questionado sobre o montante dos valores em atraso, disse não possuir esses números e justificou que era muito difícil que os empreiteiros ou fornecedores visados os divulgassem.

2 – Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico

O Sr. Presidente informou que os concursos tinham sido preparados para as grandes empresas, o que afastara praticamente os pequenos empreiteiros locais.

Referiu que o mercado local só vendia entre 10% a 15% dos materiais necessários para a reconstrução, designadamente telha e cimento.

Adiantou que as promessas de pagamento a 60 dias não estavam a ser cumpridas e informou que já havia restaurantes com processos em Tribunal.

Todavia, ressaltou que havia empreiteiros com os seus pagamentos em dia.

No respeitante à fiscalização, manifestou o seu pesar pelo facto de se estar a perder uma óptima oportunidade para valorização de jovens da ilha, na medida em que, tanto quanto era do seu conhecimento, apenas 2 ou 3 estavam envolvidos neste sector.

Lamentou ainda que os poderes executivos do CPR tivessem ficado no Faial, o que fez com que, nalguns casos, os pagamentos no Pico fossem mais demorados do que no Faial.

Manifestou ainda a sua preocupação no que se refere ao período pós-reconstrução, tendo defendido a criação de uma comissão que reflectisse sobre esta temática, preparando as pessoas e as empresas, mentalizando-as para o previsível abrandamento da economia neste sector e criando cenários alternativos.

Horta, 18 de Março de 2002.

O Relator, Paulo Messias.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, Renato Leal.

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Relator da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral na Região Autónoma dos Açores, Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Relatório Intercalar da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região, apresentado ao Plenário no Período Legislativo de Março de 2002.

Introdução

A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região foi criada pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/2001/A, de 1 de Março.

A Comissão tem por objecto a análise do sistema eleitoral da Região, tendo em vista a identificação das questões cujo aperfeiçoamento se mostre necessário ou útil e a determinação de soluções possíveis, bem como o estudo da possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral e sua eventual elaboração, devendo apresentar o respectivo relatório no prazo de um ano.

Integram a Comissão os Deputados Dionísio Sousa, Fernando Lopes, Francisco Barros, Herberto Rosa, Hernâni Jorge e Vasco Cordeiro, do Partido Socialista, Clélio Meneses, Duarte Freitas e José Bolieiro, do Partido Social Democrata, Alvarino Pinheiro, do Partido Popular, e José Decq Mota, do Partido Comunista Português.

Reuniões Efectuadas

A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região reuniu nas seguintes datas: 6 de Março de 2001, 20 de Abril de 2001, 11 de Junho de 2001, 16 de Julho de 2001, 7 e 28 de Fevereiro de 2002.

A Comissão reuniu, pela primeira vez, no dia 6 de Março de 2001, sob a presidência do Deputado Dionísio Sousa, tendo sido eleita a respectiva mesa, composta pelos Deputados Fernando Lopes, presidente, Hernâni Jorge, relator, e Clélio Meneses, secretário.

Metodologia dos Trabalhos

Conforme dispõe o artigo 3.º da Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março, a Comissão deverá, na prossecução dos seus objectivos:

- a) Fomentar o debate público e a auscultação das entidades públicas e privadas que possam contribuir para a realização dos seus objectivos;
- b) Deliberar sobre o pedido de contributos técnicos a entidades públicas ou privadas de reconhecida idoneidade;
- c) Aceitar e discutir os contributos técnicos provenientes de entidades públicas ou privadas que possam colaborar na realização dos seus objectivos.

Neste enquadramento, a Comissão, reunida em 20 de Abril de 2001 na delegação de São Miguel, aprovou a seguinte metodologia de trabalhos:

- a) Solicitação de estudos técnicos sobre a matéria em causa aos Professores Jorge Miranda, Gomes Canotilho e Carlos Blanco de Moraes;
- b) Audição do actual e antigos Presidentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, dos deputados à Assembleia da República eleitos pelo círculo dos Açores e dos líderes dos Partidos políticos que concorreram às últimas eleições legislativas regionais e não estão representados na ALRA;
- c) Consulta escrita à Universidade dos Açores e Conselhos de Ilha.

Recolhido o resultado dessas diligências, a Comissão procederá ao necessário debate interno, com vista à elaboração do respectivo relatório.

Trabalhos Realizados

A Comissão procedeu à audição dos ex-Presidentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Drs. Álvaro Monjardino e Reis Leite, em reunião realizada no dia 11 de Junho de 2001, na delegação da Terceira. Os

ex-Presidentes, Dr. Dionísio Sousa e Eng.º Humberto Melo foram ouvidos pela Comissão na reunião do dia 28 de Fevereiro p.p., realizada na delegação de São Miguel.

Em reunião realizada no dia 16 de Julho de 2001, na Delegação de São Miguel, a Comissão ouviu os Deputados à Assembleia da República, Dr. Mota Amaral e Professor Medeiros Ferreira.

Foram solicitados os pareceres técnicos referidos anteriormente, tendo a Comissão recebido resposta positiva dos Professores Jorge Miranda e Carlos Blanco de Moraes.

O estudo da responsabilidade do Professor Jorge Miranda foi presente à Comissão, na reunião de 28 de Fevereiro p.p., tendo sido adiada a respectiva apreciação em sede de comissão – inicialmente marcada para o dia 1 de Março p.p. – em virtude do seu autor não se ter podido deslocar à Região, por razões de saúde.

Foram solicitados os pareceres à Universidade dos Açores e aos Conselhos de Ilha.

No dia 7 de Fevereiro de 2002, a Comissão reuniu-se na delegação de São Miguel, tendo deliberado apresentar, durante o período legislativo de Março de 2002, um relatório intercalar das suas actividades, bem como uma proposta de prorrogação do prazo de apresentação do relatório final.

Trabalhos Pendentes

Oportunamente serão agendadas as audições ao actual Presidente da ALRA, Dr. Fernando Menezes, ao ex-Presidente, Dr. Madruga da Costa, e aos partidos não representados na Assembleia Legislativa Regional.

A Comissão aguarda a recepção do estudo da responsabilidade do Professor Carlos Blanco de Moraes, bem como das respostas escritas às consultas efectuadas à Universidade dos Açores e aos Conselhos de Ilha.

Está ainda pendente a audição do Professor Jorge Miranda, com vista à apresentação em Comissão do respectivo estudo, a qual esteve agendada para o passado dia 1 de Março.

No pressuposto da aprovação da proposta de alteração do artigo 5.º da Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março, o relatório da Comissão será elaborado até ao período legislativo de Junho de 2002.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Horta, 18 de Março de 2002.

O Relator, *Hernâni Jorge*

O Presidente, *Fernando Lopes*.

Presidente: Terminada a leitura dos relatórios, passamos ao 2º ponto da nossa Ordem do Dia, **Proposta de Resolução – Alteração do artigo 5º da Resolução nº 6/2001/A, de 1 de Março de 2001 (resolve constituir a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região).**

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Do relatório intercalar da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região, e lido pelo relator, constam os trabalhos já efectuados.

A Comissão entendeu, para a prossecução plena dos trabalhos e também para que os trabalhos a realizar não fossem prejudicados pela sucessão de dois actos eleitorais muito recentes, pedir ao plenário a prorrogação do prazo de apresentação do relatório final até ao mês de Junho do corrente ano.

Pensamos que, face às audições que já estão realizadas e às poucas que falta realizar, face também à resposta positiva do Professor Jorge Miranda, com a entrega de parecer, à resposta positiva do Professor Carlos Blanco de Moraes, embora não tenhamos ainda resposta do Professor Gomes Canotilho, e face também à recente análise dentro da Universidade do pedido de parecer feito pela

Comissão e das respostas esperadas dos Conselhos de Ilha, a Comissão estará em condições de desempenhar cabalmente e de forma eficaz o seu trabalho.

Nesse sentido pedimos à Câmara a aprovação desta alteração ao artigo 5º.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente apenas para dizer que nós estamos de acordo com a proposta que estamos a discutir e penso que ela se justifica pela necessidade de se ultimarem os trabalhos que estão em cima da mesa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer que esta proposta merece o acolhimento do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Na verdade, mais importante do que um prazo é poder concluir um trabalho que ainda está em curso. Fruto de uma outra circunstância compreensível, não foi possível não só ter outro tipo de celeridade nos trabalhos da Comissão, como depois receber os contributos que ficaram deliberados solicitar.

É aceitável, por isso, para um trabalho mais profícuo da própria Comissão, que se faça essa prorrogação que a resolução propõe, no sentido de termos um relatório com outra característica de eficácia, fruto da reflexão que entretanto se tem produzido e os contributos que têm chegado ao seio da Comissão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para manifestar a posição do CDS/PP.

Entendemos que adiar este prazo para o fim deste ano legislativo, é, de facto, a melhor solução para o enriquecimento daquilo que falta e, portanto, daí a nossa concordância.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais intervenções. Assim sendo vamos votar esta Proposta de Resolução que altera o prazo para a apresentação do trabalho da Comissão de Revisão do Sistema Eleitoral.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias relativas à conservação das aves selvagens (Directiva Aves) e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagem (Directiva Habitats).**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente.

Secretário Regional do Ambiente (Helder Silva): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo traz aqui uma Proposta de Decreto Legislativo Regional na sequência de duas directivas genericamente conhecidas como “Directiva Aves” e “Directiva Habitats” que, no âmbito da legislação nacional, foram enquadradas através do Decreto-Lei nº 140/99.

A nossa intenção é, por um lado, contribuir, através deste diploma, para colmatar aquilo que se verifica ser uma lacuna legislativa, isto é: temos legislação ao nível comunitário, também ao nível nacional e não existe o necessário enquadramento na Região, porquanto se trata de matéria com algumas especificidades.

Portanto, aquilo que nós propomos é precisamente, através deste diploma, colmatar essa lacuna.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A humanidade tem vindo, principalmente a partir da Conferência de Estocolmo de 1972, a preocupar-se com a problemática da Conservação da Natureza, dotando-se de instrumentos legais, que visam evitar a deterioração dos recursos, numa política

direccionada para a preservação dos componentes mais ameaçados do nosso património natural.

Já nos anos oitenta do Século XX, com a elaboração da Estratégia Mundial para a Conservação da Natureza, foi proposto e globalmente aceite o conceito de desenvolvimento sustentável.

Foi neste quadro que a Directiva Aves veio regulamentar a exploração e estabelecer medidas de protecção das aves selvagens através da criação de zonas de protecção, vulgarmente conhecidas por (ZPE's), sendo transposta para a ordem jurídica portuguesa em 1991.

Da aplicação da Directiva Aves nos Açores resultou a identificação de 15 Zonas de Protecção Especial de Aves Selvagens, correspondendo a uma área total de 22.028 hectares no ano de 1989.

Em 1993 e na sequência da ratificação da Convenção para a Diversidade Biológica, foi aprovada a Directiva Habitats, visando a preservação dos habitats naturais da flora e fauna selvagens e a conservação da biodiversidade, nomeadamente mediante a criação de um conjunto de sítios de interesse comunitário, a serem classificados como zonas especiais de conservação (ZEC's). Esta Directiva foi transposta para a nossa ordem jurídica em 1997.

Na Região Autónoma dos Açores foram propostos 23 sítios ao reconhecimento como de interesse comunitário, ocupando uma área total de 29.070 hectares, dos quais 3.294 hectares em áreas marinhas, conforme a lista aprovada pelo Governo Regional em 1998.

Estas zonas foram classificados pela Comissão Europeia, em 28 de Dezembro de 2001, como Sítios de Interesse Comunitário (SIC's) da Região da Macarronésia (Açores, Madeira e Canárias) - a primeira das 6 regiões biogeográficas da União Europeia a ver os seus sítios reconhecidos e integrados na rede ecológica europeia, conhecida como Rede Natura 2000.

Por tudo isso conclui-se que as Directivas Aves e Habitats constituem, pois, o alicerce da política comunitária de Conservação da Natureza.

Com o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, pretendeu o Governo português rever, harmonizar e compatibilizar a legislação nacional relativa a estas matérias.

É pois neste contexto que surge a presente proposta de decreto legislativo Regional que, em cumprimento do Programa do Governo Regional, designadamente no que diz respeito à conservação da natureza, visa adaptar à Região o Decreto-Lei, tendo em conta as nossas realidade e especificidades, criando, assim, os necessários mecanismos para a normal prossecução do processo de participação da Região na Rede Natura 2000 e para a classificação formal das nossas ZPE's, sendo que, neste momento, já estão a decorrer os estudos de caracterização que servirão de base à elaboração dos planos de ordenamento e gestão dos SIC's, que permitirão a sua classificação, durante os próximos 6 anos, como ZEC's.

Por tudo isto e porque a Conservação da Natureza apresenta-se hoje como uma necessidade de sobrevivência e não apenas como uma obrigação ética, o Grupo Parlamentar do PS irá votar favoravelmente as propostas em debate.

Presidente: Srs. Deputados, queria só alertar que nós estamos a discutir conjuntamente a proposta de diploma e um texto de substituição que vem da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a discutir uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa adaptar à Região legislação nacional que por sua vez já se transpunha para o direito interno directivas comunitárias relativas à conservação de aves selvagens e à conservação do habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

Esta adaptação orgânica que se está fazendo e a própria preocupação regional, nacional e comunitária que cada vez mais vai acontecendo com as questões ambientais e de protecção da natureza, é óbvio que tem vindo a ter uma evolução muito positiva e encontra em todos os quadrantes da sociedade europeia, portuguesa e também açoriana uma preocupação cada vez maior com a preservação desta qualidade de ambiente e de fauna e flora.

Gostaria também de relevar mais uma vez o bom trabalho que foi feito na Comissão, porque o diploma que chegou à Comissão continha, em termos técnicos, bastantes deficiências. A sua componente técnica foi corrigida na

Comissão e pensamos que bem. Também foi feita uma outra correcção que tem a ver com as áreas, diminuindo de 5 para 2 ha as áreas referidas no artigo 5º e adequando-as mais à realidade geográfica dos Açores, razão pela qual também concordamos com esta alteração.

Genericamente concordamos com a Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, eu pedi a palavra para requerer um intervalo de 20 minutos.

Presidente: É regimental. Não o posso recusar, mas queria-lhe dizer o seguinte: isto significa que com estes 20 minutos chegamos à hora regimental.

Deputado José Decq Mota (PCP): Exactamente. Tenho perfeita consciência disso.

Presidente: Portanto, é esse o objectivo deste intervalo.

Assim sendo, fica interrompida a discussão deste diploma até amanhã às 15,00 horas.

Srs. Deputados, estão encerrados, por hoje, os nossos trabalhos.

(Eram 19 horas e 40 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes Gomes

Manuel Herberto Santos da Rosa

Manuel Soares da Silveira

Partido Social Democrata (PSD)

João Manuel Bettencourt Cunha

Victor do Couto Cruz

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

José do Nascimento de Ávila

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

Manuel Avelar da Cunha Santos

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes Reis

DOCUMENTOS ENTRADOS

Relatório da deslocação da delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores ao Rio Grande do Sul

A viagem teve início no dia 12 de Janeiro com o destino Lisboa/Rio de Janeiro, no voo TP 1557. A delegação (*composta pelo Presidente da Assembleia, pelo deputado Herberto Rosa –PS, Humberto Melo –PSD, Alvarino Pinheiro – CDS/PP, José Decq Mota –PCP, Secretária Particular do Presidente, Renée Rodrigues, Técnica Superior de Relações Internacionais, Graça Cabral, Manuel Costa -artista convidado e Afonso Pimentel –Jornalista da Agência noticiosa LUSA*) chegou ao Rio de Janeiro pelas 17:55. À sua espera encontrava-se o Cônsul-Geral de Portugal no Rio de Janeiro, Dr. Luís Filipe de Castro Mendes e senhora.

O Cônsul-Geral de Portugal no Rio de Janeiro com o Presidente da Assembleia

A Comitiva foi ainda recebida, na sua chegada, pelo Presidente da Casa dos Açores no Rio de Janeiro, que amavelmente preparou uma recepção “açorita”, com a presença de raparigas vestidas com trajes folclóricos açorianos e com ramos de flores para presentear as Senhoras.

A recepção da Casa dos Açores do Rio de Janeiro à chegada da comitiva

Após a chegada e a apresentação de cumprimentos, a comitiva seguiu para o Hotel Meridien Copacabana, procedendo à sua instalação.

No dia seguinte estava agendado um almoço de boas vindas na Casa dos Açores do Rio de Janeiro. A comitiva deslocou-se até à Avenida Melo Matos, na Tijuca, onde foi surpreendida com uma recepção muito calorosa. À espera da comitiva encontrava-se o Presidente da Casa dos Açores, o Senhor Albino Alves, que após apresentar os membros da comitiva à direcção da instituição, levou-os a uma visita guiada ao edifício.

A recepção na Casa dos Açores do Rio de Janeiro

Ainda antes do Almoço a delegação foi apresentada publicamente aos associados. Foi um dos momentos altos do encontro. Após a apresentação foi a vez dos discursos. O Presidente da Assembleia exaltou o trabalho da Casa dos Açores do Rio de Janeiro em prol da manutenção e divulgação da entidade açoriana.

A carinhosa recepção na Casa dos Açores do Rio de Janeiro

A Casa dos Açores do Rio de Janeiro foi fundada em 17 de Julho de 1952, sendo uma entidade luso-brasileira sem fins lucrativos, somente com o objectivo de manter unida a comunidade açoriana do Rio de Janeiro e preservar a cultura e tradição açoriana. Em termos práticos a Casa dos Açores possui

muitos associados que nada têm haver com a comunidade insular, na sua maioria são amigos ou continentais, sendo mesmo o seu Presidente, senhor Albino Alves, transmontano. Contudo, há um grande esforço para a manutenção e aprofundamento das tradições açorianas. A instituição tem feito um bom trabalho, queixando-se, no entanto da falta de apoio concertado por parte de Governo Regional. Este ano, a Casa dos Açores do Rio de Janeiro comemora os 50 anos de existência, tendo convidado o Presidente do Governo para estar presente nas celebrações.

No dia 15 de Janeiro, terça-feira, foi o dia da partida para o Rio Grande do Sul. O estado do Rio Grande do Sul localiza-se na Região Sul. Limita-se com S.ta Catarina ao norte, Uruguai ao sul; oceano atlântico a leste; e Argentina a oeste. O relevo do estado é formado por superfícies planas e baixas. Cerca de 70% do seu território situa-se a menos de 300 m de altitude. O planalto litorâneo margeia a costa e é formado por terrenos arenosos, com depressões onde se encontram as lagoas dos Patos e Mirim. Ao norte está o planalto arenito-basáltico, em alguns lugares com altitude acima de 1200m, sendo a região mais alta do estado. A planície central é formada de terrenos da época paleozóica e não ultrapassa a altitude de 100m do nível do mar. O clima característico do Rio Grande do Sul é o subtropical, com verões com altas temperaturas e invernos rigorosos. A temperatura média é de 18°C e as chuvas atingem 1.500mm anuais. As geadas formam-se em praticamente todo o estado e as nevascas mais fortes são registadas no planalto. Os campos dominam praticamente o território, com vegetação de gramíneas, excelentes para as pastagens. As florestas aparecem nas áreas de maior altitude, com matas de araucária e imbuia. Os rios gaúchos pertencem à bacia do Uruguai, que é o principal rio do estado, fazendo, em alguns pontos, fronteira entre o território gaúcho e Santa Catarina e a Argentina. O rio Jaraguão desagua na lagoa Mirim e o rio Guaíba na lagoa dos Patos, a mais extensa do Brasil.(v. mapas)¹

¹ www.daer.rs.gov.br/mapa_maio-2001.htm
www.maurinto.pro.br/mapas/rgs_reg.htm

No plano económico, a pecuária e agricultura representam o papel fundamental, sem prejuízo da indústria, principalmente nos ramos alimentícios, têxtil, madeireiro, de calçados, de minerais e mecânico. A indústria do vinho, proveniente sobretudo da acção dos imigrantes alemães e italianos, é fornecedora de todo o país com presença praticamente única. Em termos tecnológicos, o Rio Grande do Sul tem feito uma aposta forte, posicionando-se como o terceiro pólo brasileiro em matéria de informática. A oficialização do Mercosul, no início da década de 90, veio representar um forte impulso ao desenvolvimento do aparelho produtivo no estado, que produz hoje o quarto Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Em relação aos outros estados da Federação, o Rio Grande foi o que com maior afinco investiu em uma política de governo baseada no incremento económico através das privatizações. Em 1994 e 1995, 13 das 16 empresas estatais foram privatizadas. Desde há muito, o Rio Grande do Sul é considerado o estado que ostenta a melhor qualidade de vida do país. É também no Rio Grande do Sul que se localiza a cidade de Feliz, o município que possui o maior índice de desenvolvimento humano do Brasil, segundo relatório da ONU divulgado em 1998.

A comitiva chegou ao Aeroporto de Porto Alegre (Salgado Filho) pelas 20:00 horas. Aguardavam o Deputado Estadual Vieira da Cunha (PDT), presidente da *Comissão Temporária de Representação Externa para os 250 anos de Imigração Açoriana no Rio Grande do Sul*, Ciro Simoni (PDT), Giovani Cherini (PDT), João Osório (PMDB) e o Cônsul de Portugal em Porto Alegre, Dr. José Lages dos Santos. Após uma calorosa recepção, seguiu-se um jantar típico no restaurante Vitrine Gaúcha. Neste jantar a comitiva assistiu às danças e cantares gauchescas com influência açoriana, tais como o “Pézinho”².

No dia seguinte, 16 de Janeiro, foi o dia da institucionalização do dia do *Povoamento Açoriano no Rio Grande do Sul*.

² Ai bota aqui ,ai bota ali o teu pezinho ,
O teu pezinho bem juntinho com o meu.
Ai bota aqui, ai bota ali o teu pezinho
O teu pezinho o teu pezinho ao pé do meu

A jornada começou às 10:00 com a apresentação de cumprimentos ao Presidente da Câmara de Vereadores (ou Câmara Municipal³) de Porto Alegre, bem como a participação na reunião da Comissão Representativa da Câmara. A delegação foi recebida pelo Presidente da Câmara Luis Fernando Záchia (PMDB). Foi feita uma saudação à delegação pelo vereador João Dib.

O Presidente da Câmara Municipal, Fernando Záchia, com o Presidente da Assembleia

O Poder Legislativo, no Brasil, está dividido em quatro níveis: Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal⁴. A Câmara Municipal exerce o poder Legislativo local, com funções inerentes a essa prerrogativa (legislar), tem ainda poderes na fiscalização financeira, de controle externo do executivo, de julgamento político-administrativo, bem como na gestão dos assuntos da sua economia interna. Na Câmara Municipal de Porto Alegre estão representados 13 forças partidárias⁵: *PC do B, PDT, PFL, PMDB, PPB, PSB, PSDB, PL, PTB, PHS, PPS, PSL*. A organização interna é a mesma de uma Assembleia, funciona em plenário e em comissões.⁶

³ O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal ou Câmara de Vereadores, cuja a composição é proporcional à população do município, observados os seguintes limites fixados na Constituição:

- mínimo de 9 e máximo de 21 vereadores nos municípios de até 1 milhão de habitantes;
- mínimo de 33 e máximo de 41 vereadores nos municípios de mais de 1 milhão e menos de 5 milhões de habitantes (é o caso de Porto Alegre que tem 1.286.251 habitantes)
- mínimo de 42 e máximo de 55 vereadores nos municípios com mais de 5 milhões de habitantes.

Site da Câmara Municipal de Porto Alegre: www.camarapoa.rs.gov.br/

Site da Biblioteca da Câmara Municipal de Porto Alegre: www.camarapoa.rs.gov.br/biblioteca/

⁴ Federal: Congresso Nacional, dividido no Senado Federal e na Câmara dos Deputados

Estadual: Assembleia Legislativa

Distrito Federal: Câmara Legislativa

Municipal: Câmara Municipal

⁵ PC do B: Partido Comunista do Brasil

PDT: Partido Democrático Trabalhista

PFL: Partido da Frente Liberal

PMDB: Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PPB: Partido Progressista Brasileiro

PSB: Partido Socialista Brasileiro

PSDB: Partido da Social Democracia Brasileira

PL: Partido Liberal

PT: Partido dos Trabalhadores

PTB: Partido Trabalhista Brasileiro

Após a homenagem recebida na Câmara, a comitiva deslocou-se até à Prefeitura Municipal⁷, onde foi recebida pelo Vice-Perfeito, João Verle. Nesta visita João Verle trocou impressões com os deputados açorianos sobre questões sociais, económicas e políticas da cidade de Porto Alegre. João Verle aproveitou para divulgar o Fórum de Autoridades Locais (FAL)⁸ pela inclusão social nas cidades, que realizou-se de 28 a 30 de Janeiro na Cidade de Porto Alegre no âmbito do Fórum Social Mundial. O grande objectivo deste encontro foi debater formas de lutar contra a exclusão social.

Depois da visita à Prefeitura Municipal, decorreu o almoço proporcionado pela Assembleia Legislativa, onde se procedeu à troca de ofertas.

A tarde foi preenchida com o descerramento da placa comemorativa dos *250 anos do Povoamento Açoriano no Rio Grande do Sul* e com a *Sessão Especial da Comissão Representativa*, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

A Sessão Especial teve o seu início pelas 14:30 e estavam presentes diversas autoridades estaduais e locais: Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, Dom Dadeus Grings; Secretário Adjunto da Secretaria da Cultura, representando o Governador do Estado Olívio Dutra, Charles Kiefer, Cônsul-Geral de Portugal, José Iages dos Santos, Cônsul-Geral do Uruguai, Oscar Demaria; Presidente e Conselheiro do Tribunal de Contas, Gleno Scherer; Presidente em exercício do Tribunal Militar do Estado, João Carlos Bona Garcia; Conselheiro e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Victor Faccioni; Capitão-de-Corveta, Carlos Martins, Vice-Almirante Izidério de Almeida Mendes; Procurador-Geral Adjunto, Igor Moreira, Presidente do Instituto Gaúcho de

PHS: Partido Humanista da Solidariedade

PPS: Partido Popular Socialista

PSL: Partido Social Liberal

6. Permanentes

⁷ www.portoalegre.rs.gov.br/

⁸ Este fórum teve o seu início em 2001 com a presença de cerca de 180 perfeitos e/ou representantes de cidades da Europa, América Latina e África com o objectivo de debater as dificuldades da gestão pública municipal num cenário de crescentes desigualdades e exclusão social. Este ano o desafio é lançado novamente, pretendendo, nesta segunda edição dar substância política e administrativa ao discurso anti-exclusão.

Tradição e Folclore, Eraci Rocha. Encontravam-se também Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipais.

O Presidente da Assembleia, Sérgio Zambiasi(PTB), por motivos inadiáveis não pode estar presente, sendo substituído pelo Primeiro Vice-Presidente, Francisco Áppio. (PPB)⁹. O Presidente em exercício deu início à sessão saudando as autoridades, comitiva e deputados estaduais. Regozijando-se, em nome da Assembleia, das Comemorações e da presença da delegação açoriana.

O Presidente da Comissão, Deputado Vieira da Cunha¹⁰ (PDT) fez uma abordagem histórica sobre o povoamento açoriano no Estado do Rio Grande do Sul e enalteceu a importância desse povoamento na formação social e económica do Estado. Fez uma caracterização do povo Gaúcho como uma “(..)miscigenação maravilhosa (...)” de italianos, alemães, portugueses e negros; da qual tem uma predominância açoriana resultando num “(..) povo afável, trabalhador e sincero.” Demonstrou ainda, o orgulho estadual das raízes açorianas.

O Deputado Germano Bonow¹¹ (PFL) também fez um abordagem histórica sobre a contribuição dos casais açorianos à cidade de Porto Alegre, enaltecendo qualidades como a coragem, a humildade e o trabalho, citando o escritor gaúcho Augusto Porto Alegre.

⁹ Idivar Francisco Appio, natural de Lagoa Vermelha, reside em Vacaria. Exerce o seu terceiro mandato de Deputado Estadual pelo PPB, onde é líder Parlamentar. Representante da região Nordeste da Serra, destaca-se pela defesa da produção primária, geração de empregos, pavimentação de rodovias. . É conhecido como o “defensor dos caminhoneiros”, graças ao projecto “**SOS Caminhoneiro**” – apoio aos motoristas 24 horas por dia.

¹⁰ Político nato, Vieira da Cunha iniciou o seu percurso político aos 15 anos como Presidente do grêmio estudantil da sua escola. Foi assessor da Bancada do PDT na Assembleia Legislativa de 1981 a 1983. Foi Presidente da Juventude Socialista do PDT. Em 1988 foi eleito Vereador de Porto Alegre, destacando-se com importantes projectos como o Código de Limpeza Urbana e a regulamentação dos Conselhos Municipais. É Deputado Estadual desde 1994. É actualmente Líder da bancada parlamentar do PDT.

¹¹ Homem com um currículo político assinalável. Médico *Sanitarista*, foi Secretário Estadual por três vezes : 1979-82 (Governo Amaral de Souza); 1983-86 (Governo Jair Soares) e 1995-98 (Governo Antônio Britto). É Deputado Estadual desde 1986. Integrou a Delegação do Brasil nas reuniões do Conselho Director da Organização Panamericana de Saúde (OMS), em Washington, de 1980 a 84; chefiou a delegação brasileira nas reuniões da Subcomissão Mista do Acordo de Cooperação Sanitária Brasil-Uruguai em Porto Alegre (1982) e em Montevidéu (1983).

O Deputado João Osório¹²(PMBD) com um discurso emotivo e apelativo aos sentimentos da comitiva, realçou a recepção que teve aquando da sua estada no Faial e do orgulho da sua descendência portuguesa.

Deputado José Gomes¹³(PT)agraciou a iniciativa do coordenador da comissão, o Deputado Vieira da Cunha, na celebração solene dos *250 anos do Povoamento Açoriano* no Rio Grande do Sul. Agradeceu em nome do Partido Trabalhista essa “(...)relação que fez parte da construção da luta soberana do povo do Rio Grande do Sul”.

Deputado Ciro Simone¹⁴ (PDT) iniciou a prelecção com referência à sua vivência de influência açoriana, pois faz parte do Município de Santo Antônio da Patrulha, um dos quatro primeiros Municípios do Estado a receber açorianos. Recordou a infância e a sua primeira dança – a do Pezinho, a festa do Divino e as Cavalhadas. Apesar de sobrenome italiano, Ciro Simone tem na família ascendência açoriana. Abordou o trabalho elaborado pela Região Litorânea (da qual Santo Antônio da Patrulha faz parte) no “(...) resgate da cultura açoriana(...)”, tendo sido este feito com intensidade e vontade. Sublinhou o trabalho dos historiadores, fazendo uma referência especial a Paixão Côrtes¹⁵.

Vieira da Cunha agradeceu aos parlamentares presentes e aos membros da comitiva pela presença na sessão, solicitando a transmissão da seguinte mensagem aos açorianos: “(...) Digam-lhes, por favor, que no extremo Sul do Brasil vive um povo – o gaúcho – que sobre a sua origem proclama: açoriano

¹² Advogado e técnico em contabilidade, João Osório está no seu quarto mandato na Assembleia Legislativa, tendo sido nas últimas eleições o mais votado do seu partido. Filho de agricultores sem terra, conseguiu alfabetizar-se somente aos 18 anos de idade, quando serviu no Exército.

¹³ Com uma carreira militar marcada pela defesa dos direitos da Brigada Militar e com uma expulsão por um Conselho de disciplina instaurado pelo comando da Corporação, por defender a desmilitarização e a polícia única, José Gomes pertence ao Partido Trabalhista, visto no Rio Grande como um partido de extrema esquerda. Foi eleito Vereador por Porto Alegre em 1992, tendo obtido o seu primeiro mandato como deputado estadual em 1994. Em 2000 substituiu uma deputada, em licença de maternidade, assumindo a vaga do Deputado Paulo Pimenta (eleito Vice-Perfeito) em 2001.

¹⁴ Médico de profissão, iniciou a sua actividade Política em 1984, sendo eleito Vice-Perfeito de Osório em 1985, sendo três anos mais tarde Perfeito, por sucessão Foi eleito deputado estadual em 1994, sendo reeleito em 1998.

¹⁵ João Carlos D'Ávila Paixão Cortes, tradicionalista, pesquisador e professor é responsável pela divulgação do folclore gaúcho por todo o mundo. Figura notável, imbuída na divulgação das tradições gaúchas. Paixão Cortes é o principal mentor do actual e notório orgulho estadual das raízes gaúchas.

com muito orgulho”, Francisco Appio deu a palavra ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Fernando Menezes saudou as autoridades presentes, fazendo um cumprimento especial aos diversos Deputados da Comissão Representativa. Com emotividade, Fernando Menezes, levou uma mensagem de agradecimento de todos os açorianos pela iniciativa e pela forma tão carinhosa com que a Comitiva foi recebida. Sublinhou os diversos elos históricos, linguísticos, musicais e culturais que unem aquele Estado e o nosso Arquipélago. Abordou as transformações autonômicas e a importância do 25 de Abril de 1974, no desenvolvimento das nossas ilhas. A Europa também não ficou esquecida, bem como a nossa posição geostratégica e de ligação ao Continente Americano. Fernando Menezes apelou ao aprofundamento desta relação parlamentar, propondo a criação de um Grupo Parlamentar de Amizade, “(...)constituído por Deputados dos dois nossos Parlamentos, cuja missão principal será exactamente a de manter vivos estes laços que nos unem e servir de estímulo às mais variadas iniciativas.” Para iniciar o firmamento dessa amizade, Fernando Menezes, sugeriu uma deslocação aos Açores em 2003 com o propósito de encerrar as *Comemorações dos 250 anos do povoamento açoriano no Rio Grande do Sul*.

Francisco Appio agradeceu o convite e acolheu de bom grado a celebração de um grupo parlamentar de amizade. Informou a comitiva dos Municípios representados na sessão e dos convites dirigidos a esta para os visitarem. Francisco Appio apresentou ainda o trabalho do pesquisador João Carlos Paixão Côrtes sobre a influência portuguesa na música, na dança e na cultura do Rio Grande do Sul. Aproveitou, ainda para abordar o aniversário dos 151 anos de Vacaria que culminou na edição, pela Assembleia, de um livro onde está retratada essa influência. Francisco Appio leu ainda algumas passagens desse livro.

Manuel Costa encerrou a sessão com uma exposição sobre a história da baleação, com a recitação de poemas de Álamo Oliveira, Pedro da Silveira e Almeida Firmino, e com a interpretação de temas populares açorianos.

Procedeu-se à conferência de imprensa, seguida de uma visita guiada ao *Solar dos Câmara* – construído em 1818, pelo Visconde de Pelotas, foi restaurado e transformado em espaço cultural, abrigando o museu e a biblioteca da Assembleia

Depois da Sessão Solene, estava agendado para as 18 horas uma homenagem à Comitiva pelo Governo do Estado¹⁶, sessão que esteve a cargo da Secretaria Estadual da Cultura¹⁷. Esta homenagem teve lugar no Solar Palmeiro e estiveram presentes o Governador Olívio Dutra, o Secretário Estadual da Cultura, Luiz Marques, o Cônsul de Portugal, José Santos, o Vice-Perfeito, João Verle, a Senadora Emília Fernandes, o Presidente do Comité Executivo das Comemorações dos 250 anos do Povoamento Açoriano¹⁸, Iracir de Almeida, bem como a delegação açoriana. Para além da recepção de boas vindas, por parte do executivo, esta homenagem teve como propósito o lançamento do Livro “Diáspora Açoriana”, da pesquisadora Alda Maria Moraes Jaccottet, de Pelotas e da grife de artesanato “Escama de Peixe”, com demonstrações de artesãos da ilha da Pintada. Houve também a exibição dos Grupos de dança de Tavares, Gravataí, Viamão e Taquari e da Casa de Portugal.

Olívio Dutra com um discurso impressionante, honrou e exaltou os primeiros açorianos chegados ao Rio Grande do Sul, como grandes homens e mulheres pelo grande legado à cultura rio-grandense. Olívio Dutra aproveitou o momento para falar do II Fórum Social Mundial¹⁹ que teve lugar em Porto Alegre de 31 de Janeiro a 5 de Fevereiro. É um fórum de âmbito mundial que congregou pessoas de todos os continentes para expressar a vitalidade do movimento de resistência e luta contra a globalização excludente representada pelo neoliberalismo. O grande desafio foi demonstrar que *um mundo sem guerras é possível*, tendo por base a justa distribuição das riquezas, na tolerância entre diferentes, na liberdade com democracia e na eliminação das desigualdades

¹⁶ www.estado.rs.gov.br/

¹⁷ www.sedac.rs.gov.br/

¹⁸ Esse comité é formado pelo Instituto Cultural Português, Secretarias da Cultura e do Turismo, Associação dos Amigos dos Açores, Fapa, Instituto Histórico e Geográfico de Pelotas, Centro Português de Ijuí e Prefeituras de Glorinha, Gravataí, Osório Taquari, Rio Pardo e Tavares.

¹⁹ www.fsm.rs.gov.br/

existentes entre nações e povos. Nesta sessão, Fernando Menezes, enalteceu a homenagem feita e o calor humano sentido naquele momento, sublinhando, assim, a importância dessas comemorações não só como (re)descoberta das raízes, mas também como firmamento de laços de amizade que agora se iniciam. Chamo atenção para um facto que me alertou no decorrer desse encontro. Apesar de não interferirem na organização uns dos outros, “Assembleia” e “Governo”, trabalham em sintonia, respeito e coordenação. No caso concreto dessa cerimónia, havia, por exemplo, um certo desconhecimento por parte da Assembleia (refiro-me especialmente às questões protocolares) do desenrolar da mesma. Contudo, no decorrer dessa, sempre que foi necessário informação e esclarecimento, “Assembleia” e “Governo” souberam coordenadamente efectuar o solicitado²⁰.

Após a sessão no Solar, para a noite estava previsto um jantar na casa do Deputado João Osório, assim, depois do terminus do evento a comitiva seguiu para o churrasco. Estavam presentes o Deputado Francisco Appio e senhora, o Deputado Ciro Simone e senhora, o Deputado José Gomes e senhora, o Deputado Giovani Cherini²¹ e senhora, o Deputado Germano Bonow, o Cônsul de Portugal, José Lages dos Santos e, claro, o Deputado Vieira da Cunha e senhora. O intuito desse encontro era sem dúvida a confraternização, mas também podermos conhecer a figura extraordinária de Paixão Cortes.

João Carlos D’Ávila Paixão Côrtes, nascido a 12 de Julho de 1927, na cidade de Santana do Livramento, fronteira do Estado de Rio Grande do Sul com o Uruguai. Engenheiro Agrónomo, especializado em ovinotecnia. Paixão Côrtes divide a sua vida entre a agronomia e as tradições gaúchas, sendo assim um

²⁰ O poder executivo Federal é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado. O poder executivo Estadual é exercido pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários Estaduais. O poder executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais. O poder executivo do Distrito Federal é exercido pelo Governador do Distrito, auxiliado por Secretários Distritais. A Constituição de 1988 introduziu a possibilidade do segundo turno nas eleições para a escolha do Chefe do Executivo em todos os níveis da administração (Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal), caso nenhum candidato consiga a maioria absoluta dos votos válidos. Esta regra só se aplica aos Municípios com menos de 200 mil eleitores, cujos Prefeitos são eleitos por maioria simples. O mandato do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos é de quatro anos de duração. Em 1997, foi aprovada uma emenda constitucional permitindo a reeleição – apenas para mais um mandato – do Presidente, dos Governadores e dos Prefeitos.

²¹ Deputado do PDT, Giovani Cherini tem 39 anos e é Técnico Agrícola. É graduado em Cooperativismo, com pós-graduação em Economia Rural e Cooperativismo.

folclorista de nome nacional e internacional. O orgulho tradicionalista remonta aos tempos de estudante no Colégio Estadual Júlio de Castilhos, quando o Estado passava por uma fase de rejeição do passado e do antigo, em detrimento do então denominado de moderno e importado dos EUA. Nessa altura, Paixão Côrtes, lidera o movimento ginasiano de proselitismo, que tinha como principal preocupação preservar, desenvolver e proporcionar uma revitalização à cultura popular rio-grandense. Nasce, assim, o Departamento de Tradições Gaúchas (célula embrionária dos actuais CTG's), a semana Farroupilha²² e a Ronda Crioula. Tradicionalista autodidacta, Paixão Côrtes, não recebe honorários, nem está ligado a nenhuma instituição, todo o seu trabalho é feito em prol dos rio-grandenses e do orgulho das suas raízes. Durante o jantar, Paixão Côrtes expôs de uma forma erudita e simples as influências açorianas no Rio Grande Sul, através de um paralelismo entre temas, versos, rimas, ritmos e música interpretados pelos açorianos e gaúchos. Enalteceu diversas qualidades ao povo açoriano da época, como a superioridade científica, tecnológica, económica e cultural, que permitiu o desenvolvimento da agricultura e agropecuária no Rio Grande dos Sul do séc. XVIII. Culturalmente, os açorianos influenciaram a vida dos gaúchos, trazendo cantos, festas religiosas, danças, alegria contagiante e instrumentos musicais, que aos poucos foram-se sobrepondo ao gaúcho. Quando os açorianos chegaram ao Rio Grande do Sul, defrontaram-se com nómades (gaúchos) formados por Índios Selvagens e bandeirantes, entre os quais predominava a irreligiosidade. Encontraram tribos como a dos *Charruas*, *Minuanos*, *Patos*, *Tapes*, *Caingangues* e *Guaranis*. A cultura destes nómades era concentrada, em grande parte, nos cultos indígenas, nos cantos, nas músicas e danças. Com a convivência pacífica, pouco a pouco as culturas foram-se mesclando, criando-se, assim, o verdadeiro povo rio-grandense.

²² Guerra dos Farrapos ou Farroupilha, foi a rebelião mais longa do período regencial, que ensanguentou o sul do País. Os motivos da revolta foram vários, mas o principal foi a insatisfação dos gaúchos com os impostos excessivos e a taxação do gado na fronteira uruguaia, que dificultava a circulação dos rebanhos entre os dois países. No lado político, havia o ressentimento com relação à nomeação directa dos Presidentes de Província pelo Poder Central. A Guerra teve a duração de dez anos. A revolta terminou em 1845 quando o Duque de Caxias pacificou a província, vencendo os grupos rebeldes e estabelecendo, novamente, a ordem política do Império. A origem do nome Farroupilha tem diversas correntes. Há quem defenda que o nome "farrapos" ou "farroupilhas", deve-se às roupas que os revolucionários gaúchos vestiam, gastas e esfarrapadas. Outra versão insiste que o termo foi provavelmente inspirado nas roupas rústicas de um dos líderes dos liberais, Cipriano Barata.

No dia seguinte, a “maratona” começou às 8.30 com uma visita ao município de Viamão²³. A Comitiva foi recebida pelo Prefeito Eliseu Chaves (PT) na Casa Açoriana e pela historiadora Maria Dorneles da Costa, responsável pela Sala Açoriana. Nessa Sala está instalado um pequeno museu retratando o povoamento açoriano naquele Município. Maria Dorneles da Costa falou sobre a sua obra “Viamão, Berço da Colonização Gaúcha”, abordando um pouco da história açoriana em Viamão. Esse município foi um dos primeiros núcleos de povoamento do Estado. Em 1752 chegaram os primeiros casais, que por sua vez originaram cidades como Triunfo, Rio Pardo, Taquari. O município foi fundado em 14 de Setembro de 1741. Actualmente tem 226.669 habitantes, para uma área de 1.493 Km² (posuindo 82,78% deste como área rural- com grande potencial para o ecoturismo), situando-se a 25 Km da Capital do estado do RS, o seu perfil económico é baseado na agropecuária e serviços. É o maior município da região metropolitana e o quadragésimo sexto do estado.

Após Viamão, a delegação visitou a Usina do Gasômetro²⁴, o Museu Joaquim José Felizardo²⁵ e o Monumento aos Açorianos²⁶.

Nesse dia o Almoço foi num restaurante português (*Restaurante Calamares*) e oferecido pelo Cônsul de Portugal em Porto Alegre, José Lages dos Santos. Nesse encontro, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Fernando Menezes, sublimou a atenção do Cônsul para com a Comitiva, que incansavelmente esteve presente em todos os actos, quer os de cariz formal, como os de cariz informal.

Depois do almoço, a delegação seguiu para Triunfo. Com uma arquitectura totalmente açoriana, foi certamente a cidade que mais impressionou a Comitiva devido exactamente às semelhanças verificadas. É um município com uma área

²³ www.rsviamao.com.br/

²⁴ Antiga Usina Termoeléctrica da cidade, inaugurada em 1928. Desde 1991, é um dos mais importantes centros culturais de Porto Alegre. Tem uma chaminé de 107m, representando uma vinculação do passado ao presente.

²⁵ Fundado em 1979 com o nome de Museu de Porto Alegre, está hoje vinculado à Secretaria Municipal da Cultura. Em 1993 recebeu a denominação actual em homenagem ao professor e historiador portoalegrense, fundador da Secretaria da Cultura do Município.

²⁶ Obra de Carlos Thenius em homenagem aos colonizadores portugueses, representando uma caravela composta de corpos humanos. Situa-se no centro administrativo de Estado.

de 182,2 Km² e com 14 176 habitantes. Nesta cidade, a Comitiva foi recebida pela Vice-Perfeita, Tânia Gonçalves (PDT), na Prefeitura, seguindo-se uma visita ao Museu Bento Gonçalves²⁷, à Igreja Nosso Senhor de Jesus de Triunfo (construção de 1754) e uma solenidade oficial na Casa do Artesão. Durante a solenidade, a delegação foi distinguida com a execução do hino açoriano. Foi sem dúvida um momento emocionante.

Terminada a visita a Triunfo, foi a vez de Taquari. Considerada por alguns historiadores como a primeira cidade açoriana, na medida em que os açorianos fixaram-se à terra e colonizaram-na, é uma das mais antigas do Rio Grande do Sul. A origem do seu nome deve-se à palavra *Tacuara*, (*Bambu*) que em conexão com o *Y (I) que* significa água, rio, tem o sentido de *rio das taquaras*. Actualmente, Taquari tem uma área de 407 km² e uma população de, aproximadamente 25 mil habitantes. A delegação açoriana foi recebida pelo Prefeito da cidade, Cláudio Martins que os acompanhou numa visita a alguns dos pólos económicos/industriais do município, ao Instituto de Pesquisa, Educação e Desenvolvimento do Cooperativismo (IDESC)²⁸ e à Casa da Família Costa e Silva²⁹ (casa onde nasceu o ex-Presidente Costa e Silva) que compreende uma Sala Açoriana. Após o pequeno “périplo” pela cidade, procedeu-se à sessão Solene na Câmara de Vereadores. Composta por 13 Deputados, 4 do **PMDN**, 3 do **PPB**, 1 do **PTB**, 2 do **PDT** e 3 do **PSDB**. Evaldo Pereira da Silveira é o Presidente (PMDB), João Batista Bastos Pereira, o Vice-Presidente. Fernando Menezes no seu discurso sublinhou a preservação das tradições açorianas, divulgando o grande desafio da manutenção da forte

²⁷ Bento Gonçalves da Silva nasceu em Triunfo, em 1788. Figura marcante da Revolução Farroupilha, foi presidente da República rio-grandense entre 1836 e 1843.

²⁸ Com funcionamento de uma cooperativa, o IDESC, destaca-se, em Taquari, pelo trabalho económico/social desenvolvido. Tem uma poli-universidade, com ênfase em cursos de economia social, ministrados em cooperação com várias universidades.

²⁹ Artur da Costa e Silva, nasceu em Taquari (RS) no dia 3 de Outubro de 1902. Assumiu a Presidência da República em Março de 1967. No seu governo ocorreu um endurecimento do regime, com repressão violenta aos movimentos estudantil e sindical. Em Dezembro de 1968 é editado o Acto Institucional n.º 5 (AI-5), que dá ao Presidente poderes para fechar o Congresso Nacional e as Assembleias Estaduais, decretar intervenções nos estados e municípios, suspender direitos políticos, etc. Afastou-se da Presidência a 31 de Agosto de 1969, por ter sofrido uma trombose, sendo substituído por uma junta militar, formada pelos ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Os militares não permitiram que o Vice-Presidente, Pedro Aleixo, político civil assumisse o cargo. Costa e Silva morre no Rio de Janeiro, em 17 de Dezembro de 1969.

ligação entre os Açores e Rio Grande do Sul. Depois da sessão solene a comitiva foi obsequiada com um jantar, oferecido pelo município, assistindo, também à apresentação de um grupo folclórico e de cantores que interpretaram músicas gaúchas e portuguesas.

No dia 18, o dia teve início às 9:00 com a partida para Santo Antônio da Patrulha³⁰, estando presentes o deputado Vieira da Cunha e senhora e o deputado Germano Bonow. Neste município a delegação foi recebida pelo Perfeito José Francisco Ferreira da Luz (PFL), na Prefeitura Municipal e *com um café da manhã*, de gastronomia típica (sonhos, rapaduras e diversos tipos de cachaças). Foi efectuada, também uma visita ao Museu Antropológico Caldas Junior, que detém peças e documentos da cultura açoriana, e à fonte imperial de Santo Antônio da Patrulha, construída em 1847 a mando de D. Pedro II. Neste município, o deputado Ciro Simone e senhora aguardavam a delegação.

Depois de Santo Antônio da Patrulha, seguiu-se o município de Osório, que foi palco do almoço, no CTG³¹ Estância da Serra. O Vice-Perfeito Eduardo Rena recebeu a comitiva e presenteou esta com placas comemorativas, CD's com a história de Osório e com o guia gastronómico do Litoral Norte. Foi interpretado por um grupo folclórico várias danças açorianas. Em Osório, o deputado Giovani Cherini e senhora esperavam a comitiva.

Com um programa mais descontraído, a tarde foi reservada para a zona litoral do Estado – Torres³². Neste município turístico, a comitiva conheceu as zonas balneares mais importantes, nomeadamente a Praia da Guarita, localizada no Parque Guarita. Uma vez mais foram recebidos pelo Prefeito da cidade, José Batista da Silva Milanês ((PFL) e assistiram ao Portal Açoriano, no âmbito das *Comemorações dos 250 anos do Povoamento Açoriano*, que consistiu num

³⁰ Sto Antônio da Patrulha, Osório e Gramado não possuem sites oficiais. Obtêm-se informações através do www.municipionline.com.br/

³¹ Os Centros de Tradições Gaúchas (CTG's), estão espalhados por todo o estado. Na prática são centros culturais, sociais e recreativos das tradições gaúchas, que para além da manutenção destas tradições, tem também o objectivo de as difundir.

³² www.torres.com.br/

espectáculo musical e folclórico de música popular açoriana. Houve igualmente entrega de lembranças à comitiva.

O último dia foi destinado à Serra (Gramado/Canela). Com uma presença alemã e italiana forte, Gramado oferece belíssimas paisagens naturais, fazendo lembrar a Suíça. A cidade tem muito verde e explora o turismo rural e de aventura em parques e florestas, com pinheiros, hortênsias e outras flores. Recebidos pelo Vice-Perfeito, Nestor Tissot e pela Directora do Património Histórico e Artístico Municipal de Gramado, a comitiva visitou a maior fábrica de chocolates da região e participou do *café colonial*, onde assistiram a uma apresentação de um *terno de reis*, tradição mantida na Serra, que chegou ao estado com o povo açoriano. A comitiva conheceu o *Lago Negro* e em Canela³³ visitou o *Parque do Caracol*, que tem como principal atracção a *Cascata do Caracol*.

Depois de um dia mais descontraído, mas nem por isso, menos cansativo, a comitiva regressou ao Hotel Everest, partindo no dia seguinte para Lisboa.

Resolução

Que altera o artº. 5º. da Resolução 6/2001/A

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores criou pela Resolução 6/2001/A a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da RAA.

A Comissão tem por missão a apresentação dum relatório ao Plenário da ALRA, que a partir da análise do actual sistema eleitoral permita a identificação das áreas de possível reforma bem como a identificação de eventuais soluções.

Tendo em conta que a Comissão após a decisão de uma metodologia de abordagem procedeu à audição dos ex-Presidentes da ALRA, Deputados à Assembleia da República, bem como encomendar parecer científico sobre o assunto.

³³ www.canela.com.br

Salientando-se que para a boa e completa execução da sua missão, conforme determinado na Resolução que a cria, necessita de uma extensão do seu período de trabalho, os deputados abaixo-assinados vêm propor, nos termos regimentais aplicáveis a seguinte alteração ao art.º 5.º da Resolução 61200 1 /A:

Art.º 5.º.

O Relatório Final será apresentado ao Plenário de Junho do ano 2002.

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 2002.

—

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprovou o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Março de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprovou o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 40/96 de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na generalidade

O Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, define os conceitos de artesão e de unidade produtiva artesanal, bem como os requisitos a que devem obedecer as actividades artesanais para que possam beneficiar de apoios públicos e de medidas de discriminação positiva, consagra os processos de acreditação dos artesãos, instituindo os títulos de Carta do Artesão e Carta de Unidade Produtiva Artesanal e institui e regula o Registo Nacional do Artesanato.

É, pois, um instrumento jurídico de base que enquadra, define e regula o conjunto de actividades económicas associadas ao sector das artes e ofícios artesanais, e que, desta forma, orienta a definição e execução de políticas adequadas ao manifesto interesse público de que este sector se reveste.

O projecto de diploma ora em análise destina-se a introduzir ajustamentos no processo de reconhecimento dos artesãos e das unidades produtivas artesanais, visando designadamente:

Clarificar que os bens alimentares, ainda que produzidos no quadro da actividades artesanal, a par das actividades artesanais ligadas ao sector do restauro de bens considerados património cultural, estão sujeitos a regras

específicas, nomeadamente às normas nacionais e comunitárias em vigor para os respectivos sectores.

Introduzir o regime de suspensão e revogação a aplicar nos casos de uso indevido das cartas de artesão e de unidade produtiva artesanal.

Definir o quadro de representatividade do sector perante o Estado.

Apreciado o projecto de Decreto-Lei, a Comissão deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na generalidade.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Em sede de apreciação na especialidade e atendendo a que na Região Autónoma dos Açores está em vigor o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/A, de 10 de Novembro, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, que aprova o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal e define o respectivo processo de acreditação, a Comissão deliberou por unanimidade propor o aditamento na presente proposta de Decreto-Lei de um artigo com a seguinte redacção:

“Artigo 3.º A

Aplicação às Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo da legislação regional em vigor, das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e de eventuais adaptações às especificidades regionais que lhe venham a ser introduzidas em diploma regional adequado”.

Angra do Heroísmo, 4 de Março de 2002

O Relator Substituto, *Renato Leal*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 03/2002 que procede à desafecção do Regime Florestal de uma Parcela de Terreno Baldio no Núcleo Florestal das Fontinhas, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Março de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 03/2002 que procede à desafecção do Regime Florestal de uma Parcela de Terreno Baldio no Núcleo Florestal das Fontinhas, no Perímetro Florestal da Ilha Terceira.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, tem enquadramento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-

Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação rege-se pelas disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

A presente proposta de diploma visa desafectar do regime florestal uma parcela de terreno com a área de 1,5 ha, denominada “Mata da Barraca”, que integra o Núcleo Florestal das Fontinhas, no concelho da Praia da Vitória.

A referida desafecção destina-se à construção da sede social da Associação Terceirense de Caçadores e à implementação, pela mesma entidade, de um projecto de turismo rural, essencialmente vocacionado para actividades cinegéticas e ambientais.

O articulado da proposta de decreto legislativo regional salvaguarda a reintegração da referida parcela de terreno no Núcleo Florestal das Fontinhas, caso não venha a verificar-se o uso que fundamenta a desafecção e limita o abate de árvores à área estritamente necessária para a implantação das infraestruturas que a Associação Terceirense de Caçadores pretende construir.

Neste contexto, após análise e discussão da proposta, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, que reserva a sua posição final para o Plenário.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Apreciado o diploma na especialidade e considerada a necessidade de ser definido um espaço temporal para a concretização dos objectivos que fundamentam a desafecção, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos

favoráveis do PS e a abstenção do PSD, propor a seguinte redacção para o n.º 3 do artigo 1.º:

"Artigo 1.º

(...)

1 - (...)

2 - (...)

3 - Caso não se verifique, no prazo de 5 anos, o uso referido no número anterior, a parcela de terreno em causa será novamente integrada no Núcleo Florestal das Fontinhas, do Perímetro Florestal da Terceira."

Angra do Heroísmo, 4 de Março de 2002

O Relator Substituto, Renato Leal

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel Herberto Rosa

—

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o projecto de Decreto-Lei que “assegura e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono”

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Março de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia

Legislativa Regional, sobre o projecto de Decreto-Lei que “assegura e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono”.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 40/96 de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na generalidade

O presente projecto de diploma deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 28 de Fevereiro de 2002, tendo sido enviado a esta Comissão em 1 de Março, para apreciação e emissão de parecer, com carácter de urgência, até 12 de Março de 2002.

Esta iniciativa legislativa visa assegurar e garantir o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho.

Tal desiderato exige a necessária adequação do Regulamento, ao nível dos procedimentos administrativos de execução e da previsão do regime

sancionatório aplicável, sob pena de não ser possível garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do referido normativo comunitário.

Apreciado o projecto de decreto-lei, a Comissão deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na generalidade.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Após análise na especialidade, e com fundamento no disposto na alínea b) do artigo 102.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor que o artigo 11.º passe a ter a seguinte redacção:

“Artigo 11.º

(...)

(...)

O produto das coimas, resultantes da aplicação das contra-ordenações previstas no artigo 8.º, cobradas nos respectivos territórios, constitui receita própria das Regiões Autónomas.

(Anterior n.º 2).”

Angra do Heroísmo, 4 de Março de 2002

O Relator Substituto, Renato Leal

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel Herberto Rosa

—

Parecer da Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o projecto de Decreto-Lei que “opera a revisão do regime jurídico dos quadros de pessoal por parte dos empregadores com recurso a meios informáticos, visando a melhoria da informação estatística obtida com esta

fonte administrativa e a redução do tempo necessário ao seu tratamento, e alarga ainda o âmbito da recolha de dados”

Capítulo I

Introdução

A Subcomissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 20 de Fevereiro de 2002 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar o projecto de Decreto-Lei que “opera a revisão do regime jurídico dos quadros de pessoal por parte dos empregadores com recurso a meios informáticos, visando a melhoria da informação estatística obtida com esta fonte administrativa e a redução do tempo necessário ao seu tratamento, e alarga ainda o âmbito da recolha de dados” e emitir o correspondente parecer.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na generalidade

O presente projecto de diploma deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 8 de Fevereiro de 2002, tendo sido enviado a esta Comissão em 13 de Fevereiro para apreciação e emissão de parecer, com carácter de urgência, até 21 de Fevereiro de 2002.

O projecto de diploma legal em apreciação introduz alterações ao regime dos quadros de pessoal actualmente em vigor, permitindo, designadamente, a apresentação dos mapas de quadro de pessoal com recurso a meios informáticos.

As alterações propostas são justificadas pela necessidade de melhorar e alargar o âmbito da informação estatística, como meio de ser obtido um melhor conhecimento das condições de trabalho, no que se refere ao regime dos contratos individuais de trabalho.

Apreciado o projecto de Decreto-Lei, a Subcomissão deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na generalidade.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Após análise na especialidade, a Subcomissão deliberou, por unanimidade, propor a seguinte alteração ao artigo 1.º, na redacção proposta para o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 332/93, de 25 de Setembro, alterado pela Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto:

“Artigo 3.º

Formas de entrega dos quadros de pessoal

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

a) (...)

À delegação ou subdelegação do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho cuja área abranja o local de trabalho dos trabalhadores que trabalhem habitualmente no território continental português;

Aos respectivos serviços das administrações regionais autónomas, em relação a trabalhadores que trabalhem habitualmente nas Regiões Autónomas.

(...)

(...)”.

Horta, 20 de Fevereiro de 2002

O Relator Substituto, Renato Leal

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel Herberto Rosa

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral da Administração pública, bem como as respectivas escalas salariais, e do D.L. nº412-a/98, de 30 de Dezembro, que procede à adaptação à administração local”.

A Comissão de Política Geral, reunida em Sub-Comissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral da Administração pública, bem como as respectivas escalas salariais, e do D.L. nº412-a/98, de 30 de Dezembro, que procede à adaptação à administração local”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S. e a abstenção do P.S.D e do P.C.P. por considerarem a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “extingue os cargos de encarregado e de encarregado geral da carreira de operário qualificado e cria os cargos de chefia de pessoal operário”

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “extingue os cargos de encarregado e de encarregado geral da carreira de operário qualificado e cria os cargos de chefia de pessoal operário”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração dos profissionais da carreira de auxiliar técnico de Biblioteca, Documentação e Arquivo (BAD) na carreira de assistente administrativo”

A Comissão de Política Geral, reunida em Sub-Comissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração dos profissionais da carreira de auxiliar técnico de Biblioteca, Documentação e Arquivo (BAD) na carreira de assistente administrativo”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “regula o concurso como foram de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública”

A Comissão de Política Geral, reunida em Sub-Comissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “regula o concurso como foram de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração nas carreiras específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo, dos funcionários que, detendo as habilitações legalmente exigidas, não se encontram inseridos nas referidas carreiras, embora desempenham as correspondentes funções e reduz o tempo de serviço exigido para a promoção a técnico superior de biblioteca e documentação e de técnico superior de arquivo”

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração nas carreiras específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo, dos funcionários que, detendo as habilitações legalmente exigidas, não se encontram inseridos nas referidas carreiras, embora desempenham as correspondentes funções e reduz o tempo de serviço exigido para a promoção a técnico superior de biblioteca e documentação e de técnico superior de arquivo”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que
“procede à integração da profissão de serralheiro mecânico na carreira de
operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário”**

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração da profissão de serralheiro mecânico na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel da Silva Azevedo

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “define como contra-ordenação a venda e a cedência de armas brancas a menores e outros incapazes, bem como a sua posse ou uso por estes”

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “define como contra-ordenação a venda e a cedência de armas brancas a menores e outros incapazes, bem como a sua posse ou uso por estes”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa

(CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à extinção da carreira de operador de central ou subestação eléctrica e à criação das carreiras de operador de central e de operador de subestação eléctrica integradas na carreira de operário altamente qualificado”

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “procede à extinção da carreira de operador de central ou subestação eléctrica e à criação das carreiras de operador de central e de operador de subestação eléctrica integradas na carreira de operário altamente qualificado”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Anteprojecto de Decreto-Lei que “regulamenta a Lei nº4/84, de 5 de Abril, no âmbito do regime de emprego público”

A Comissão de Política Geral, reunida na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, no dia 22 de Fevereiro de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Anteprojecto de Decreto-Lei que “regulamenta a Lei nº4/84, de 5 de Abril, no âmbito do regime de emprego público”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável por unanimidade.

Horta, 22 de Fevereiro de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que
“procede à integração da profissão de mecânico de contadores na carreira
de mecânico de instrumentos de precisão do grupo de pessoal operário”**

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração da profissão de mecânico de contadores na carreira de mecânico de instrumentos de precisão do grupo de pessoal operário”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa

(CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração da profissão de torneiro na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário”

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 11 de Março de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “procede à integração da profissão de torneiro na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa

(CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável com os votos do P.S.e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P. por considerar a auscultação extemporânea devendo ser o próximo Governo da República a promovê-la.

Angra do Heroísmo, 11 de Março de 2002.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/01 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DOS AÇORES (FUNCOSPPA)

A Comissão de Economia reuniu, no dia 19 de Março de 2002, na Assembleia Legislativa Regional, com uma ordem de trabalhos de que constava a apreciação e parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/01 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DOS AÇORES (FUNCOSPPA).

Apreciada e discutida aquela proposta, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º, ambos da Constituição da República Portuguesa. Relativamente à competência e à forma do acto legislativo estão definidas nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 34.º, respectivamente, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Apreciação na Generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando a criação do FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE PESCA DOS AÇORES, se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma, fundamentalmente no

que toca à adaptação do Decreto-Lei n.º 255/2001, de 22 de Setembro, às suas especificidades e características próprias da Região.

Com a aplicação deste diploma prossegue-se, no estrito cumprimento da legislação nacional, a adaptação do regime do Fundo, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 255/2001, de 22 de Setembro.

Apreciação na especialidade

A Comissão de Economia entende propor alterações ao artigo 1.º da presente proposta de Decreto Legislativo Regional. Uma vez que o artigo 1.º inclui as adaptações introduzidas pela Região ao Decreto-Lei n.º 255/2001, de 22 de Setembro, a Comissão apresenta alterações aos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º.

De entre as alterações propostas cumpre ressaltar a que diz respeito à designação do Fundo, que no entendimento da Comissão deverá ser FUNDOPESCA, bem como as que dizem respeito à correcção das referências ao acréscimo regional ao salário mínimo e as relativas ao secretário regional com competência em matéria de pescas.

Ainda relativamente a alterações a Comissão, após audição dos sindicatos e associações de pescadores e armadores decidiu propor alargar a composição do conselho de administração do FUNDOPESCA, passando, por um lado, os trabalhadores da pesca a ter três representantes, quando o inicialmente proposto eram dois, e, por outro, a Lotação, E.P. passa a ter um representante.

Artigo 1.º

(...)

(...)

“Artigo 1.º

(...)

1. É criado na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sob a dependência directa do respectivo Secretário, o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores, doravante designado por FUNDOPESCA.
2. O FUNDOPESCA é dotado (...).

Artigo 2.º

(...)

Constitui atribuição do FUNDOPESCA (...).

Artigo 3.º

(...)

1. (...)
 2. (...)
 3. (...)
- a) Armadores – os proprietários das embarcações de pesca cujos rendimentos mensais não sejam superiores a três vezes o salário mínimo nacional adicionado o acréscimo regional ao salário mínimo;
- b) (...).

Artigo 5.º

(...)

1. O valor da compensação salarial será igual a 1/30 do valor do salário mínimo adicionado de 1/30 do acréscimo regional ao salário mínimo;
2. O pagamento da compensação salarial fica limitado a um máximo de 30 dias e às disponibilidades orçamentais do FUNDOPESCA.
3. (...)

Artigo 6.º

Administração do FUNDOPESCA

1. O FUNDOPESCA rege-se pelo estabelecido no presente diploma e pelas instruções de ordem técnica que, para o seu funcionamento, forem transmitidas pelo secretário regional com competência em matéria de pescas e pelo Conselho Administrativo.

2. (...)

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) Três representantes dos trabalhadores da pesca;

f) (...);

g) Um representante da Lotaçor, E.P..

3. Os membro referidos nas alíneas e) e f) são designados por despacho do secretário regional com competência em matéria de pescas mediante proposta dos membros dos sindicatos e associações de pescadores e armadores.

Artigo 9.º

(...)

Compete ao conselho adimistrativo tomar todas as providências tendentes ao bom funcionamento do FUNDOPESCA e, nomeadamente:

a) (...);

b) Gerir as receitas do FUNDOPESCA, aplicando-se aos respectivos encargos;

c) (...);

d) (...);

e) Decidir do fundamento da atribuição de uma compensação (...) sobre a falta de condições de segurança no porto ou no mar para um determinado tipo de embarcações e noutras condições análogas de carácter excepcional.

Artigo 10.º

(...)

As deliberações do conselho administrativo, no âmbito da atribuição de compensações salariais, estão sujeitas a homologação do secretário regional com competência em matéria de pescas.

Artigo 11.º

(...)

A Direcção Regional das Pescas prestará apoio administrativo e logístico ao FUNDOPESCA.

Artigo 12.º

(...)

1. (...)

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) O desconto na Lotação, E.P. de 0,5% do valor do pescado transaccionado em lota por cada embarcação;

i) (...);

j) (...);

k) (...).

2. As receitas enunciadas no número anterior destinem-se apenas ao pagamento das compensações salariais das embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores.

3. ELIMINAR”

Relativamente ao artigo 2.º da proposta a Comissão entende propor a seguinte redacção:

“Artigo 2.º

Republicação

É republicado em anexo, que faz parte integrante do presente diploma, o regime do FNDOPECA, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2001, de 22 de Setembro, e respectivas adaptações à Região constantes deste decreto legislativo regional.”

Por fim a Comissão apresenta uma nova redacção ao artigo 4.º, passando a ter a seguinte redacção:

“Artigo 4.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos à data de 1 de Janeiro de 2002.”

O presente diploma foi votado favoravelmente, por maioria, na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do Partido Socialista e com a abstenção do Partido Social Democrata.

Horta, 19 de Março de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que "procede à integração da profissão de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário".

A Comissão de Política Geral, reunida na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, no dia 22 de Fevereiro de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que "procede à integração da profissão de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do n.º.1, do artigo 227.º., da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º.1 do artigo 31.º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e na especialidade

A Comissão, após apreciação do projecto de diploma emitiu, na generalidade, parecer favorável, por unanimidade, introduzindo, no âmbito da apreciação na especialidade, e também por unanimidade, uma proposta de alteração para o nº.2 do artigo 2º., nos seguintes termos:

Artigo 2º.

2. O presente diploma aplica-se À administração regional autónoma sem

prejuízo das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma próprio das Assembleias Legislativas Regionais."

Horta, 22 de Fevereiro de 2002.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre a a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/01 – adapta à região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros

A Comissão de Economia reuniu, nos dias 12 de Março de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo, com uma ordem de trabalhos que constava a apreciação e parecer sobre a

proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/01 – adapta à região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros.

Apreciada e discutida aquela proposta, a comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º, da alínea o) do artigo 228.º, e do n.º 1 do artigo 232.º, todos da Constituição da República Portuguesa. E ainda nos termos da alínea c) do n.º 1) do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região, respectivamente, quanto à competência e à forma do acto legislativo.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando o estabelecimento do quadro legal unificado dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros, se adequa, nos seus

princípios e sistema, aos objectivos do diploma, fundamentalmente no que respeita à necessidade de adaptação do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro, às especificidades da Região.

Com a aplicação deste diploma procede-se à criação de soluções próprias quanto ao regime e capital social das transportadoras tendo em conta as condições especiais em que se desenvolvem os transportes rodoviários de passageiros na Região.

Apreciação na especialidade

A Comissão de Economia entende propor a alteração da redacção do n.º2 do artigo 2.º, visando apenas uma melhoria na forma, não alterando o conteúdo:

“Artigo 2.º

(...)

1. (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

2. Por despacho do membro do Governo que exerce competências na área dos transportes terrestres, serão cometidas às delegações de ilha do respectivo departamento governamental regional, nos termos da orgânica do mesmo, algumas das competências cujo exercício se encontre a cargo da DROPTT.

3. (...).”

“Artigo 3.º

Capacidade Financeira

As empresas devem dispor de um capital social mínimo de 9000 euros para efeitos de início de actividade, e no caso de ser utilizado um único veículo licenciado, ou de 5000 euros por cada veículo licenciado adicional que possuam.”

A Comissão entendeu propor o aditamento de um novo artigo relativo aos níveis mínimos de escolaridade a ter em consideração para fins de capacidade profissional. Assim, a Comissão propõe a seguinte redacção para o artigo a aditar:

“Artigo 4.º

Reconhecimento da capacidade profissional

Na Região, o nível de conhecimentos a tomar em consideração, para efeitos do reconhecimento da capacidade profissional dos candidatos a transportador, não pode ser inferior à escolaridade obrigatória.”

Para além para proposta de alteração acima referida, a Comissão de Economia considera relevante a alteração do artigo 5.º em virtude de a portaria referida no mesmo se encontrar revogada, entendendo a Comissão que a Assembleia Legislativa Regional não dispõe de competência para, apesar disso, aplica-la. Assim a Comissão propõe a seguinte redacção, para o artigo 5.º da proposta que será renumerado para 6.º face a aditamento acima referido:

“Artigo 6.º

1. Até 31 de Dezembro de 2005, quando não existam transportes de passageiros adequados e não seja viável o recurso a outro tipo de veículos, a realização de transportes particulares de pessoas em veículos de mercadorias poderá, excepcionalmente, ser autorizado nos seguintes casos:

- a) De trabalhadores afectos à execução de obras públicas, entre locais de residência ou concentração e as obras em curso, e vice-versa;**
- b) De pescadores, bem como de apetrechos de pesca, entre centros piscatórios;**
- c) De madeireiros, trabalhadores rurais, operários de construção civil e trabalhadores das pedreiras, entre os locais de residência ou concentração e de trabalho, e vice versa.**

2. As condições e as formalidades inerentes à autorização a que se refere o número anterior, serão definidas por portaria do secretário regional com competência em matéria de transportes terrestres.”

Face à alteração do artigo 3.º da proposta relativo à capacidade financeira torna-se necessário proceder à eliminação do n.º 2 do artigo 6.º da proposta, que passa a artigo 7.º face ao já referido aditamento:

“Artigo 7.º

Adaptação de regime

1 . (...)

2. No prazo de um ano, contado da entrada em vigor do presente diploma, as sociedades que possuam capital social inferior ao estipulado no artigo 3.º procederão ao seu aumento, sob pena da suspensão e posterior cessação da concessão ou concessões de que sejam titulares.

Por fim, a Comissão de Economia propõe a eliminação do artigo 7.º da proposta em virtude de entendermos não ser necessário antecipar a *vacatio legis* de 5 dias.

O presente diploma foi votado favoravelmente, por maioria, na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata.

Angra do Heroísmo, 12 de Março de 200A Relatora

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 01/2002 – SISTEMA REGIONAL DE PLANEAMENTO DOS AÇORES (SIRPA).

A Comissão de Economia reuniu, no dia 12 de Março de 2002, na delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo, com uma ordem de trabalhos de que constava a apreciação e parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 01/2002 – SISTEMA REGIONAL DE PLANEAMENTO DOS AÇORES (SIRPA).

Apreciada e discutida aquela proposta, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 227.º e do número 1 do artigo 232.º, ambos da Constituição da República Portuguesa. Relativamente à competência e à forma do acto legislativo estão definidas nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 34.º, respectivamente, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Apreciação na Generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando o estabelecimento do SISTEMA REGIONAL DE PLANEAMENTO DOS AÇORES (SIRPA), se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma, fundamentalmente no que respeita à necessidade do referencial legal acompanhar as evoluções de que tem sido alvo a actividade de planeamento.

Com a aplicação deste diploma prossegue-se um objectivo determinante que consiste na flexibilização das formas de planeamento optando por uma lógica de programação financeira e material menos pormenorizada mas mais adequada ao actual quadro de globalização do sistema económico.

Apreciação na especialidade

A Comissão de Economia entende propor as seguintes alterações:

Relativamente ao artigo 1.º a Comissão julga relevante propor a fusão com o n.º 1 do artigo 2.º no sentido de conferir maior conteúdo àquele que pretende ser o objecto do diploma. Assim, a Comissão propõe a seguinte redacção:

“Artigo 1.º

Objecto

O presente decreto legislativo regional consagra o regime jurídico do Sistema Regional de Planeamento dos Açores, doravante designado por SIRPA, enquanto conjunto de instrumentos de programação de investimento público, e respectiva preparação, elaboração, aprovação, execução, avaliação e fiscalização, no âmbito institucional da Região.”

Relativamente ao artigo 2.º dado que o n.º 1 foi integrado no artigo 1.º, propomos que seja alterada a sua epígrafe, propondo a seguinte redacção:

“Artigo 2.º

Objectivos

Constituem objectivos do SIRPA o crescimento económico sustentado e o desenvolvimento harmonioso de todas as ilhas dos Açores, promovendo, designadamente, o aproveitamento das suas potencialidades e a compatibilização da política económica com as políticas social, educacional, cultural e ambiental.”

Quanto ao artigo 3.º a Comissão entende propor a sua divisão em dois artigos vincando a autonomização dos respectivos conteúdos.

“Artigo 3.º

Planos Regionais

1. A estrutura dos instrumentos de planeamento que integram o SIRPA compreende:

- a) As Orientações de Médio Prazo (OMP), que coincidem, em termos temporais, com a legislatura;
- b) O Plano Regional Anual (PRA);
- c) Os relatórios, intercalares e finais, dos Planos Regionais Anuais e o relatório final das OMP. “

2. Os instrumentos de planeamento regional quando referidos e considerados no seu conjunto ou indistintamente designam-se por Planos Regionais (PR).”

“Artigo 4.º

Princípio da elaboração dos planos regionais

O SIRPA assegura a compatibilidade dos vários níveis do planeamento, nos domínios **económico, social e físico**, explicita a afectação dos recursos necessários à concretização dos Planos Regionais e obedece ainda, nomeadamente aos seguintes princípios:

- a) Princípio da vinculação dos Planos Regionais às orientações de política de desenvolvimento económico e social estabelecidas pelo Governo Regional;
- b) Princípio da disciplina orçamental e compatibilização com os objectivos macro-económicos;
- c) Princípio da supletividade da intervenção pública face ao livre funcionamento da iniciativa privada e de mercados abertos e concorrenciais;
- d) Princípio da participação social através dos representantes institucionais legalmente estabelecidos;
- e) Princípio da compatibilização dos Planos Regionais com o Orçamento e com os instrumentos de planeamento decorrentes da integração regional e nacional na União Europeia;

f) Princípio da execução descentralizada dos Planos Regionais a nível da ilha e sectorial.”

No que concerne ao n.º 2 do artigo 4.º da proposta de DLR a Comissão entende que a sua redacção deve ser alterada no sentido de discriminar que as OMP serão desagregadas em programas conforme o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma do Açores e incluir os programas e iniciativas comunitárias vigentes durante a legislatura a fim de dar cumprimento às competências constitucionais e estatutárias da Assembleia. Neste sentido a Comissão propõe a seguinte redacção para o artigo 4.º, que pelas alterações anteriores passa a 5.º:

“Artigo 5.º

(...)

1. (...)

2. As OMP contêm:

- a) O diagnóstico prospectivo da situação económica e social da Região;
- b) O quadro global de projecção do financiamento quantificado por grandes objectivos;
- c) A parametrização da política de desenvolvimento económico e social;
- d) A discriminação por programas de investimento;
- e) A estratégia definida pelo Governo Regional a nível global e sectorial no período de cada legislatura, assim como a avaliação ex-ante do seu impacto para o quadriénio;
- f) Os programas e as iniciativas comunitárias disponíveis para a Região durante a sua vigência.

3. (...)

a) (..)

- b) (...)
 - c) O quadro global de financiamento (...);
 - d) (...)
 - e) Os programas e iniciativas comunitárias disponíveis para a Região durante o período de vigência do plano;
 - f) (...).
4. As propostas de Planos Regionais (...) bem como os investimentos das autarquias realizados em cooperação com o Governo Regional.
5. (...)
- a) Nos relatórios (...);
 - b) No relatório (...).”

“Artigo 7.º

(...)

1. Compete (...) apreciar e aprovar as proposta de Planos Regionais, bem como os relatórios de execução mencionados na alínea b) do n.º 5 do artigo 5.º.
2. (...)
3. (...).”

“Artigo 8.º

(...)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. Poderão ainda participar nos trabalhos das Comissões (...) por sua iniciativa ou a pedido de qualquer **outros dos seus membros**, de acordo com os assuntos a tratar.
- 5. eliminar.”**

“Artigo 9.º

(...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) Elaborar o seu regulamento interno.”

A Comissão de Economia sugere que o artigo 5.º da proposta passe a constituir o artigo 10.º, com a seguinte redacção:

“Artigo 10.º

Órgãos com competência consultiva

A participação no processo de elaboração e no acompanhamento da execução dos Planos Regionais faz-se através do Conselho Regional de Concertação Social e dos Conselhos de Ilha, nos termos dos diplomas legais próprios e do disposto no artigo seguinte.”

Na sequência da alteração propugnada para o artigo 5.º da proposta torna-se necessário eliminar, do n.º 3 do artigo 11.º, “... a que se refere o artigo 5.º deste diploma”. Assim o artigo 11.º passa a ter a redacção que se segue:

“Artigo 11.º

(...)

1. O Governo Regional (...) as propostas de PRA e OMP que lhe competir elaborar.
2. No prazo de 20 dias (...) no número anterior devem emitir os seus pareceres (...).
3. A fim de garantir a participação efectiva e equitativa no processo de planeamento de todas as entidades, o Governo Regional deve assegurar que a

distribuição e entrega das propostas seja feita em simultaneidade e pelos meios mais céleres e expeditos de processamento e transmissão de informação.”

Artigo 12.º

(...)

1. (...)

2. Se a realização de eleições para os órgãos de Governo próprio da Região (...) dos prazos **estabelecidos no n.º 1 do artigo anterior**, as propostas (...).

No artigo 14.º a Comissão sugere que seja acrescentado à redacção no n.º1 a aprovação das propostas de alteração pela Assembleia Legislativa Regional:

“Artigo 14.º

(...)

1. As propostas de alteração ao Plano Regional Anual em vigor serão submetidas, pelo Governo Regional, para apreciação **e aprovação** pela Assembleia Legislativa Regional, e deverão conter adequada justificação de acordo com este diploma.

2. (...)

a) (...)

b) A reafectação de verbas (...) devendo ser comunicadas, de imediato, **aos departamentos do Governo Regional com competência em matéria de Orçamento e Planeamento.**

Artigo 16.º

ELIMINAR

O presente diploma foi votado favoravelmente, por maioria, na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata.

Angra do Heroísmo, 12 de Março de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que estabelece o sistema de rastreabilidade e de controlo das exigências de informação ao consumidor a que está sujeita a venda a retalho dos produtos da pesca e da aquicultura

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que estabelece o sistema de rastreabilidade e de controlo das exigências de informação ao consumidor a que está sujeita a venda a retalho dos produtos da pesca e da aquicultura, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 22 de Janeiro de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O projecto de Decreto-Lei em apreço visa estabelecer o sistema de rastreabilidade e de controlo das exigências de informação ao consumidor a que está sujeita a venda a retalho dos produtos da pesca e da aquicultura;
2. O Decreto-Lei ora em análise pretende dar cumprimento às regras definidas no âmbito do Regulamento (CE) n.º 104/2000, do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999, no que diz respeito ao sistema de controlo e fiscalização e ao rastreio dos produtos.;
3. Relativamente a este projecto de Decreto-Lei a Comissão de Economia entende propor o aditamento de um artigo relativo à aplicação às Regiões Autónomas. Assim, propomos o aditamento de um artigo 11.º com a seguinte redacção:

“Artigo 11.º

Aplicação às Regiões Autónomas

1 – A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos

órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional.

2 – O produto das coimas resultantes das contra-ordenações previstas no artigo 8.º e aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.”

4. A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, à presente proposta legislativa uma vez que se visa estabelecer as bases de um sistema de controlo e rastreabilidade que garantirá uma maior segurança ao consumidor no que diz respeito à zona de captura, ao método de produção e à denominação comercial autorizada.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 338/99, de 24 de Agosto, que aprova o Regulamento de Identificação, Registo e Circulação de Animais

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 338/99, de 24 de Agosto, que aprova o Regulamento de Identificação, Registo e Circulação de Animais, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 5 de Fevereiro de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

5. O projecto de Decreto-Lei em apreço visa alterar o D.L. n.º 338/99, de 24 de Agosto, que aprova o Regulamento de Identificação, Registo e Circulação de Animais;
6. O Decreto-Lei ora em análise pretende estabelecer um regime sancionatório com penas diferenciadas conforme a gravidade da infracção praticada;
7. Relativamente a este projecto de Decreto-Lei a Comissão de Economia entende propor a alteração do seu formato, no sentido de compilar num único artigo as alterações propostas, bem como a alteração do artigo 8.º relativo à aplicação às Regiões Autónomas. Assim, propomos a seguinte redacção:

Artigo Único

Os artigos 3.º, 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 338/99, de 14 de Agosto, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo D.L. n.º 24/2001, de 30 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 3.º

(...)

Conforme redacção proposta

Artigo 5.º

(...)

Conforme redacção proposta

Artigo 8.º

Regiões Autónomas

1 – A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional.

2 – O produto das coimas resultantes das contra-ordenações previstas no artigo 24.º e aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.”

8. A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, à presente proposta legislativa uma vez que visa adequar o regime sancionatório à gravidade da infracção cometida.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Regulamentar que altera o Decreto-Regulamentar n.º 22/98, de 21 de Setembro, que regula a declaração de interesse para o turismo

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Regulamentar que altera o Decreto-Regulamentar n.º 22/98, de 21 de Setembro, que regula a declaração de interesse para o turismo, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 30 de Novembro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

9. O projecto de Decreto-Regulamentar em apreço visa alterar o Decreto-Regulamentar n.º 22/98, de 21 de Setembro, que regula a declaração de interesse para o turismo;
10. O Decreto-Regulamentar ora em análise pretende compatibilizar a tipologia dos estabelecimentos, iniciativas, projectos ou actividades que podem ser declarados de interesse para o turismo com a prevista no Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, diploma este que regula o acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística;
11. Para além da compatibilização da tipologia, o presente projecto de Decreto-Regulamentar visa estender a possibilidade de serem declarados de interesse para o turismo às instalações e equipamentos a instalar em adegas, caves, quintas, cooperativas, enotecas, museus do vinho e outras instalações afins, integradas em rotas do vinho;
12. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se trata, por um lado, de harmonizar a tipologia dos empreendimentos com a constante em legislação em vigor e, por outro, de estender o âmbito da possibilidade de serem declarados de interesse para o turismo outras instalações e equipamentos integradas nas rotas do vinho.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 200/52/CE, da Comissão, de 28 de Julho, relativa à transparência das relações financeiras entre

os Estados Membros e as Empresas Públicas, bem como a transparência financeira de certas empresas

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 200/52/CE, da Comissão, de 28 de Julho, relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados Membros e as Empresas Públicas, bem como a transparência financeira de certas empresas, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 28 de Janeiro de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

13.O projecto de Decreto-Lei em apreço visa transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 200/52/CE, da Comissão, de 28 de Julho, relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados membros e

as empresas públicas, bem como a transparência financeira de certas empresas;

14.O Decreto-Lei ora em análise pretende dar cumprimento às regras definidas no âmbito de Directivas Comunitárias, no sentido de garantir a transparência das relações financeiras entre os poderes públicos e as empresas públicas, sendo exigido aos Estados membros que recolham e comuniquem à Comissão determinados dados financeiros, bem como outras informações sob a forma de relatório anual;

15.Relativamente a este projecto de Decreto-Lei a Comissão de Economia entende propor que passe a constar a designação de que se trata de uma Lei Geral da República.

16.A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se trata da transposição de uma directiva comunitária não havendo neste caso especificidade regional.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas de produção, controlo e certificação de sementes de espécies agrícolas e hortícolas destinadas a comercialização e transpõe para o direito interno as Directivas do Conselho 98/95/CE, ambas de 14 de Dezembro e 2001/64/CE, de 31 de Agosto

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas de produção, controlo e certificação de sementes de espécies agrícolas e hortícolas destinadas a comercialização e transpõe para o direito interno as Directivas do Conselho 98/95/CE, ambas de 14 de Dezembro e 2001/64/CE, de 31 de Agosto, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 8 de Janeiro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

17.O projecto de Decreto-Lei em apreço visa estabelecer as normas de produção, controlo e certificação de sementes de espécies agrícolas e hortícolas destinadas a comercialização e transpõe para o direito interno as Directivas do Conselho 98/95/CE e 98/96/CE, ambas de 14 de Dezembro e 2001/64/CE, de 31 de Agosto;

- 18.O Decreto-Lei ora em análise actualizar o regime jurídico da comercialização de sementes de espécies agrícolas e hortícolas conforme o disposto pelas Directivas do Conselho acima referidas, versando essencialmente sobre a definição de normas para a consolidação do mercado único e as modificações decorrentes da evolução científica e técnica aplicada à nova dinâmica das trocas comerciais;
- 19.Relativamente a este projecto de Decreto-Lei a Comissão de Economia entende propor alteração do artigo 29.º relativo à aplicação às Regiões Autónomas. Assim, propomos a seguinte redacção para o artigo 29.º:

“Artigo 29.º

Regiões Autónomas

1 – A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional.

2 – O produto das coimas resultantes das contra-ordenações previstas no artigo 27.º e aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.”

20.A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, à presente proposta legislativa uma vez que se trata transpor para o ordenamento jurídico interno Directivas Comunitárias que tem em vista simplificar o processo de certificação e ajustar os normativos à evolução técnica e científica registada no sector.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que altera algumas disposições do D.L. n.º 204/2000, de 1 de Setembro, que regula acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera algumas disposições do D.L. n.º 204/2000, de 1 de Setembro, que regula acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 2 de Fevereiro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

21.O projecto de Decreto-Lei em apreço visa alterar algumas disposições do D.L. n.º 204/2000, de 1 de Setembro, que regula acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística;

- 22.O Decreto-Lei ora em análise pretende isentar de licenciamento, para além dos casos previstos no artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, os operadores marítimo turísticos, uma vez que estes já dispõem de licenciamento próprio;
- 23.Para além do objectivo referido no número anterior, está também prevista a compatibilização do regime de seguros exigido com a legislação aplicável às empresas seguradoras;
- 24.Relativamente a este projecto de Decreto-Lei a Comissão de Economia entende propor alteração do artigo 31.º relativo à aplicação às Regiões Autónomas. Assim, propomos a seguinte redacção para o artigo 31.º:

“Artigo 31.º

Regiões Autónomas

1 – A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional.

2 – O produto das coimas resultantes das contra-ordenações previstas no artigo 24.º e aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.”

25.A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, à presente proposta legislativa uma vez que se trata de compatibilizar, por um lado, o regime aplicável às empresas de animação turística com o aplicável aos operadores marítimo-portuários e, por outro, o regime de garantias exigido pelo presente diploma com a legislação aplicável à realização de seguros.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

A Relatora, Andreia Cardoso da Costa

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Dionísio de Sousa

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, que regula o turismo natureza

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, que regula o turismo natureza, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 30 de Outubro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

- 26.O projecto de Decreto-Lei em apreço visa alterar o D.L. n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, que regula o turismo natureza;
- 27.A alteração ao Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, justifica-se pela necessidade da sua compatibilização com o novo regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 26 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que revogou o regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares;
- 28.A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se trata de adequar o regime jurídico do turismo natureza às novas regras instituídas pelo novo regime jurídico de urbanização e edificação.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que regula os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que regula os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 30 de Outubro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O diploma em apreço visa estabelecer que regula os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural;
2. Este projecto de Decreto-lei regula os requisitos comuns a todos os empreendimentos de turismo no espaço rural e os requisitos específicos de cada uma das modalidades de hospedagem. No fundo o presente projecto precisa alguns conceitos existentes na legislação revogada sem

contudo alterar no essencial os requisitos mínimos a que estavam sujeitas as casas e empreendimentos turísticos de espaço rural.

3. No que toca a propostas de alteração na especialidade a Comissão propõe a manutenção do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 37/97, de 25 de Setembro, relativamente à aplicação nas Regiões Autónomas.
4. A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, à presente proposta legislativa uma vez que as alterações ora propugnadas em nada tocam a especificidade regional.

Angra do Heroísmo, 31 de Janeiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que altera os artigos 4.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12/99, de 30 de Julho, que define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades, na área dos aeroportos e aeródromos públicos ou pela sua utilização ou dos seus respectivos serviços e equipamentos

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera os artigos 4.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12/99, de 30 de Julho, que define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades, na área dos aeroportos e aeródromos públicos ou pela sua utilização ou dos seus respectivos serviços e

equipamentos, **na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 26 de Dezembro de 2001, emitiu o seguinte parecer:**

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

5. O diploma em apreço visa alterar os artigos 4.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12/99, de 30 de Julho, que define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades, na área dos aeroportos e aeródromos públicos ou pela sua utilização ou dos seus respectivos serviços e equipamentos;
6. Este projecto de Decreto-lei surge no sentido de tornar o sistema de taxas de aterragem e descolagem e de serviços a passageiros compatível com os princípios do direito comunitário da concorrência conciliando esse aspecto com o não agravamento excessivo dos custos;

7. A Comissão de Economia entende propor uma alteração ao artigo 2.º no sentido de retirar a expressão “até à sua substituição”. Assim a Comissão sugere a seguinte redacção:

“Artigo 2.º

(...)

Os quantitativos das taxas actualmente praticadas mantêm-se em vigor até à data de publicação da Portaria prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 102/90, de 21 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 280/99, de 26 de Julho.”

8. A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, à presente proposta legislativa uma vez que em nada altera o regime previsto para as Regiões Autónomas na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 102/90, de 21 de Março.

Relativamente à apreciação na especialidade a Comissão propõe apenas uma correcção no artigo 2.º, conforme o disposto no número anterior.

Angra do Heroísmo, 31 Janeiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 34/2001, de 87 de Fevereiro, que institui o regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da política Agrícola Comum (PAC) prorrogando por um ano o prazo da sua entrada em vigor

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 34/2001, de 87 de Fevereiro, que institui o regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da política Agrícola Comum (PAC) prorrogando por um ano o prazo da sua entrada em vigor, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 11 de Setembro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

9. O diploma em apreço visa alterar o Decreto-Lei n.º 34/2001, de 87 de Fevereiro, que institui o regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos aos agricultores no âmbito da política Agrícola Comum (PAC) prorrogando por um ano o prazo da sua entrada em vigor;
10. Este projecto de Decreto-Lei visa alterar o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 34/2001, de 2 de Fevereiro, no sentido de alterar a entrada em vigor desse diploma para 1 de Janeiro de 2003, dadas as excepcionais condições meteorológicas que afectaram a actividade agrícola.
11. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que as alterações ora propugnadas em nada tocam a especificidade regional.

Angra do Heroísmo, 31 de Janeiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que aprova estabelece o regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos e que aprova o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que aprova estabelece o regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos e que aprova o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem, na sequência do solicitado

por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 23 de Outubro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

- 12.O diploma em apreço visa estabelecer o regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos e aprovar o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem;
- 13.Este projecto de Decreto-lei surge na sequência da evolução verificada no sector marítimo-portuário, a nível nacional e comunitário, tornando-se necessário estabelecer um regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos, a assegurar pelas respectivas autoridades portuárias ou mediante contrato de concessão, e certificar os profissionais de pilotagem para o respectivo exercício;
- 14.A aprovação do diploma ora em análise terá como consequência a revogação da legislação abaixo indicada:
 - a. Decreto-Lei n.º 166/89, de 19 de Maio;

b. Portaria n.º 358/89, de 19 de Maio;

15.A Comissão de Economia entende propor algumas alterações na especialidade, entendendo que enriquecerão a forma do referido projecto. Assim, a Comissão sugere a alteração do n.º2 do artigo 5.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º e da alínea b) do n.º1 do artigo 23.º:

“Artigo 5.º

(...)

1. (...)
2. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, as áreas de pilotagem serão fixadas por **diploma dos respectivos órgãos de Governo próprio.”**

“Artigo 21.º

(...)

1. (..)
 - a) (...)
 - b) Nas Regiões Autónomas por **diploma dos respectivos órgãos de Governo próprio.**
2. (...)
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) (...)
 - e) (...)
 - f) (...)”

“Artigo 23.º

(...)

1. (...)
 - a) (...)
 - b) Na Região Autónoma dos Açores, **pelo respectivo organismo competente do Governo Regional.**
2. (...).”

16.A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, à presente proposta legislativa propondo algumas alterações na especialidade em algumas das referências existentes no projecto de diploma às Regiões Autónomas.

Angra do Heroísmo, 31 Janeiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras gerais a que devem obedecer o tratamento e a interconexão dos dados constantes das informações a prestar pelas instituições de crédito mutuantes em relação a cada um dos contratos de empréstimos à habitação bonificada

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras gerais a que devem obedecer o tratamento e a interconexão dos dados constantes das informações a prestar pelas instituições de crédito

mutuantes em relação a cada um dos contratos de empréstimos à habitação bonificada, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 17 Dezembro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

29.O projecto de Decreto-Lei em apreço visa estabelecer as regras gerais a que devem obedecer o tratamento e a interconexão dos dados constantes das informações a prestar pelas instituições de crédito mutuantes em relação a cada um dos contratos de empréstimos bonificados à habitação;

30.O diploma ora em análise pretende definir a criação de uma base de dados junto da Direcção-Geral do Tesouro, entidade esta que passará a ser responsável pelo tratamento dos referidos dados, para efeitos de acompanhamento, verificação e fiscalização do cumprimento do disposto

nos regimes jurídicos de concessão de crédito bonificado e jovem bonificado à habitação;

31.O projecto autoriza a Direcção-Geral de Impostos a aceder e relacionar os dados com os seus próprios ficheiros com o intuito de proceder à confirmação da informação relativa aos rendimentos do agregado familiar;

32.A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que em nada interfere com a especificidade regional.

Horta, 23 de Janeiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº. 167/97, de 4 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos destinados à actividade do alojamento turístico

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº. 167/97, de 4 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos destinados à actividade do alojamento turístico, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 30 de Outubro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O diploma em apreço visa aprovar a alteração do Decreto-Lei n.º. 167/97, de 4 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos destinados à actividade do alojamento turístico;
2. Este projecto de Decreto-lei surge com o intuito de adaptar a legislação existente por forma a compatibilizá-la com o novo regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 177/2001, de 4 de Junho.
3. Para além da adaptação referida no número anterior o diploma em análise pretende também estender o regime dos parques de campismo públicos aos parques de campismos privativos, com o objectivo de simplificar e homogeneizar os respectivos processos de licenciamento.
4. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que as alterações ora propugnadas em nada tocam a especificidade regional, dispondo a Região Autónoma dos Açores de legislação própria

sobre essa matéria (Decreto Legislativo Regional nº. 14/94-A, de 19 de Abril).

Angra do Heroísmo, 31 de Janeiro de 2002

A Relatora, Andreia Cardoso da Costa

O Presidente, Dionísio de Sousa

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei que “Transforma a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprova os respectivos estatutos”

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei que “Transforma a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprova os respectivos estatutos”, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 22 de Janeiro de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do

artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores
– Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O presente projecto de Decreto-Lei visa transformar a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprovar os respectivos estatutos.
2. O projecto de diploma em apreciação surge na sequência da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2001, de 27 de Setembro, que prevê o alargamento das competências da ERSE ao gás natural.
3. Para além de prever o referido alargamento das competências da ERSE, estabelece também os novos estatutos da entidade bem como a alteração da sua designação.
4. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta, entendendo como relevante a necessidade de extensão das competências da ERSE ao gás natural.

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 2002.

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que estabelece o enquadramento legislativo da Reserva Agrícola Nacional (RAN)

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que estabelece o enquadramento legislativo da Reserva Agrícola Nacional (RAN), na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 20 de Outubro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

- 33.O projecto de Decreto-Lei em apreço visa estabelecer o enquadramento legislativo da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- 34.O Decreto-Lei ora em análise pretende definir as normas necessárias à defesa e gestão dos solos de maior aptidão agrícola, revendo o anterior enquadramento estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho;
- 35.A aprovação do presente Decreto-Lei terá como consequência imediata a revogação dos seguinte diplomas:

- Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 278/95, de 25 de Outubro;
- Portaria n.º 389/90, de 23 de Maio;

36.No que toca ao artigo 36.º a Comissão de Economia entende propor uma de duas possíveis soluções:

- a) Eliminar o artigo 36.º;
- b) Alterar a redacção referido artigo:

Artigo 36.º

Regiões Autónomas

A aplicação do regime previsto neste diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira depende de diploma próprio das respectivas Assembléias Legislativas Regionais.

37.A Comissão de Economia, na generalidade, nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se trata de substituir o regime vigente à 12 anos, com vista a harmonizar o regime da RAN à actual legislação relativa aos instrumentos de gestão territorial.

Horta, 23 de Janeiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre o projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o

projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 30 de Outubro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O diploma em apreço visa aprovar o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural;
2. A aplicação às Regiões Autónomas decorre de acordo com o estabelecido no artigo 76.º do diploma em análise, entendendo a Comissão de Economia propondo para o mesmo aquela que é considerada uma das melhores fórmulas de respeito pelos interesses regionais, e que dispõe:

"Artigo 76.º.

Aplicação às Regiões Autónomas

1 - O regime previsto no presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das adaptações decorrentes da estrutura

própria da administração regional autónoma, a introduzir por diploma regional adequado.

2 - O produto das coimas resultantes das contra ordenações previstas no artº. 61º. e aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas."

3. A Comissão de Economia nada tem a opor, na generalidade, à presente proposta legislativa. Na especialidade, a Comissão entendeu propor a alteração da redacção do artigo 76º., uma vez que entende que esta se adequa melhor aos interesses das regiões autónomas e ao disposto no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma do Açores.

Angra do Heroísmo, 4 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

O Redactor, *José Rodrigues da Costa.*